

• USINA HIDROELETRICA "SALTO DOS CAIABIS"

• F I N A M E

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

USINA HIDROELETICA "SALTO DOS
CAIABIS"

Balance de
1979

DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EXERCÍCIO DE 1979

ANO XII

Desenvolvimento

Anualmente, cumprindo com as disposições legais, submetemos à Assembleia Geral Ordinária do Estado e ao Conselho da Administração, as demonstrações financeiras e demais documentos do Balanço Geral.

1979 foi um ano de desafios. Este Governo experimentou as dificuldades inerentes de um processo de desenvolvimento territorial. Altos encargos do sistema, dívidas para equacionar, patrimônio para partilhar e recursos para investimentos tiveram que ser articulados.

Contudo, este Governo continua a ser um instrumento de grande retorno. Com clima próprio para as atividades de agricultura; localização privilegiada; alta densidade demográfica; rico em ocorrências minerais e terras para colonizar, faz deste Estado o centro das grandes oportunidades.

Paul das rotas migratórias, este Governo oferece galpão e nível nacional para as populações de migrantes da seca e para o homem apropriado pelas grandes barragens. Por tudo isso esse Estado necessita de Programas Especiais e de iniciativas privadas.

É dentro desse contexto que o relatório apresenta um enfoque onde se insere este Governo e a Companhia de Desenvolvimento do Estado.

DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA

A economia mundial, segundo dados divulgados, registrou um crescimento menor com inflação alongada; maiores encargos representados por uma política protecionista posta em prática pelas países exportadoras; nervos da financeira internacional, com desequilíbrio do dólar, aumento da cotação do ouro em relação à onça peso e a excessiva alta do petróleo decretada pelos membros da OPEP.

No período, a inflação no país atingiu 77,8%, tendo o mês de março assinalado 5,8%, a maior taxa mensal desde fevereiro de 1971, devido basicamente às pressões das safras agrícolas. No último quinquênio a inflação teve a seguinte evolução, considerando-se o período de março a março:

Inflação no Brasil

ANO	INFLAÇÃO
1974	62,0
1975	63,7
1976	39,7
1977	52,7
1978	76,2

Visando combater a inflação, o Governo adotou algumas medidas, destacando-se, entre elas, o esforço para diminuir a expansão das notas de pagamento; o controle dos preços com suspensão temporária do regime de livre mercado vigiado que atingia os setores de eletro domésticos e de material de transportes, com exceção das automóveis; e incentivo à agricultura para aliviar as pressões sobre o "deficit" de balanço comercial e estimular as fontes alternativas energéticas e o controle da entrada desordenada de recursos externos, instituído-se o recolhimento compulsório, no Banco Central, com liberação parcelada que chegou em 230 dias.

Registre-se, também, como medida de equilíbrio do Governo, no final do ano, a reavaliação do câmbio em relação ao dólar (30%), nivelando-se a taxa cambial em termos reais, com a eliminação dos benefícios fiscais existentes, sem prejuízo da capacidade de competição dos produtos brasileiros no mercado internacional. As exportações atingiram a marca de US\$ 15,2 bilhões, após contendo-se um "deficit" de US\$ 2,7 bilhões na balança comercial. O Petróleo é o principal item das importações do país com 21,2% das despesas em 1979.

No encerrar o ano a dívida externa chegou a US\$ 46,5 bilhões com reservas de tesouro em torno de US\$ 10,0 bilhões, um pouco menor que as de 1978.

A dívida interna chegou a cifra de R\$ 410,0 bilhões com um crescimento de 19%. Os Estados e municípios não colocaram novos títulos através de emissões, ficando a dívida capitalizada dessas entidades, na soma de R\$ 62,5 bilhões.

DESENVOLVIMENTO

Apesar das dificuldades do 1º ano do Governo e da dívida territorial, o Estado executou um programa de investimentos da ordem de R\$ 6,7 bilhões, ocorrendo um aumento nominal de 110%, em relação ao exercício anterior.

Citando 2 importantes setores, assinala-se que na área de transportes, em 1979, foram construídas e incorporadas mais 736 kms de estradas novas, passando o rede estadual a contar com 18.000 kms de rodovias.

A demanda de energia elétrica aumentou, no período, 12% em relação ao consumo do ano anterior, atingindo 13,3 bilhões de kWh. Nesta área, nota-se o esforço do Governo para aliviar o setor, estando contratado o Projeto do Plano Diretor da Bacia do Rio Cuiabá e seus fornecedores, cujas barragens, além de contribuir para a contenção de enchentes, saneamento, transporte e irrigação, geram 200.000 EWh.

Em 1979, a receita tributária do Estado alcançou a cifra de R\$ 2,0 bilhões, com um incremento nominal de 117% destacando-se o ICV como principal indicador e condutor do crescimento do Estado.

Este Governo encerra o exercício com uma dívida fundada, interna e externa orgada, para 1980, de R\$ 2,2 bilhões, para a qual o Estado conta com recursos assegurados pela União por força da Lei Complementar nº 31.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

Em 1979, ano difícil segundo da Companhia, a CODEMAT consolidou algumas notas, em muito aliviadas. O ano foi de fundamental importância para a CODEMAT, que iniciou o exercício sob a ameaça de extinção. A reorientação dada a Empresa pelo novo Governo, entretanto, fazendo com que ela reconhecesse, não apenas as antigas atribuições que justificaram sua criação, como a de regularização de colônias, mas, atribuindo-se-lhe novas e importantes programas, como o de apoio ao desenvolvimento municipal, terminaram por consolidar a Empresa como um dos organismos mais ágeis e de maior responsabilidade da atual estrutura governamental na condução do processo de desenvolvimento do Estado.

A Companhia continua recebendo novas missões dentro da sua concepção de empresa e de planejamento que a caracterizam.

Destacamos os principais eventos deste período:

REPOSIÇÃO

Essa estrutura administrativa foi implantada distribuindo-se as atribuições por áreas. A área administrativa ficou responsável pelas atividades de planejamento; com a área financeira a regularização de colônias e a área de planejamento; afetos à Diretoria de Operações, o Programa de

À conta do FIDEX, foram repassadas às Prefeituras as seguintes importâncias:

1976 - O\$	5.250.000,00
1977 - O\$	5.110.000,00
1978 - O\$	14.380.000,00
1979 - O\$	11.716.800,00

O Programa de Apoio aos municípios tem previsto a aplicação de O\$ 333,0 milhões em 1980.

PROJETO JUINA

Iniciado em 1977 e aprovado pelo INCRA em 1978, ano em que se deu a implantação das primeiras edificações e o assentamento de colonos, Juina é um modelo de colonização na área amazônica matopossense.

Fundado em princípios empresariais, o empreendimento vem sendo norteado para a não dependência econômica que possa atrasar ou impedir o desenvolvimento da colonização. Na seleção dos colonos são considerados: tradição agrícola, família numerosa engajada no processo e condições de financiamento. O contingente humano que demanda Juina é constituída de indivíduos procedentes do Centro Sul do País, principalmente.

1979 foi um ano importante para o projeto, acontecendo a primeira safra agrícola.

Com esse evento, registraram-se outros, como a instalação do Banco Financeiro, fundação da Cooperativa, inauguração do hospital, da Escola de 1º e 2º Graus e da CFP. O Governo Federal, com um posto desta última em Juina, garantiu, por preço mínimo, a venda do arroz, feijão e milho. Dentro em breve os produtos agrícolas da região serão comercializados pela Cooperativa local.

As atividades madeireiras destacam-se o mogno que é exportado para a Alemanha; a cerejeira que é destinada aos mercados de São Paulo e Rio Grande, principalmente, enquanto que a madeira branca (entre elas o Camboré, Angelim, Catuaba, Peroba e outras) é vendida dentro do Estado.

Atividades Econômicas do Projeto

Agricultura e Pecuária

Safra 79 / 80

CULTURAS ANUAIS	ÁREA (HA)	RENDIMENTO (SACOS/HA)	PRODUÇÃO (SACOS)
ARROZ	2.400	32	76.800
FEIJÃO	1.150	18	20.700
MILHO	1.400	38	53.200
ALGODÃO	113		18.000ARS

CULTURAS PERENES	ÁREA (HA)
CAFÉ	1.700
CACAU	80

PASTAGENS	2.500 HA
-----------	----------

Indústria Madeireira

TIPO	INSTALADAS	EM INSTAL.	PROD. US
SEERRARIAS	19	11	48.000
MARCELIARIA	2		

Condições e Serviços

ATIVIDADES	1978	1979
ATACADISTAS E VAREJISTAS	14	30
REZZARIAS	3	19
MÁQ. BRIMP. ARROZ	1	0
MARCELIARIA	1	2
DOCTAIS	1	4
FARMÁCIAS		3
HOSPITAIS	1	2
ESCRITÓRIOS CONTAB.		4
POSTO DETRIV. PETRÓLEO	1	1
CONSULTÓRIO MÉDICO		1
AÇÓUGUES		2
PADARIA		1
OPICINAS MECÂNICAS	1	4
FUNDIÇÃO		1
GABINETES DENTÁRIOS		2
BANCO		1
LOJAS	1	3

Serviço Público

Juina dispõe, ainda, de um complexo administrativo onde se destacam: Escritório da Prefeitura do Distrito; Escritório da Exater, residência em implantação do DETRAT; armazém em construção da CASEMAT; destacamento da PM; unidade sanitária da FUSEAT; uma escola Estadual com oito salas de aulas; dez escolas rurais e linha regular de auto e ônibus.

O Projeto já conta com 352 kms de estradas que servem o núcleo e a área rural. Atualmente Juina é servido por um conjunto de geração térmica, com capacidade de 800 kw, estando prevista para agosto/80 a instalação de mais 2 unidades de 800 kw cada uma, além de um loconôvel para geração de 350 kw, adquirido com recursos da SUDCO. Redes de distribuição de água e energia servem o núcleo, completando os serviços à disposição da comunidade.

Segundo dados oficiais, a população do Projeto é calculada em 15.000 pessoas, sendo que 2.000 são localizadas no núcleo.

Movimento do Projeto Juina

Recursos Aplicados

ANO	ESTADO	SUDCO
1977	7.000.064,33	10.781.507,27
1978	15.651.219,03	13.357.492,12
1979	57.395.351,39	6.001.841,16

Vendas de Lotes

Residencial e Comercial

ANO	QUANTID.	VALOR
1978	71	27.840
1979	208	91.980

Industrial

ANO	QUANTID.	VALOR
1978	2	80.000
1979	24	264.800

missão Especial da Divisão do Estado e dado baixa no mesmo exercício.

Face aos problemas decorrentes da Lei Complementar nº 31/77, em 1979 não foi possível efetivar o aumento de Capital da CODEMAT com os investimentos, principalmente da área de energia elétrica, que, em sua maioria, foram realizados em Mato Grosso do Sul.

Em 1980, superadas essas dificuldades, pretende-se aumentar o Capital da CODEMAT em R\$ 421.330.361,66 com a incorporação da reserva da correção monetária e das ações das seguintes empresas estatais:

CENAT/ENERSUL	378.498.846,33
CIEIS (S.Agr.-SUDECO)	14.908.164,29
SAFENAT	3.673.251,21
AEROMAT	5.000.000,00
Reserva Correção Monetária	19.250.099,81

Ao finalizar, queremos agradecer o apoio do Governo do Estado, do Governo da União, principalmente da Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste e das demais autoridades que contribuíram para as realizações da CODEMAT.

Aos Senhores Acionistas e Conselheiros, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que estejam necessários.

Cuiabá, 20 de junho de 1980.

OSVALDO DE OLIVEIRA PORTES
Diretor Presidente

LUIS CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo
Financeiro

GABRIEL JULIO DE M. HULLER
Diretor Superintendente

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT
BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31.12.79, CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 1979

A T I V O	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
- Disponível		
Caixa	173.214,96	3.230,70
Numerário em Trânsito	266.030,60	40,34
Valores de Tesouraria	3.359.197,90	-
Banco c/Movimento	1.393.282,86	1.734.928,99
Banco c/Especial	44.023.607,97	12.913.592,51
	49.215.334,29	14.651.792,54
- Valores a Receber a Curto Prazo		
Adiantamento Diversos	58.795,85	190.889,15
Devedores p/compra de Tratores	19.214.211,69	19.231.222,90
Adiantamentos de Obras	-	696.200,00
Devedores p/Compra de Terras	73.482.360,17	38.978.118,00
Devedores p/Financiamento	-	25.000.000,00
Contas a Receber	479.799,60	444.297,69
Adiantamentos p/serviços	435.379,80	-
Decram	903.230,01	94.573.777,12
	212.407,03	161.937,43
- Almojarifado		
	212.407,03	161.937,43
- Despesas Apropriáveis a Custo Exercício Seguinte		
	-	31.152,08
		31.152,08
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Financiamentos	110.619.574,26	23.256.331,06
Devedores p/Compra de Terras	56.133.253,31	17.394.499,60
Aplicações p/Incentivos Fiscais	3.199,25	2.807,71
	166.756.026,82	40.653.638,37
ATIVO PERMANENTE		
- Investimentos		
Ações	4.996.292,94	3.384.695,58
Fundo p/Investimento	402.080.261,83	269.695.230,34
	407.076.554,77	273.079.925,92
- Imobilizado		
Bens Móveis	57.169.504,86	46.154.588,00
Imóveis	35.821.931,34	26.329.189,00
Imobilizações c/Recursos do Estado	206.175.426,89	121.795.877,16
	299.166.863,09	194.279.654,16
TOTAL DO ATIVO:	1.017.000.963,12	607.398.824,24

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PARA O ANO FINDO EM 31 DE
DEZEMBRO DE 1.979

	CAPITAL	CREDITOS DE ACIONISTAS	RESERVAS DE CAPITAL	TOTAL
Saldo em 31 de Dezembro de 1.978	1.287.490,	417.919.611,	26.893.835,	446.100.936,
Subvenção Para Investimentos:				
Governo do Estado-Transferências		(268.294.823,)	268.294.823,	-
Governo do Estado-Recursos do Exercício		146.141.174,		146.141.174,
Correção Monetária do Balanço			126.161.212,	126.161.212,
Saldo em 31 de Dezembro de 1.979	1.287.490,	295.765.962,	421.349.870,	718.403.322,

Cuiabá (MT), 31. de dezembro de 1.979

8.11 749

000558

OF. Nº /80

Cuiabá, 16 de Julho de 1980

Senhor Gerente:

Comunicamos V.Sa., que recebemos do Presidente do Banco da Amazônia, ofício nº 80/366 informando-nos que o BASA tem interesse em agenciar recursos necessários à Construção de Hidrelétrica do Rio dos Peixes.

Aproveitamos o ensejo para encaminhar a V.Sa., um exemplar do Projeto Básico e Memorial Técnico Descritivo da Hidro-elétrico do Salt Caiabá no Rio dos Peixes, para ser remetido a Consultoria Técnica desse Banco, em Belém do Pará para devida apreciação e posterior pronunciamento.

Acreditamos no êxito das negociações ora iniciadas e desejamos a V.Sa., os nossos melhores protestos de estima e consideração.

LUIZ CARLOS ARMANI

Diretor Administrativo Financeiro

RENATO GATTASS ORRO

Agente de Financiamento

ILMO. Sr.

Gerente do Banco da Amazônia S/A

N E S T A

30 800

B.N.D.E. - PROTOCOLO GERAL

23 JUN 1968 00237

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO

BINDE SEGRAF

30.600

B.N.D.E. - PROTOCOLO GERAL

23 JUN 1968 00237

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO

BND SEGRAF

Of. NºGG/307/80

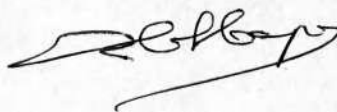
Cuiabá, 16 de junho de 1 980.

Senhor Presidente

Tenho a honra de submeter a apreciação de V.Sª. ou de sua Equipe Técnica, a Carta Consulta para financiamento da Usina Hidroelétrica do Rio dos Peixes no Salto Caiabá no município de Porto dos Gaúchos neste Estado, com potencial de 30 000 KV, orçado em R\$ 912 376 000,00 (Novecentos e Doze Milhões, Trezentos e Setenta e Seis Mil Cruzeiros).

O empreendimento está a cargo da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, que tomará o financiamento, estando credenciada para tratar das garantias e propor o que for necessário para que o assunto chegue a bom termo.

Na certeza de poder contar uma vez mais com a colaboração dessa casa de crédito, promotora do desenvolvimento nas regiões carentes de recursos, apresento-lhe os meus protestos de estima e consideração.



FREDERICO CARLOS SOARES DE CAMPOS
Governador do Estado de Mato Grosso

Ilmo. Sr.

Dr. LUIZ SANDI

MD. Presidente do BNDE - Banco Nacional de Desenvolvimento
Econômico

Av. Rio Branco, 153

RIO DE JANEIRO - RJ



BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MODELO PARA CONSULTA PRÉVIA

01 CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

NOME

CGC 03.474.053/000132

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ENDEREÇO

DATA DA FUNDAÇÃO

DIA MÊS ANO

100669

CAPITAL ATUAL

AUTORIZADO (1) 1.287.490

SUBSCRITO

INTEGRALIZADO

VOTANTE (INTEGRALIZADO) 1.287.490

CONTATOS

NOME

CARGO

TELEFONE

02 CONTROLE DA EMPRESA (CAPITAL INTEGRALIZADO) (1)

PRINCIPAIS ACIONISTAS

DOMICÍLIO OU SEDE

ACÕES C/VOTO

ACÕES S/VOTO

Governo do Estado de Mato Grosso -

c/ 99,90% das ações

CUIABÁ MT

X

GRUPO ECONÔMICO:

NOS CASOS DE ACIONISTA PESSOA JURÍDICA, DESDOBRAR A SUA COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA, NO VERSO, À PESSOA FÍSICA E ANEXAR COPIA DO ESTATUTO OU DO CONTRATO SOCIAL.

03 DIREÇÃO DA EMPRESA (2)

NOME

CARGO

ÚLTIMO MANDATO

INÍCIO

TERMINO

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

D. Presidente

06-04-79

06-04-81

GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER

D. Superintendente

"

"

MÁRIO GOMES MONTEIRO

D. de Operações

"

"

LUIZ CARLOS ARMANI

D. Adm. Financeiro

"

"

04 EVOLUÇÃO DA EMPRESA

EXERCÍCIO

19 77

1978

1979

ITEM

ATIVO FIXO

266

446

706

ATIVO REAL

87

140

405

ATIVO PENDENTE

-

-

-

PASSIVO REAL

87

161

298

NÃO EXIGÍVEL

220

416

718

PASSIVO PENDENTE

-

-

-

DESPESAS FINANCEIRAS

2

-

-

RENTA OPERAC. LÍQUIDA

35

53

99

LUCRO LÍQUIDO APÓS I.R.

-

-

-

TERRENOS (1.000 m²)

-

-

-

ÁREA CONSTRUÍDA (1.000 m²)

-

-

-

TOTAL DE (NÚMERO EMPREGADOS)

258

258

298

PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (NÚMERO)

(3)

96

94

111

* NOS CASOS DE REFORÇO DE CAPITAL E OU SANEAMENTO FINANCEIRO, ANEXAR RELAÇÃO DE EVENTUAIS DIVIDAS VENCIDAS, EMPRESTIMOS EM MOEDA ESTRANGEIRA, OPERAÇÕES COM GARANTIAS REAIS OU ASSEMELHADAS, ESPECIFICANDO O CREDOR, NATUREZA E MONTANTE DO DÉBITO, MOEDA, TAXAS E PRAZO DE LIQUIDAÇÃO.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Capital

- 1) Tem hoje reserva de Capital do Governo do Estado, já acertado de R\$ 402.080.261,83 - além de outras reservas que deverão ser aumentado proporcionalmente com todos os acionistas.
- 2) Segundo o costume, essa Diretoria deverá ser reeleita por mais dois anos.
- 3) Total de números de empregados

Está incluído o pessoal de nível superior.

07 - INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO											
OBJETIVO		GÊNERO DE ATIVIDADE									
☐ IMPLANTAÇÃO	USINA HIDROELÉTRICA SALTO DOS CAIABIS - RIO DOS PEIXES										
☐ AMPLIAÇÃO											
☐ RELOCALIZAÇÃO	LOCALIZAÇÃO						CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO				
☐ SANEAMENTO FINANCEIRO	MUNICÍPIO					UF		MÊS	ANO		
☒ DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	PORTO DOS GAÚCHOS					MT	INÍCIO	01	81		
☒ OUTROS							TÉRMINO	12	83		
CONSULTA A OUTROS ÓRGÃOS E/OU ENTIDADES											
CDI - INPI - CONSIDER - FINEP - BEFIEX - CPA - IBDF - SUDENE - SUDAM E OUTROS					DATA DA ENTRADA		DATA DA DECISÃO		Nº DO DOCUMENTO		
ÓRGÃO E/OU ENTIDADE					DIA	MÊS	ANO	DIA	MÊS	ANO	DA DECISÃO
USOS E FONTES DE RECURSOS-EM CR\$ MILHÕES - Preços: Dez/79											
		REALIZADO ATÉ			A REALIZAR NOS ANOS DE						
		/ /			19 81	19 82	SEGUINTE		TOTAL		%
USOS	ESTUDOS, PROJETOS E TECNOLOGIA				6.750	13.500	24.750		45.000		4,93
	TERRENOS										
	EQUIPAMENTOS NACIONAIS				79.334	212.229	-		291.563		31,96
	EQUIPAMENTOS IMPORTADOS				300	300	-		600		0,07
	OBRAS, INSTALAÇÕES E OUTROS				185.526	290.028	99.659		575.213		63,04
	CAPITAL DE GIRO										
TOTAL					271.910	516.057	124.409		912.376		100
FONTES	RECURSOS DE CAPITAL										
	ATUAIS ACIONISTAS										
	NOVOS ACIONISTAS										
	INCENTIVOS FISCAIS										
	REINVERSÕES DE RESULTADOS										
	SISTEMA BNDE										
	AGENTE RECURSOS PRÓPRIOS										
	SISTEMA BNDE					217.528	412.846	99.527	729.901	80	
	EXTERNOS										
	OUTROS										
RECURSOS DE FINANCIAMENTO											
AGENTE RECURSOS PRÓPRIOS					54.382	103.211	24.882	182.475	20		
COLABORAÇÃO PRETENDIDA DO SISTEMA BNDE-EM CR\$ MILHÕES											
BENEFICIÁRIOS DA OPERAÇÃO											
CARACTERIZAÇÃO DA OPERAÇÃO	FINANCIAMENTO		PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA				PRESTAÇÃO DE GARANTIA				
		CR\$ MILHÕES				CR\$ MILHÕES				CR\$ MILHÕES	
	A EMPRESA		BNDE			A FINANCIAMENTO					
	A ACIONISTAS		FIBASE			A SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES					
	DA FINAME		EMBramec			A SUBSCRIÇÃO DE DEBÊNTURES					
			IBRASA								
			AGENTE (REPASSE)								

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

De acordo com normas da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso "CODEMAT", nesta operação denominada Agente Financeiro, deverá receber como taxa de Administração, 5% sobre o valor do Financiamento, equivalente a G\$ 45.619.000,00 (Quarenta e cinco milhões seiscentos e dezenove mil cruzeiros).

ATIVIDADES DA EMPRESA

A - OBRAS E SERVIÇOS

Calçamento e Urbanização de Cuiabá
Usina Hidroelétrica do Alto Paraguai
Cidade Universitária de Campo Grande
Linha de Transmissão Campo Grande/Dourados
Hospital Geral de Cuiabá
Imprensa Oficial do Estado
Construção de Estação Repetidora de TV - Sociedade Mercantil Zahran
Pavimentação em Campo Grande
Saneamento
Eletrificação de Comunidades Rurais e Urbanas c/ Geradores Diesel
Parque de Exposição Agropecuária de Campo Grande
Escolas Primárias na Colônia Rio Branco e Salto do Céu
Redes de Distribuição Elétrica
LT Campo Grande/Aquidauana/Corumbá
Centro Esportivo de Cuiabá
Centro Político Administrativo
Distrito Industrial de Várzea Grande
Expansão da Rede Retransmissora de TV

B - FINANCIAMENTOS

Prefeitura Municipal de Aquidauana
" " de Bela Vista
" " de Dom Aquino
" " de Campo Grande
" " de Aparecida do Taboado
" " de Cuiabá
" " de Torixorêo
" " de Aripuanã
CEMAT - Linha de Transmissão Aquidauana/Miranda
CEMAT - Eletrificação em Ponta Pora/Corumbá/Aquidauana
CASEMAT

C - COLONIZAÇÃO E ESTRADA

Rodovia MT-740 - Trecho Porto da Manga/Passo da Lontra
Estradas Vicinais - Região de Rondonópolis
Estradas Vicinais - Região de Cáceres
Estradas Vicinais - Região Sul
Despesas com Colônias
Escritório de Cáceres
Projetos de Sementes Melhoradas
Levantamento, Desenho, Reconhecimento, Zoneamento e Transp.nas Est. Vicinais
Estudo do Transporte das Estradas de Produção
Programação e Estudo de Viabilidade Técnicas das Estradas Vicinais (ATEAI)
Estrada de Integração do Pantanal
Colônia Estadual de Bauri
Escola Agrícola de Aquidauana
Estrada de Mimoso
Colônia Rio Branco
Colônia Bodoquena
Colônia General Dutra
Colônia Paxixi
Colônia Salto do Céu
Estrada Mirassol D'Oeste/Quatro Marcos
Colônia Estadual de Pontes e Lacerda
Colônia Lambari
Posto de Saúde na Reserva do Cabaçal
Colônia General Carneiro
Escola Primária na Reserva do Cabaçal
Colônia Maria do Santo

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Colônia Couto Magalhães
Escritório de Aquidauana
Grupo de Trabalho no Vale do Araguaia
Rodovia AR-1
Rodovia J-1 - BR 163
Estradas Rurais no Núcleo Juína
Projeto Juína
Projeto Roosevelt

D - OUTROS SETORES

Plano de Desenvolvimento Econômico do Estado - PLADE - 1969 (ATEAI)
Análise da Rede Escolar - PLANASA
Divulgação da Erva Mate Matogrossense
Cidade Universitária da Cidade de Cuiabá (Projeto)
Centro Educacional de Campo Grande
Instituto de Ciências Biológicas de Campo Grande
Centro Educacional de Cuiabá
Assessoria SEGECE - Fundo ATEAI
Museu do Estado
Projeto BNH (EPECO S/A)
Plano Piloto do Distrito Industrial de Campo Grande (EPECO)
Departamento Estadual de Estatística
Secretaria da Agricultura
Divulgação do Estado
Federação Matogrossense de Desportos
Despesas Eventuais do Governo
GESMAT - Grupo Executivo Siderúrgico de Mato Grosso
Escritório de Representação de Mato Grosso em São Paulo
Hotel Balneário Águas Quentes
Barragens em Mirassol D'Oeste, São José dos Quatro Marcos e Araputanga
Reforma do Palácio Alencastro
Diagnóstico da Região de Dourados - MT
Projeto Iluminação do Estádio Dourados
Usina Beneficiamento Algodão Campo Grande
Aquisição do Imóvel do Centro Comercial - CONIC - para funcionamento do
ERMAT - Brasília-DF

PROT.

PROC.

ASSUNTO:

CARTA CONSULTA AO BNDE

INTERESSADO: USINA HIDROELÉTRICA SALTO DOS CAIABIS - RIO DOS PEIXES.



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROT.

PROC.

/ /

ASSUNTO: RASCUNHO CARTA CONSULT A BNDE

INTERESSADO:



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1

06-05-80

hjae p/D. Eris
Banti: Seaitang. Eris



Instruções para a Consulta Prévia:

O Sistema BNDE, composto pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, suas subsidiárias - FINAME, EMBRAMEC, FIBASE e IBRASA - e uma rede de Agentes que operam em todo o território nacional, presta colaboração financeira, segundo diversas modalidades operacionais, às empresas sob controle e comando nacionais, cujos projetos sejam considerados essenciais para o desenvolvimento econômico do País.

Com o objetivo de reduzir custos e economizar tempo, as solicitações ao Banco devem ser iniciadas com uma **Consulta Prévia**, na qual são especificados os beneficiários da operação, as características básicas da Empresa e os elementos fundamentais do empreendimento, necessários à aferição do enquadramento e da prioridade da operação no âmbito de atuação do Banco.

A colaboração financeira das Subsidiárias, ainda que indicada no **Modelo de Ficha para Consulta Prévia**, deve ser solicitada diretamente àquelas entidades.

As pequenas e médias empresas nacionais, assim entendidas aquelas cujo ativo fixo acrescido do investimento fixo no projeto for inferior a 500.000 ORTN's e que não integrem grupo econômico com patrimônio líquido superior a 1.000.000 ORTN's, devem pleitear a colaboração por intermédio de um dos Agentes Financeiros do Banco, o qual prestará a assistência devida à Empresa e, se for o caso, encaminhará a consulta ao BNDE.

A consulta prévia será dirigida ao Departamento de Prioridades - Área de Planejamento do BNDE, diretamente ou por intermédio de qualquer dos integrantes do Sistema, especificando a natureza e o valor da colaboração pretendida e detalhando os motivos determinantes do projeto.

Em anexo, serão apresentados os seguintes documentos, o primeiro em 3 (três) vias e uma cópia dos demais:

- a) Modelo de Ficha para Consulta Prévia;
- b) Balancete recente e Balanços & Resultados da Empresa nos 3 (três) últimos exercícios;
- c) Estatuto ou Contrato Social;
- d) Acordos de comercialização, de transferência de tecnologia e outros eventuais acordos existentes;
- e) Estudo de viabilidade ou Plano de Expansão objeto da Consulta, eventualmente disponível.

Caso aprovada, em princípio, a operação, o projeto deve ser apresentado, conforme modelo próprio, à Área Operacional competente, no prazo estabelecido, em geral da ordem de 90 (noventa) dias.

DEPARTAMENTO DE PRIORIDADES - DEPPPO
Av. Rio Branco, 53 - 7º andar - Centro
20.000 - Rio de Janeiro - RJ

01 CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

NOME

CGC 0.3.4.7.4.0.5.3/0.0.0.1 32

Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

ENDEREÇO

DATA DA FUNDAÇÃO

SEDE

LOGRADOURO N° COMPLEMENTO

MUNICÍPIO

UF

DIA MÊS ANO

FABRICAS

Provisoria CPA-Bloco de plan
Escritório de Compras para
Projeto Juruá -

Cuiabá

MT

1 00 6 6 9

CAPITAL ATUAL

Vilhena

RO

AUTORIZADO

1.287.490

SUBSCRITO

INTEGRALIZADO

VOTANTE
(INTEGRALIZADO)

1.287.490

CONTATOS

NOME

CARGO

TELEFONE

02 CONTROLE DA EMPRESA (CAPITAL INTEGRALIZADO)

PRINCIPAIS ACIONISTAS

DOMICÍLIO OU SEDE

ACÕES C/VOTO

ACÕES S/ VOTO

Governo do Estado de Mato
Grosso - cf 99,90% das ações

Cuiabá MT

x

GRUPO ECONÔMICO:

NOS CASOS DE ACIONISTA PESSOA JURIDICA, DESDOBRAR A
SUA COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA, NO VERSO, ATÉ PESSOA FI-
SICA E ANEXAR CÓPIA DO ESTATUTO OU DO CONTRATO
SOCIAL.

03 DIREÇÃO DA EMPRESA

NOME

CARGO

ÚLTIMO MANDATO

INÍCIO

TÉRMINO

Uvaldo de Oliveira Fortes

D. Presidente 06-04-79 06-04-81

Gabriel Julio de matos Muller

D. Superintendente " "

Mario Gomes Mouteiro

D. de Operações " "

Luiz Carlos Aruani

D. Adm. Financeira " "

04 EVOLUÇÃO DA EMPRESA

EXERCÍCIO

19 77

19 78

19 79

VALOR - EM C\$ MILHÕES

ITEM

ATIVO FIXO

266

446

706

ATIVO REAL

87

140

405

ATIVO PENDENTE

-

-

-

PASSIVO REAL

87

161

298

NÃO EXIGÍVEL

220

416

718

PASSIVO PENDENTE

-

-

-

DESPESAS FINANCEIRAS

2

-

-

RENDAS OPERAC. LÍQUIDA

35

53

99

LUCRO LÍQUIDO APÓS I.R.

-

-

-

TERRENOS (1.000 m²)

-

-

-

ÁREA CONSTRUÍDA (1.000 m²)

-

-

-

TOTAL DE (NÚMERO EMPREGADOS)

258

258

298

PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (NÚMERO)

96

94

110

* NOS CASOS DE REFORÇO DE CAPITAL E/OU SANEAMENTO
FINANCEIRO, ANEXAR RELAÇÃO DE EVENTUAIS DIVIDAS
VENCIDAS, EMPRESTIMOS EM MOEDA ESTRANGEIRA, OPE-
RAÇÕES COM GARANTIAS REAIS OU ASSEMELHADAS, ES-
PECIFICANDO O CREDOR, NATUREZA E MONTANTE DO DE-
BITO, MOEDA, TAXAS E PRAZO DE LIQUIDACÃO.

7

05 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA

E OU FOI CLIENTE DO BANCO?

☐

SIM (OPERAÇÃO DIRETA)

☐

SIM (OPERAÇÃO POR INTERMÉDIO DE AGENTE)

☐

NÃO

HÁ CONTROLE DE QUALIDADE?

☐

SIM

☐

NÃO

CONTROLE DE QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

EM LABORATÓRIO PRÓPRIO?

☐

SIM

☐

NÃO

COMO É FEITO?

A TECNOLOGIA UTILIZADA É PRÓPRIA?

☐

SIM (É DESENVOLVIDA PELA PRÓPRIA EMPRESA)

☐

SIM (SENDO CONVENCIONAL DE DOMÍNIO PÚBLICO SEM IMPLICAR EM NECESSIDADES ESPECÍFICAS)

☐

NÃO (É DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS)

☐

NÃO (É/SERÁ ADQUIRIDA)

A EMPRESA ESTÁ INVESTINDO EM TECNOLOGIA?

☐

SIM

☐

NÃO

QUANTO?

OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A TECNOLOGIA:

06 OUTRAS EMPRESAS VINCULADAS AO GRUPO ECONÔMICO

NOME DA EMPRESA

NATUREZA DO VÍNCULO

UF

PARTICIPAÇÃO (%)

VALOR—EM Cr\$ MILHÕES

BALANÇO

REND. OPERAC.
LÍQUIDALUCRO LÍQUIDO
APOS IR

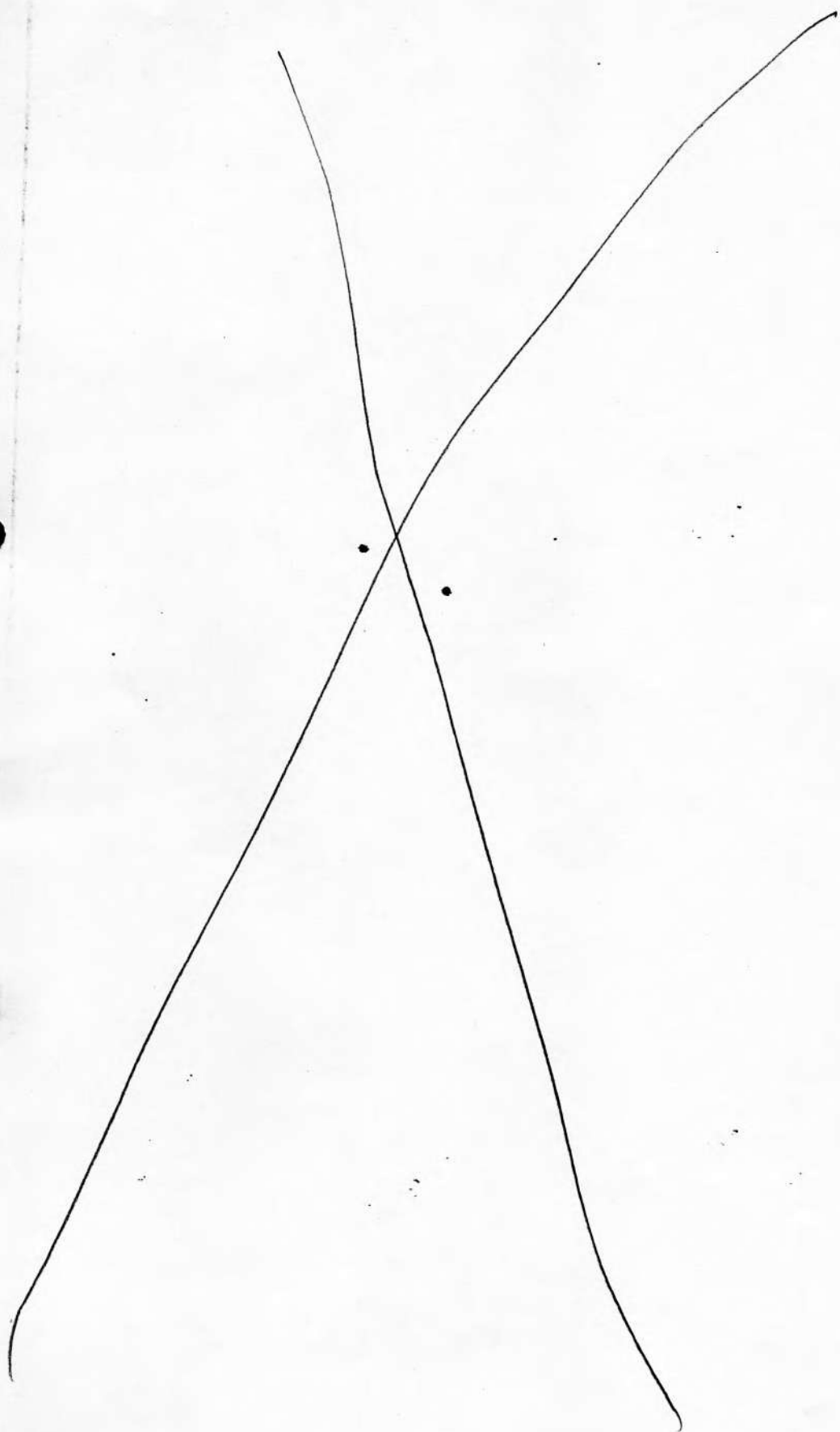
ATIVO FIXO

CAPITAL
INTEGRALIZADOPATRIMÔNIO
LÍQUIDO

MES

ANO

* EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS, CONTROLADORAS, ASSOCIADAS, COLIGADAS OU OUTRAS FORMAS DE COMUNHÃO DE INTERESSES. DIRETAMENTE OU POR INTERMÉDIO DOS ACIONISTAS E DOS DIRETORES.



07 - INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO											
OBJETIVO		GÊNERO DE ATIVIDADE									
☐ IMPLANTAÇÃO ☐ AMPLIAÇÃO ☐ RELOCALIZAÇÃO ☐ SANEAMENTO ☐ FINANCEIRO ☒ DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO ☒ OUTROS		LOCALIZAÇÃO						CRONOGRAMA DE IMPLANT			
		MUNICÍPIO						UF			
		Porto dos Gaúchos						MT			
								INÍCIO		01	
								TÉRMINO		08	
CONSULTA A OUTROS ÓRGÃOS E/OU ENTIDADES											
CDI - INPI - CONSIDER - FINEP - BEFIEX - CPA - IBDF - SUDENE - SUDAM E OUTROS						DATA DA ENTRADA		DATA DA DECISÃO		Nº DO DOCUMENTO	
ÓRGÃO E/OU ENTIDADE						DIA	MÊS	ANO	DIA	MÊS	ANO
USOS E FONTES DE RECURSOS - EM CR\$ MILHÕES <i>Preços: 22/79</i>											
		REALIZADO ATÉ		19		19		SEGUINTE		TOTAL	
		1/1									
USOS	ESTUDOS, PROJETOS E TECNOLOGIA			6250	13500	24750	45000	4			
	TERRENOS										
	EQUIPAMENTOS NACIONAIS			79.334	212.229	-	291.563	31,9			
	EQUIPAMENTOS IMPORTADOS			300	300	-	600	0,0			
	OBRAS, INSTALAÇÕES E OUTROS			185.526	290.028	99.659	575.213	63,9			
	CAPITAL DE GIRO										
TOTAL				271.910	516.057	124.409	912.376	100			
FONTES	RECURSOS DE CAPITAL										
	ATUAIS ACIONISTAS										
	NOVOS ACIONISTAS										
	INCENTIVOS FISCAIS										
	REINVERSÕES DE RESULTADOS										
	SISTEMA BNDE										
	AGENTE RECURSOS PRÓPRIOS										
	SISTEMA BNDE				217.528	412.846	99.527	729.901	80		
	EXTERNOS										
	OUTROS										
RECURSOS DE FINANCIAMENTO											
AGENTE RECURSOS PRÓPRIOS				54.382	103.211	24.882	182.475	20			
COLABORAÇÃO PRETENDIDA DO SISTEMA BNDE - EM CR\$ MILHÕES											
BENEFICIÁRIOS DA OPERAÇÃO											
CARACTERIZAÇÃO DA OPERAÇÃO	FINANCIAMENTO		PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA		PRESTAÇÃO DE GARANTIA						
		CR\$ MILHÕES		CR\$ MILHÕES		CR\$ MILHÕES					
	A EMPRESA		BNDE		A FINANCIAMENTO						
	A ACIONISTAS		FIBASE		A SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES						
	DA FINAME		EMBramec		A SUBSCRIÇÃO DE DEBÊNTURES						
			IBRASA								
			AGENTE (REPASSE)								

* Informações complementares

INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

- OBJETIVO
- ☐ IMPLANTAÇÃO
- ☐ AMPLIAÇÃO
- ☐ RELOCALIZAÇÃO
- ☐ SANEAMENTO FINANCEIRO
- ☒ ENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
- ☒ OUTROS

GÊNERO DE ATIVIDADE

MUNICÍPIO

LOCALIZAÇÃO

UF

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

MÊS ANO

INÍCIO

TÉRMINO

CONSULTA A OUTROS ÓRGÃOS E/OU ENTIDADES

CDI - INPI - CONSIDER - FINEP - BEFIEX - CPA - IBDF - SUDENE - SUDAM

E OUTROS

DATA DA
ENTRADA

DATA DA
DECISÃO

Nº DO
DOCUMENTO
DA DECISÃO

ÓRGÃO E/OU ENTIDADE

DIA

MÊS

ANO

DIA

MÊS

ANO

USOS E FONTES DE RECURSOS-EM CR\$ MILHÕES

REALIZADO ATÉ

A REALIZAR NOS ANOS DE

USOS

ESTUDOS, PROJETOS
E TECNOLOGIA

TERRENOS

EQUIPAMENTOS
NACIONAIS

EQUIPAMENTOS
IMPORTADOS

OBRAS, INSTALAÇÕES
E OUTROS

CAPITAL DE GIRO

TOTAL

19

19

SEGUINTE

TOTAL

%

100

FONTES

RECURSOS DE CAPITAL

ATUAIS ACIONISTAS

NOVOS ACIONISTAS

INCENTIVOS FISCAIS

REINVERSÕES DE
RESULTADOS

SISTEMA BNDE

AGENTE
RECURSOS PRÓPRIOS

SISTEMA BNDE

EXTERNOS

OUTROS

AGENTE
RECURSOS PRÓPRIOS

COLABORAÇÃO PRETENDIDA DO SISTEMA BNDE-EM CR\$ MILHÕES

BENEFICIÁRIOS DA OPERAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO DA OPERAÇÃO

FINANCIAMENTO

Cr\$ MILHÕES

PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA

Cr\$ MILHÕES

PRESTAÇÃO DE GARANTIA

Cr\$ MILHÕES

A EMPRESA

A ACIONISTAS

DA FINAME

BNDE

FIBASE

EMBramec

IBRASA

AGENTE (REPASSE)

A FINANCIAMENTO

A SUBSCRIÇÃO
DE AÇÕES

A SUBSCRIÇÃO
DE DEBÊNTURES

08 PRODUÇÃO DA EMPRESA PRODUÇÃO NACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DOS PRINCIPAIS PRODUTOS				EXERCÍCIO ANTERIOR D a 19		
				EXERCÍCIO ATUAL D b 19		
				APÓS IMPLANTAÇÃO DO PROJETO D c 19		
PRODUTO	UNIDADE DE REFERÊNCIA	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	PRODUÇÃO NACIONAL	PROD. EFETIVA DA EMPRESA	CAPACIDADE INSTALADA
vel amisco.		a				
		b				
		c				
		a				
		b				
		c				
		a				
		b				
		c				
		a				
		b				
		c				
		a				
		b				
		c				

09 PRINCIPAIS CLIENTES E FORNECEDORES							
CLIENTE			% S VALOR VENDAS	FORNECEDOR			% S VALOR COMPRAS
PRODUTO	MUNICÍPIO	UF		PRODUTO	MUNICÍPIO	UF	

AGENTE				ENTRADA DO PROJETO		
NOME				DIA	MÊS	ANO
				[]	[]	[][][]
DIRETOR RESPONSÁVEL			MUNICÍPIO (CIDADE)	UF	TELEFONE	
RAZÕES DO NÃO ENQUADRAMENTO NO ÂMBITO DAS OPERAÇÕES – PACOTE						
ARTIGO _____ DA RESOLUÇÃO _____ ITEM _____ DA LISTA DE ATIVIDADES NÃO ENQUADRADAS						
OUTRAS A ESPECIFICAR				DATA:		
				ASSINATURA:		
_____ DATA						
_____ DIRETOR DA EMPRESA						

01 CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

NOME		CGC			
ENDEREÇO				DATA DA FUNDAÇÃO	
LOGRADOURO, N.º COMPLEMENTO				MUNICÍPIO	
UF				DIA MÊS ANO	
				CAPITAL ATUAL	
				AUTORIZADO	
				SUBSCRITO	
				INTEGRALIZADO	
				VOTANTE (INTEGRALIZADO)	
CONTATOS					
NOME		CARGO		TELEFONE	

02 CONTROLE DA EMPRESA (CAPITAL INTEGRALIZADO)

PRINCIPAIS ACIONISTAS	DOMICÍLIO OU SEDE	ACÕES C/ VOTO	ACÕES S/ VOTO
GRUPO ECONÔMICO:	NOS CASOS DE ACIONISTA PESSOA JURÍDICA, DESDOBRAR A SUA COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA, NO VERSO, ATÉ PESSOA FÍSICA E ANEXAR CÓPIA DO ESTATUTO OU DO CONTRATO SOCIAL.		

03 DIREÇÃO DA EMPRESA

[illegible]

04 EVOLUÇÃO DA EMPRESA

EXERCÍCIO		19	19	19
ITEM				
VALOR - EM CR\$ MILHÕES	ATIVO FIXO			
	ATIVO REAL			
	ATIVO PENDENTE			
	PASSIVO REAL			
	NÃO EXIGÍVEL			
	PASSIVO PENDENTE			
	DESPESAS FINANCEIRAS			
	REND. OPERAC. LÍQUIDA			
	LUCRO LÍQUIDO APÓS I.R.			
	TERRENOS (1.000 m ²)			
ÁREA CONSTRUÍDA (1.000m ²)				
TOTAL DE (NÚMERO EMPREGADOS)				
PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (NÚMERO)				

* NOS CASOS DE REFORÇO DE CAPITAL E/OU SANEAMENTO FINANCEIRO, ANEXAR RELAÇÃO DE EVENTUAIS DIVIDAS VENCIDAS, EMPRESTIMOS EM MOEDA ESTRANGEIRA, OPERAÇÕES COM GARANTIAS REAIS OU ASSEMBLADAS, ESPECIFICANDO O CREDOR, NATUREZA E MONTANTE DO DÉBITO, MOEDA, TAXAS E PRAZO DE LIQUIDAÇÃO.

É OU FOI CLIENTE DO BANCO?

☐ SIM (OPERAÇÃO DIRETA) ☐ SIM (OPERAÇÃO POR INTERMÉDIO DE AGENTE) ☐ NÃO

HÁ CONTROLE DE QUALIDADE?		EM LABORATÓRIO PRÓPRIO?	
☐	SIM	☐	NÃO

COMO É FEITO?

A TECNOLOGIA UTILIZADA É PRÓPRIA?

☐ SIM (É DESENVOLVIDA PELA PRÓPRIA EMPRESA)

☐ SIM (SENDO CONVENCIONAL DE DOMÍNIO PÚBLICO SEM IMPLICAR EM NECESSIDADES ESPECÍFICAS)

☐ NÃO (É DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS)

☐ NÃO (É/SERÁ ADQUIRIDA)

A EMPRESA ESTÁ INVESTINDO EM TECNOLOGIA?	QUANTO?
--	---------

☐ SIM ☐ NÃO

OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A TECNOLOGIA:

NOME DA EMPRESA

NATUREZA DO VÍNCULO

U F

PARTICIPAÇÃO
(%)

VALOR—EM Cr\$ MILHÕES

BALANÇO

RENTA OPERAC

LUCRO LÍQUIDO

ATIVO FIXO

CAPITAL	
---------	--

PATRIMONIO

ME

	AND
--	-----

[illegible]

* EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS, CONTROLADORAS, ASSOCIADAS, COLIGADAS OU OUTRAS FORMAS DE COMUNHÃO DE INTERESSES. DIRETAMENTE OU POR INTERMÉDIO DOS AÇIONISTAS E DOS DIRETORES.

07 INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

OBJETIVO	GÊNERO DE ATIVIDADE	
☐ IMPLANTAÇÃO ☐ AMPLIAÇÃO ☐ RELOCALIZAÇÃO ☐ SANEAMENTO ☐ FINANCEIRO ☐ DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO ☐ OUTROS	LOCALIZAÇÃO	
	MUNICÍPIO	UF
	CRONOGRAMA DE IMPLANTACAO	
		MÊS ANO
	INÍCIO	
	TÉRMINO	

CONSULTA A OUTROS ÓRGÃOS E/OU ENTIDADES

CDI - INPI - CONSIDER - FINEP - BEFIEX - CPA - IBDF - SUDENE - SUDAM E OUTROS	DATA DA ENTRADA	DATA DA DECISÃO	Nº DO DOCUMENTO
ORGÃO E/OU ENTIDADE	DIA MÊS ANO	DIA MÊS ANO	DA DECISÃO

USOS E FONTES DE RECURSOS-EM CR\$ MILHÕES

		REALIZADO ATÉ			A REALIZAR NOS ANOS DE				
		/ /			19	19	SEGUINTE	TOTAL	%
USOS	ESTUDOS, PROJETOS E TECNOLOGIA								
	TERRENOS								
	EQUIPAMENTOS NACIONAIS								
	EQUIPAMENTOS IMPORTADOS								
	OBRAS, INSTALAÇÕES E OUTROS								
	CAPITAL DE GIRO								
TOTAL									100
FONTES	RECURSOS DE CAPITAL								
	ATUAIS ACIONISTAS								
	NOVOS ACIONISTAS								
	INCENTIVOS FISCAIS								
	REINVERSÕES DE RESULTADOS								
	SISTEMA BNDE								
	AGENTE RECURSOS PRÓPRIOS								
	RECURSOS DE FINANCIAMENTO								
	SISTEMA BNDE								
	EXTERNOS								
OUTROS									
AGENTE RECURSOS PRÓPRIOS									

COLABORAÇÃO PRETENDIDA DO SISTEMA BNDE-EM CR\$ MILHÕES

BENEFICIÁRIOS DA OPERAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO DA OPERAÇÃO	FINANCIAMENTO		PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA		PRESTAÇÃO DE GARANTIA	
		Cr\$ MILHÕES		Cr\$ MILHÕES		Cr\$ MILHÕES
	A EMPRESA		BNDE		A FINANCIAMENTO	
	A ACIONISTAS		FIBASE		A SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES	
	DA FINAME		EMBRAMEC		A SUBSCRIÇÃO DE DEBÊNTURES	
			IBRASA			
		AGENTE (REPASSE)				

AGENTE			ENTRADA DO PROJETO		
NOME			DIA	MÊS	ANO
DIRETOR RESPONSÁVEL	MUNICÍPIO (CIDADE)	UF	TELEFONE		
RAZÕES DO NÃO ENQUADRAMENTO NO ÂMBITO DAS OPERAÇÕES — PACOTE					
ARTIGO _____ DA RESOLUÇÃO _____ ITEM _____ DA LISTA DE ATIVIDADES NÃO ENQUADRADA:					
OUTRAS A ESPECIFICAR			DATA:		
			ASSINATURA:		
DATA			DIRETOR DA EMPRESA		

01 CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

NOME

CGC

ENDEREÇO

DATA DA FUNDAÇÃO

DIA MÊS ANO

CAPITAL ATUAL

AUTORIZADO

SUBSCRITO

INTEGRALIZADO

VOTANTE
(INTEGRALIZADO)

CONTATOS

NOME

CARGO

TELEFONE

02 CONTROLE DA EMPRESA (CAPITAL INTEGRALIZADO)

PRINCIPAIS ACIONISTAS

DOMICÍLIO OU SEDE

ACÕES C/VOTO

ACÕES S/VOTO

GRUPO ECONÔMICO:

NOS CASOS DE ACIONISTA PESSOA JURÍDICA, DESDOBRAR A SUA COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA, NO VERSO, ATÉ PESSOA FÍSICA E ANEXAR CÓPIA DO ESTATUTO OU DO CONTRATO SOCIAL.

03 DIREÇÃO DA EMPRESA

NOME

CARGO

ÚLTIMO MANDATO

INÍCIO

TERMINO

04 EVOLUÇÃO DA EMPRESA

EXERCÍCIO

19

19

19

ITEM

ATIVO FIXO

ATIVO REAL

ATIVO PENDENTE

PASSIVO REAL

NÃO EXIGÍVEL

PASSIVO PENDENTE

DESPEAS FINANCEIRAS

REND. OPERAC. LÍQUIDA

LUCRO LÍQUIDO APÓS I.R.

VALOR - EM CR\$ MILHÕES

TERRENOS (1.000 m²)

ÁREA CONSTRUÍDA (1.000m²)

TOTAL DE (NÚMERO EMPREGADOS)

PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR(NÚMERO)

* NOS CASOS DE REFORÇO DE CAPITAL E/OU SANEAMENTO FINANCEIRO, ANEXAR RELAÇÃO DE EVENTUAIS DIVÍDUAS VENCIDAS, EMPRÉSTIMOS EM MOEDA ESTRANGEIRA, OPERAÇÕES COM GARANTIAS REAIS OU ASSEMELHADAS, ESPECIFICANDO O CREDOR, NATUREZA E MONTANTE DO DÉBITO, MOEDA, TAXAS E PRAZO DE LIQUIDAÇÃO.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

É OU FOI CLIENTE DO BANCO?

☐ SIM (OPERAÇÃO POR INTERMÉDIO DE AGENTE)☐ NÃO

HÁ CONTROLE DE QUALIDADE?

☐ SIM ☐ NÃO

EM LABORATÓRIO PRÓPRIO?

☐ SIM ☐ NÃO

COMO É FEITO?

A TECNOLOGIA UTILIZADA É PRÓPRIA?

☐ SIM (É DESENVOLVIDA PELA PRÓPRIA EMPRESA)

☐ SIM (SENDO CONVENCIONAL DE DOMÍNIO PÚBLICO SEM IMPLICAR EM NECESSIDADES ESPECÍFICAS)

☐ NÃO (É DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS)

☐ NÃO (É/SERÁ ADQUIRIDA)

A EMPRESA ESTÁ INVESTINDO EM TECNOLOGIA?	QUANTO?
--	---------

☐ SIM ☐ NÃO

OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A TECNOLOGIA:

08 OUTRAS EMPRESAS VINCULADAS AO GRUPO ECONÔMICO

[illegible]

* EMPRESAS SUBSIDIARIAS, CONTROLADORAS, ASSOCIADAS, COLIGADAS OU OUTRAS FORMAS DE COMUNHÃO DE INTERESSES, DIRETAMENTE OU POR INTERMÉDIO DOS ACIONISTAS E DOS DIRETORES.



BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

MODELO PARA CONSULTA PRÉVIA

01 CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

NOME

CGC

ENDEREÇO

DATA DA FUNDAÇÃO

DIA MÊS ANO

--	--	--	--	--	--	--	--

CAPITAL ATUAL

AUTORIZADO

SUBSCRITO

INTEGRALIZADO

VOTANTE
(INTEGRALIZADO)

CONTATOS

NOME

CARGO

TELEFONE

02 CONTROLE DA EMPRESA (CAPITAL INTEGRALIZADO)

PRINCIPAIS ACIONISTAS

DOMICILIO OU SEDE

AÇÕES C/VOTO

AÇÕES S/VOTO

GRUPO ECONÔMICO:

NOS CASOS DE ACIONISTA PESSOA JURÍDICA, DESDOBRAR A SUA COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA, NO VERSO, ATÉ PESSOA FÍSICA E ANEXAR CÓPIA DO ESTATUTO OU DO CONTRATO SOCIAL.

03 DIREÇÃO DA EMPRESA

NOME

CARGO

ÚLTIMO MANDATO

INÍCIO

TÉRMINO

04 EVOLUÇÃO DA EMPRESA

EXERCÍCIO

19

19

19

ITEM

ATIVO FIXO

ATIVO REAL

ATIVO PENDENTE

PASSIVO REAL

NÃO EXIGÍVEL

PASSIVO PENDENTE

DESPESAS
FINANCEIRASREND. OPERAC.
LÍQUIDALUCRO LÍQUIDO
APÓS I.R.TERRENOS (1.000 m²)ÁREA CONSTRUÍDA
(1.000 m²)TOTAL DE (NÚMERO
EMPREGADOS)PESSOAL DE NÍVEL
SUPERIOR (NÚMERO)

* NOS CASOS DE REFORÇO DE CAPITAL E/OU SANEAMENTO FINANCEIRO, ANEXAR RELAÇÃO DE EVENTUAIS DIVÍDUAS VENCIDAS, EMPRÉSTIMOS EM MOEDA ESTRANGEIRA, O RACÕES COM GARANTIAS REAIS OU ASSEMELHADAS, ESPECIFICANDO O CREDOR, NATUREZA E MONTANTE DO DÉBITO, MOEDA, TAXAS E PRAZO DE LIQUIDAÇÃO.

05 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA

É OU FOI CLIENTE DO BANCO?

☐

SIM (OPERAÇÃO DIRETA)

☐

SIM (OPERAÇÃO POR INTERMÉDIO DE AGENTE)

☐

NÃO

CONTROLE DE QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

HÁ CONTROLE DE QUALIDADE?

☐

SIM

☐

NÃO

EM LABORATÓRIO PRÓPRIO?

☐

SIM

☐

NÃO

COMO É FEITO?

A TECNOLOGIA UTILIZADA É PRÓPRIA?

☐

SIM (É DESENVOLVIDA PELA PRÓPRIA EMPRESA)

☐

SIM (SENDO CONVENCIONAL DE DOMÍNIO PÚBLICO SEM IMPLICAR EM NECESSIDADES ESPECÍFICAS)

☐

NÃO (É DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS)

☐

NÃO (É/SERÁ ADQUIRIDA)

A EMPRESA ESTÁ INVESTINDO EM TECNOLOGIA?

☐

SIM

☐

NÃO

QUANTO?

OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A TECNOLOGIA:

06 OUTRAS EMPRESAS VINCULADAS AO GRUPO ECONÔMICO

NOME DA EMPRESA

NATUREZA DO VÍNCULO

U F

PARTICIPAÇÃO (%)

RENDIMENTO OPERAC.
LÍQUIDALUCRO LÍQUIDO
APÓS IR

ATIVO FIXO

CAPITAL
INTEGRALIZADOPATRIMÔNIO
LÍQUIDO

BALANÇO

MES

ANO

* EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS, CONTROLADORAS, ASSOCIADAS, COLIGADAS OU OUTRAS FORMAS DE COMUNHÃO DE INTERESSES. DIRETAMENTE OU POR INTERMÉDIO DOS ACIONISTAS E DOS DIRETORES.

07 INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

OBJETIVO	GÊNERO DE ATIVIDADE											
☐ IMPLANTAÇÃO	LOCALIZAÇÃO					CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO						
☐ AMPLIAÇÃO						MUNICÍPIO			UF		MÊS	ANO
☐ RELOCALIZAÇÃO												
☐ SANEAMENTO FINANCEIRO												
☐ DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO												
☐ OUTROS						TÉRMINO						

CONSULTA A OUTROS ÓRGÃOS E/OU ENTIDADES

CDI - INPI - CONSIDER - FINEP - BEFIEX - CPA - IBDF - SUDENE - SUDAM E OUTROS	DATA DA ENTRADA			DATA DA DECISÃO			Nº DO DOCUMENTO
ÓRGÃO E/OU ENTIDADE	DIA	MÊS	ANO	DIA	MÊS	ANO	DA DECISÃO

USOS E FONTES DE RECURSOS-EM CR\$ MILHÕES

		REALIZADO ATÉ			A REALIZAR NOS ANOS DE					
		/ /			19	19	SEGUINTE	TOTAL	%	
USOS	ESTUDOS, PROJETOS E TECNOLOGIA									
	TERRENOS									
	EQUIPAMENTOS NACIONAIS									
	EQUIPAMENTOS IMPORTADOS									
	OBRAS, INSTALAÇÕES E OUTROS									
	CAPITAL DE GIRO									
TOTAL									100	
FONTES	RECURSOS DE CAPITAL	ATUAIS ACIONISTAS								
		NOVOS ACIONISTAS								
		INCENTIVOS FISCAIS								
		REINVERSÕES DE RESULTADOS								
		SISTEMA BNDE								
	RECURSOS DE FINANCIAMENTO	AGENTE RECURSOS PROPRIOS								
		SISTEMA BNDE								
		EXTERNOS								
		OUTROS								
		AGENTE RECURSOS PROPRIOS								

COLABORAÇÃO PRETENDIDA DO SISTEMA BNDE-EM CR\$ MILHÕES

BENEFICIÁRIOS DA OPERAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO DA OPERAÇÃO	FINANCIAMENTO		PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA		PRESTAÇÃO DE GARANTIA	
		Cr\$ MILHÕES		Cr\$ MILHÕES		Cr\$ MILHÕES
	A EMPRESA		BNDE		A FINANCIAMENTO	
	A ACIONISTAS		FIBASE		A SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES	
	DA FINAME		EMBAMEC		A SUBSCRIÇÃO DE DEBÊNTURES	
			IBRASA			
		AGENTE (REPASSE)				

08	PRODUÇÃO DA EMPRESA PRODUÇÃO NACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DOS PRINCIPAIS PRODUTOS	EXERCÍCIO ANTERIOR ☐ a 19				
		EXERCÍCIO ATUAL ☐ b 19				
		APÓS IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ☐ c 19				
PRODUTO	UNIDADE DE REFERÊNCIA	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	PRODUÇÃO NACIONAL	PROD. EFETIVA DA EMPRESA	CAPACIDADE INSTALADA
		a				
		b				
		c				
		a				
		b				
		c				
		a				
		b				
		c				
		a				
		b				
		c				
		a				
		b				
		c				

09. PRINCIPAIS CLIENTES E FORNECEDORES					
CLIENTE		% S. VALOR VENDAS	FORNECEDOR		% S. VALOR COMPRAS
PRODUTO	MUNICÍPIO	UF	PRODUTO	MUNICÍPIO	UF

AGENTE			ENTRADA DO PROJETO		
NOME			DIA MÊS ANO		
DIRETOR RESPONSÁVEL			MUNICÍPIO (CIDADE)		TELEFONE
RAZÕES DO NÃO ENQUADRAMENTO NO ÂMBITO DAS OPERAÇÕES — PACOTE					
ARTIGO _____ DA RESOLUÇÃO _____ ITEM _____ DA LISTA DE ATIVIDADES NÃO ENQUADRADAS					
OUTRAS A ESPECIFICAR			DATA:		
			ASSINATURA:		
DATA			DIRETOR DA EMPRESA		

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

F I N A M E

Cuiabá-MT, 23 de agosto de 1.978

À

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

N E S T A

Prezados Senhores:

Em atendimento ao Ofício nº 000451 dessa Companhia, discriminamos abaixo os valores dos Contratos FINAME, do mês de setembro a dezembro/78:

Amortizações	-	Cr\$ 1.323.121,08
Juros-Finame	-	Cr\$ 600.208,22
Comis-Agente	-	Cr\$ <u>171.495,46</u>
T O T A L	-	Cr\$ 2.094.824,76

SalDOS Devedores a partir de janeiro/79 dos Contratos:

77/126	-	Cr\$ 905.994,91
77/127	-	Cr\$ 1.986.056,23
77/128	-	Cr\$ 4.385.243,25
77/129	-	Cr\$ 6.249.274,46
77/131	-	Cr\$ 8.264.660,95
77/132	-	Cr\$ 3.766.895,39
77/133	-	Cr\$ <u>383.165,83</u>
T O T A L	-	Cr\$ 25.941.291,02

Esclarecemos que os valores acima foram calculados com base na ORTN do mês de agosto/78.

Aproveitamos da oportunidade para reiterarmos nossos votos de considerações.

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.
- CUIABÁ - MT -


Joaquim Guilherme Herani Alves

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS COMPROMISSOS EM 1 97

C R E D O R	DATA VENCIMENTO	PRINCIPAL	JUROS E COR. MONETÁRIA	VALOR TOTAL	EMPENHO		DATA PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
					Nº	DATA		
FINAME CONTRATO Nº 77/126 PRINCIPAL = ORTN 40,38	09.12.77	-	17 652,05	17 652,05	384	16.05.78	09.12.77	avulso
	09.03.78	-	18 395,39	18 395,39	1 175	07.12.78	09.03.78	
	09.06.78	-	20 012,60	20 012,60	1 175	07.12.78	09.06.78	
	09.07.78	11 267,64	6 822,53	18 090,17	1 174/1 175	07.12.78	10.07.78	
	09.08.78	11 612,48	6 947,93	18 560,41	1 174/75	07.12.78	09.08.78	
	09.09.78	11 935,11	7 055,25	18 990,36	1 174/75	07.12.78	26.09.78	
	09.10.78	12 246,85	7 215,54	19 462,39	1 174/75	07.12.78	10.10.78	
	09.11.78	12.537,59	7 231,32	19 768,91	1 174/75	07.12.78	09.11.78	
	09.12.78	12 858,61	7 324,13	20 182,74	1 258/1260	12.12.78	11.12.78	
		79 458,00	81.004,69					

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS COMPROMISSOS EM 1 97

C R E D O R	DATA VENCIMENTO	PRINCIPAL	JUROS E COR. MONETÁRIA	VALOR TOTAL	EMPENHO		DATA PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
					Nº	DATA		
FINAME CONTRATO Nº 77/127 PRINCIPAL = ORTN 87,41	09.01.78	-	34.780,84		1360-0	09.12.78	09.01.78	
	09.04.78	-	40.845,18	40.845,18	1.179	07.12.78	10.04.78	
	09.07.78	-	44.624,08	44.624,08	1.179	07.12.78	10.07.78	
	09.08.78	25.137,37	15.218,73	40.356,10	1.178/1.179	07.12.78	09.08.78	
	09.09.78	25.835,77	15.455,35	41.291,12	1.178/79	07.12.78	26.09.78	
	09.10.78	26.510,58	15.807,03	42.317,61	1.178/79	07.12.78	10.10.78	
	09.11.78	27.139,94	15.844,31	42.984,25	1.178/79	07.12.78	09.11.78	
	09.12.78	27.834,85	16.049,38	43.884,23	1.259/60	12.12.78	11.12.78	
		139.458,51	198.564,90					

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS COMPROMISSOS EM 1 97

C R E D I T O R	DATA VENCIMENTO	PRINCIPAL	JUROS E COR. MONETÁRIA	VALOR TOTAL	EMPENHO		DATA PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
					Nº	DATA		
FINAME CONTRATO Nº 77/128 PRINCIPAL = ORTN 195,49	09.09.77	-						
	09.12.77	-	83 592,44	83 592,44	384	16.05.78		
	09.03.78	-	88 990,77	88 990,77	1 177	07.12.78	09.03.78	
	09.06.78	-	96 874,81	96 874,81	1 177	07.12.78	09.06.78	
	09.07.78	54 549,53	33 027,17	87 576,70	1 176/77	07.12.78	10.07.78	
	09.08.78	56 217,06	33 631,31	89 848,37	1 176/77	07.12.78	09.08.78	
	09.08.78	57 780,97	34 150,15	91 931,12	1 176/77	07.12.78	26.09.78	
	09.10.78	59 290,16	34 924,10	94 214,26	1 176/77	07.12.78	10.10.78	
	09.11.78	60 697,70	34 998,44	95 696,14	1 176/77	07.12.78	09.11.78	
	09.12.78	62 251,84	35 445,57	97 697,41	1 258/260	12.12.78	11.12.78	
		350 787,96	392.040,39					

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS COMPROMISSOS EM 1 97

C R E D I T O R	DATA VENCIMENTO	PRINCIPAL	JUROS E COR. MONETÁRIA	VALOR TOTAL	EMPENHO		DATA PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
					Nº	DATA		
FINAME CONTRATO Nº 77/129 PRINCIPAL = ORTN 278,59	09.09.77	-						
	09.12.77	-	119 125,59	119 125,59	384	16.05.78	Avulsa	
	09.03.78	-	126 897,76	126 897,76	1 171	07.12.78	09.03.78	
	09.06.78	-	138 053,98	138 053,98	1 171	07.12.78	09.06.78	
	09.07.78	77 737,75	47 065,68	124 803,43	1 170/1 171	07.12.78	10.07.78	
	09.08.78	80 116,91	47 928,08	128 044,99	1 170/1 171	07.12.78	09.08.78	
	09.09.78	82 342,84	48 665,59	131 008,43	1 170/1 171	07.12.78	26.09.78	
	09.10.78	84 493,56	49 327,09	133 820,65	1 170/1 171	07.12.78	10.10.78	
	09.11.78	86 499,41	49 874,02	136 373,43	1 170/1 171	07.12.78	09.11.78	
	09.12.78	88 714,20	50 514,14	139 228,34	1 258/1 260	12.12.78	11.12.78	
		7199964,67	558.326,34					

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS COMPROMISSOS EM 1 97

C R E D O R	DATA VENCIMENTO	PRINCIPAL	JUROS E COR. MONETÁRIA	VALOR TOTAL	EMPENHO		DATA PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
					Nº	DATA		
FINAME CONTRATO Nº 77/131 PRINCIPAL - ORTN 363,77	09.01.78	-	195 583,01	195 583,01	1300	09.12.78	09.01.78	
	09.04.78	-	169 970,26	169 970,26	1 173	07.12.78	10.04.78	
	09.07.78	-	185 695,54	185 695,54	1 173	07.12.78	10.07.78	
	09.08.78	104 612,98	63 336,62	167 949,60	1 172/1 173	07.12.78	09.08.78	
	09.09.78	107 519,49	64 321,93	171 841,42	1 172/1 173	07.12.78	26.09.78	
	09.10.78	110 327,80	65 783,08	176 110,88	1 172/1 173	07.12.78	10.10.78	
	09.11.78	112 946,95	65 938,77	178 885,72	1 172/1 173	07.12.78	09.11.78	
	09.12.78	115 838,92	66 792,80	182 631,72	1 259/1 260	12.12.78	11.12.78	
		551.346,41	807.366,91					

10 11 6615

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS COMPROMISSOS EM 1 97

C R E D O R	DATA VENCIMENTO	PRINCIPAL	JUROS E COR. MONETÁRIA	VALOR TOTAL	EMPENHO		DATA PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
					Nº	DATA		
FINAME CONTRATO Nº 77/132 PRINCIPAL - ORTN 167,93	09.12.77	-	69 624,13	69 624,13	384	16.05.78	Atulada	
	09.03.78	-	76 489,73	76 489,73	1 181	07.12.78	09.03.78	
	09.06.78	-	83 214,32	83 214,32	1 181	07.12.78	09.06.78	
	09.07.78	46 859,19	28 369,99	75 229,18	1 180/81	07.12.78	10.07.78	
	09.08.78	48 293,31	26 890,29	75 183,60	1 180/81	07.12.78	09.08.78	
	09.09.78	49 635,07	29 335,31	78 970,38	1 180/81	07.12.78	26.09.78	
	09.10.78	50 931,49	30 000,52	80 932,01	1 180/81	07.12.78	10.10.78	
	09.11.78	52 140,59	30 064,76	82 205,35	1 180/81	07.12.78	09.11.78	
	09.12.78	53 475,63	30 449,24	83 924,87	1 258/260	12.12.78	11.12.78	
		301 375,18	334 814,46					

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS COMPROMISSOS EM 1 97

C R E D O R	DATA VENCIMENTO	PRINCIPAL	JUROS E COR. MONETÁRIA	VALOR TOTAL	EMPENHO		DATA PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
					Nº	DATA		
FINAME CONTRATO Nº 77/133 PRINCIPAL = ORTN 16,65	09.02.78	-	3 458,01	3 458,01	1362	09.12.78	09.02.78	
	09.05.78	-	8 007,03	8 007,03	1 183	07.12.78	09.05.78	
	09.08.78	-	8 759,69	8 759,69	1 183	07.12.78	09.08.78	
	09.09.78	4 921,24	2 979,33	7 900,57	1 182/1 183	07.12.78	26.09.78	
	09.10.78	5 049,78	3 020,77	8 070,55	1 182/1 183	07.12.78	10.10.78	
	09.11.78	5 169,66	3 055,23	8 224,89	1 182/1 183	07.12.78	09.11.78	
	09.12.78	5 302,03	3 095,25	8 397,28	1 259/1 260	12.12.78	11.12.78	
		20.442,71	32.375,31					

A EMPENHAR - SEPLAN

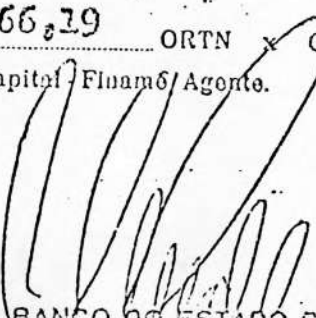
Contrato: FINAME/CODEMAT- Respons. do Estado de MT

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Õ E S	QUANTIDADE	P R E Ç O	
			UNITÁRIO	TOTAL
01	Pagamento ref. juros e comissão relativo aos contratos nºs 77/126-77/132-77/129-77/128 firmados entre a CODEMAT e a FINAME sob a responsabilidade do Estado de MT. Vencimento: 09.12.77	01	289.994,21	289.994,21
AR-75	T O T A L			289.994,21

 BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.			Agência Cuiabá, Mt.	
Mutuário/Endereço CIA. DE DESENV. DO ESTADO DE MATO GROSSO, Cuiabá, Mt.			Data da Liquidação 09 DEZ 1977	
Avalista/Fiador Tesouro do Estado de Mato Grosso Cuiabá, Mt.			Data do Contrato 26.08.77	
N.º do Contrato 77/126		N.º do PACL 77/23716	N.º da Prestação -01-carência-	
RECIBO Recebemos a importância correspondente ao valor de 0,00 ORTN x Cr\$ 233,74 Relativo a prestação acima do s/ responsabilidade Inclusive 58,74 ORTN x Cr\$ 233,74 16,78 ORTN x Cr\$ 233,74 referente juros s/ o capital - Finame/Agente.			Vencimento 09.12.77	
 BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.			Capital Cr\$ 0,00	
			Juros-Finame Cr\$ 12.729,89	
			Comiss.-Agente Cr\$ 3.922,36	
			Juros de Mora Cr\$ 0,00	
			Isol Cr\$ 0,00	
			Total Recobido Cr\$ 17.652,05	

Mod. CD - 151 - 3.a via - Cliente

OF. JPOF/Nº 015/78, de 07.04.78

 BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.			Agência Cuiabá, Mt.	
Mutuário/Endereço CIA. DE DES. DO ESTADO DE MATO GROSSO, nesta,			Data da Liquidação 09 DEZ 1977	
Avalista/Fiador Tesouro do Estado de Mato Grosso nesta			Data do Contrato 29.07.77	
N.º do Contrato 77/132		N.º do PACL 77/125/23721	N.º da Prestação -01-carência-	
RECIBO Recebemos a importância correspondente ao valor de 0,00 ORTN x Cr\$ 233,74 Relativo a prestação acima do s/ responsabilidade Inclusive 231,68 ORTN x Cr\$ 233,74 66,19 ORTN x Cr\$ 233,74 referente juros s/ o capital - Finame/Agente.			Vencimento 09.12.77	
 BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.			Capital Cr\$ 0,00	
			Juros-Finame Cr\$ 54.152,88	
			Comiss.-Agente Cr\$ 15.471,25	
			Juros de Mora Cr\$ 0,00	
			Isol Cr\$ 0,00	
			Total Recobido Cr\$ 69.624,13	

Mod. CD - 151 - 3.a via - Cliente

OF. JPOF/Nº 015/78, de 07.04.78

 BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.			Agência Cuiabá, Mt.	
Mutuário/endereço CIA. DE DES. DO ESTADO DE MATO GROSSO, Cuiabá, Mt.			Data da Liquidação 09 DEZ 1977	
Avalista/Fiduciário Tesouro do Estado do Mato Grosso, Cuiabá, Mt.			Data do Contrato 20.07.77	
N.º do Contrato 77/128	N. do PACL 77/23719	N. da Prestação 02 - Garantia	Vencimento 09.12.77	
RECIBO Recebemos a importância correspondente ao valor de <u> </u> ORTN x Cr\$ <u> </u>			Capital Cr\$ <u> </u>	
Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade inclusive <u>395,39</u> ORTN x Cr\$ <u>233,74</u>			Juros-Finame Cr\$ <u>92.652,20</u>	
<u>113,26</u> ORTN x Cr\$ <u>233,74</u>			Comiss.-Agente Cr\$ <u>26.473,39</u>	
o <u> </u> ORTN x Cr\$ <u>233,74</u> referente juros s/ o capital - Finame/Agente.			Juros da Mora Cr\$ <u> </u>	
(Assinaturas)			Isol Cr\$ <u> </u>	
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.			Total Recebido Cr\$ <u>219.125,59</u>	

Mod. CD - 151 - 3.a via - Cliente

DE JPOF/Nº 015/78, de 07.04.78

 BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.			Agência de Cuiabá-MT.	
Mutuário/endereço CODENAT-Cia de Des. do Estado de Mato Grosso			Data da Liquidação 09 DEZ 1977	
Avalista/Fiduciário Tesouro do Estado do Mato Grosso.			Data do Contrato 14.06.77	
Avalista/Fiduciário			N.º do Contrato 77/128	
Garantias Alien. Fidej.	N. do PACL 77/125/23718	N. da Prestação 02 - Garantia	Vencimento 09.12.77	
RECIBO Recebemos a importância correspondente ao valor de <u> </u> ORTN x Cr\$ <u> </u>			Capital Cr\$ <u> </u>	
Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade inclusive <u>278,16</u> ORTN x Cr\$ <u>233,74</u>			Juros-Finame Cr\$ <u>65.017,32</u>	
<u>79,47</u> ORTN x Cr\$ <u>233,74</u>			Comiss.-Agente Cr\$ <u>38.575,32</u>	
o <u> </u> ORTN x Cr\$ <u>233,74</u> referente juros s/ o capital - Finame/Agente.			Juros da Mora Cr\$ <u> </u>	
(Assinaturas)			Isol Cr\$ <u> </u>	
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.			Total Recebido Cr\$ <u>83.592,64</u>	

Mod. CD - 151 - 3.a via - Cliente

DE JPOF/Nº 015/78, de 07.04.78

FINAME - 77/126

Pagamento ref. as 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª parcelas do contrato 77/126 firmado entre a FINAME e a CODEMAT, s/a responsabilidade do Estado de MT, vencidos em:

09.07.78	-	cr\$	11.267,64	
09.08.78	-	cr\$	11.612,48	
09.09.78	-	cr\$	11.935,11	
09.10.78	-	cr\$	12.246,85	
09.11.78	-	cr\$	12.537,59	59.599,67

Pagamento ref. juros e comissões s/o contrato 77/126 firmado entre a FINAME e a CODEMAT, s/a responsabilidade do Estado de MT, vencidos em:

		<u>Juros</u>		<u>Comissões</u>	
3.78	-	cr\$	14.306,97	-	4.088,42 = 18.395,39
6.78	-		15.564,76	-	4.447,84 = 20.012,60
7.78	-		5.307,34	-	1.515,19 = 6.822,53
8.78	-		5.403,63	-	1.544,30 = 6.947,93
9.78	-		5.488,73	-	1.566,52 = 7.055,25
10.78	-		5.562,34	-	1.653,20 = 7.215,54
11.78	-		5.622,98	-	1.608,34 = 7.231,32

FINAME - 77/128

Pagamento ref. as 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª parcelas do contrato 77/128 firmado entre a FINAME e a CODEMAT, s/a responsabilidade do Estado de MT, vencidos em:

09.07.78	-	cr\$	54.549,53	
09.08.78	-	cr\$	56.917,06	
09.09.78	-	cr\$	57.780,97	
09.10.78	-	cr\$	59.890,16	
09.11.78	-	cr\$	60.697,70	388.535,42

Pagamento ref. juros e comissões s/o contrato 77/128 firmado entre a FINAME e a CODEMAT, s/a responsabilidade do Estado de MT, vencidos em:

		<u>Juros</u>		<u>Comissões</u>	
09.03.78	-	cr\$	69.359,06	-	19.711,71 = 88.990,77
09.06.78	-		75.347,98	-	21.581,83 = 96.814,81
09.07.78	-		25.88,42	-	7.338,75 = 33.007,17
09.08.78	-		26.157,37	-	7.473,94 = 33.631,31
09.09.78	-		26.559,93	-	7.590,23 = 34.150,15
09.10.78	-		26.923,05	-	8.001,15 = 34.924,10
09.11.78	-		27.220,66	-	7.771,78 = 34.998,44
					356.596,75



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

Agência Cuiabá, Mt.

Mutuário/Endereço

CIA. DE DESENV. DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Cuiabá, Mt.

Data da Liquidação

09/12/1973

Avalista/Fiduciário

Tesouro do Estado de Mato Grosso.
Cuiabá, Mt.

Data do Contrato

26.03.77

N.º do Contrato

77/126

N. do PACL

77/23736

N. da Prestação

02 - Garantia

Vencimento

02.03.78

RECIBO Recebemos a importância correspondente ao

valor de 22,46 ORTN x Cr\$ -X-

Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade

Inclusive 58,46 ORTN x Cr\$ 248,99

o 16,42 ORTN x Cr\$ 248,99

referente juros s/ o capital - Fínance/Agente.

Capital

Cr\$

Jórs-Fínance

Cr\$

14.305,97

Comiss.-Agente

Cr\$

4.088,42

Juros de Mora

Cr\$

Isot

Cr\$

Total Recebido

Cr\$

18.395,39

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.

Mod. CD - 151 - 3.a via - Cliente



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

Agência Cuiabá, Mt.

Mutuatário/Endereço

CIA. DES. DO ESTADO DE MATO GROSSO
Cuiabá, Mt.

Data da Liquidação

09 JUN 1976

Avalista/Flador

Tesouro do Estado de Mato Grosso.
Cuiabá, Mt.

Data do Contrato

26.08.77

N.º do Contrato

N. do PACL

N. da Prestação

Vencimento

77/726

77/23716

03-carência

09.06.78

RECIBO

Recebemos a importância correspondente ao

valor de 57,46 ORTN x Cr\$

Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade

Inclusive 16,42 ORTN x Cr\$ 270,88

e ORTN x Cr\$ 270,88

referente juros s/ o capital - Fname/Agente.

Capital

Cr\$ --0--

Juros-Fname

Cr\$ 15.564,76

Comiss.-Agente

Cr\$ 4.447,84

Juros de Mora

Cr\$ --X--

Isol

Cr\$ --X--

Total Recebido

Cr\$ 20.012,60

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.

Mod. CD - 151 - 3.a via - Cliente

 BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.		Agência Cuiabá, Mt. -	
Mutuário/Endereço CIA. DE DES. DO ESTADO DE MATO GROSSO. Cuiabá, Mt.			Data da Liquidação 10 JUL 1978
Avalista/Flador Tesouro do Estado do Mato Grosso Cuiabá, Mt.			Data do Contrato 26.08.77
N.º do Contrato 77/126	N. do PACL 77/23716	N. da Prestação -01-	Vencimento 09.07.78
RECIBO Recebemos a importância correspondente ao valor de 40,38 ORTN x Cr\$ 279,04 Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade inclusive 19,02 ORTN x Cr\$ 279,04 e 5,43 ORTN x Cr\$ 279,04 referente juros s/ o capital - Fname/Agente.			Capital - Cr\$ 11.267,64
			Juros-Fname Cr\$ 5.307,34
			Comiss.-Agente Cr\$ 1.515,12
			Juros de Mora Cr\$ -X-
			Total Recbido Cr\$ 13.090,17
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.			

Mod. CD - 151 - 3.a via - Cliente



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

Agência

Cuiabá.Mt.--

Mutuário/Endereço

CIA. DE DES. DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Cuiabá.Mt.--

Avalista/Fiador

Tesouro do Estado de Mato Grosso

Cuiabá.Mt.

N.º do Contrato

77/126

N. do PACL

77/23716

N. da Prestação

02

Data da Liquidação

09 AGO 1978

Data do Contrato

26.08.77

Vencimento

09.08.78

RECIBO

Recebemos a importância correspondente ao

valor de 40,38 ORTN x Cr\$ 287,58

Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade

Inclusive 18,79 ORTN x Cr\$ 287,58

e 5,37 ORTN x Cr\$ 287,58

referente juros s/ o capital - Fname/Agente.

Capital

Cr\$ 11.612,38

Juros-Fname

Cr\$ 5.403,63

Comiss.-Agente

Cr\$ 1.544,30

Juros de Mora

Cr\$ --X--

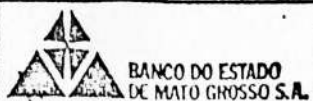
Is o f

Cr\$ --X--

Total Recabido

Cr\$ 18.560,41

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

Agência **Cuiabá, Mt. - 26/09/78**

Mutuário/Endereço

CIA. DE DES. DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Data da Liquidação

Cuiabá, Mt. -

26/09/78

Assinatura/Endereço

Tesouro do Estado de Mato Grosso

Data do Contrato

Cuiabá, Mt. -

26.08.77

N.º do Contrato

77/126

N. do PAEL

77/23715

N. da Prestação

-03-

Vencimento

09.09.78

RECIBO

Recebemos a importância correspondente ao

valor de **40,38** ORTN x Cr\$

Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade

inclusive **13,57** ORTN x Cr\$

e **5,30** ORTN x Cr\$

referente juros s/ o capital - Fname Agente.

, Capital

Cr\$ **11.935,11**

Juros-Fname

Cr\$ **5.488,73**

Comiss.-Agente

Cr\$ **1.566,52**

Juros de Mora

Cr\$ **-C-**

Isol

Cr\$ **-C-**

Total Recebido

Cr\$ **18.990,36**

DE BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

Agência Cuiabá.Mt.-

Mutuário/Endereço CIA. DE DES. DO ESTADO DE MATO GROSSO
Cuiabá.Mt.-

Data da Liquidação

Avalista/Fidador Tesouro do Estado de Mato Grosso
Cuiabá.Mt.

Data do Contrato

26.08.77 3200

N.º do Contrato

77/126

N. do PACL

77/23716

N. da Prestação

-04-

Vencimento

09.10.78

RECIBO Recebemos a importância correspondente ao

valor de 40,53 ORTN x Cr\$

Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade

inclusive 18,34 ORTN x Cr\$

5,24

e ~~10,00~~ ORTN x Cr\$

referente juros s/ o capital - Fínance/Agente.

, Capital

Cr\$ 12.246,85

Jyros-Fínance

Cr\$ 5.562,34

Corniss.-Agente

Cr\$ 1.653,20-

Juros de Mora

Cr\$ -C-

Is of

Cr\$ -C-

Total Recebido

Cr\$ 19.462,39

Dep. Gov. Estadual

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

Agência Cuiabá.Mt. - 09 NOV 1978

Mutuário/Endereço CIA. DE DES. DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Cuiabá.Mt.

Data da Liquidação

09 NOV 1978

Avalista/Fidador Tesouro do Estado de Mato Grosso
Cuiabá.Mt.

Data do Contrato

26.08.77

N.º do Contrato
77/126

N. do PACL
77/23736-

N. da Prestação

05

Vencimento

09.11.78

RECIBO Recebemos a importância correspondente ao
valor de 40,38 ORTN x Cr\$
Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade
inclusive 18,11 ORTN x Cr\$
e 5,18 ORTN x Cr\$
referente juros s/ o capital - Finame/Agente.

3213

Capital

Cr\$ 12.537,59

Juros-Finame

Cr\$ 5.622,98

Comiss.-Agente

Cr\$ 1.608,34

Juros de Mora

Cr\$

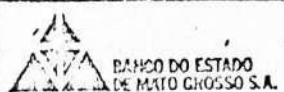
Is of

Cr\$

Total Recebido

Cr\$ 19.768,91

Del. Adm. Tesouro
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

Agência de **Cuiabá-MT**

Mutuário/Endereço

CODEMAT - Cia de Desenv. do Estado do MT.

Data da Liquidação

09 MAR 1978

Avalista/Fiador

Tesouro do Estado de Mato Grosso

Data do Contrato

14.06.77

Avalista/Fiador

Nº do Contrato

77/128

Garantias
Alien. Fidej.

Nº do BACI
77/125/23718

Nº da Prestação
03-Carencia

Vencimento
09.03.78

RECIBO Recebemos a importância correspondente ao

valor de **0,00** ORTN x Cr\$ **0,00**

Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade-

inclusive **278,16** ORTN x Cr\$ **248,99**

e **79,47** ORTN x Cr\$ **248,99**

referente juros s/ o capital - Fínance/Agente.

Capital

Cr\$ **0,00**

Jurds-Fínance

Cr\$ **69.259,06**

Comiss.-Agente

Cr\$ **19.731,71**

Juros de Mora

Cr\$ **0,00**

Iso f

Cr\$ **0,00**

Total Recebido

Cr\$ **88.990,77**

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

Agência de Cuiabá-MT

Mutuário/Endereço

COREMAT- Cia de Desenv. do Estado de MT.

Data da Liquidação

09 JUN 1978

Avalista/Fiador

Tesouro do Estado de Mato Grosso

Data do Contrato

14.06.77

Avalista/Fiador

Nº do Contrato

77/128

Garantias

Alien. Fiduc.

N. do PACL

77/125/23718

N. da Prestação

04-Carência

Vencimento

09.06.78

RECIBO Recebemos a importância correspondente ao
valor de 0 ORTN x Cr\$ -X-
Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade
inclusive 273,16 ORTN x Cr\$ 270,88
e 79,47 ORTN x Cr\$ 270,88
referente juros s/ o capital - Fname/Agente.

Capital

Cr\$ -X-

Júrs-Fname

Cr\$ 75.347,93

Comiss.-Agente

Cr\$ 21.526,83

Juros de Mora

Cr\$ -X-

Isof

Cr\$ -X-

Total Recabido

Cr\$ 96.874,81

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

Agência de **Cuiabá-MT**

Mutuário/Endereço

CODEMAT-Cia do Desenv. do Ent. de MT

Data da Liquidação
10 JUL 1978

Avalista/Flador

Tesouro do Estado de Mato Grosso

Data do Contrato

14.06.77

Avalista/Flador

Nº do Contrato

77/128

Garantias

Alien. Fiduc.

N. do PACI

77/125/23715

N. da Prestação

01

Vencimento

09.07.78

RECIBO Recebemos a importância correspondente ao
valor de **195,49** ORTN x Cr\$ **279,04**
Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade
inclusive **92,06** ORTN x Cr\$ **279,04**
e **26,30** ORTN x Cr\$ **279,04**
referente juros s/ o capital - Finame/Agente.

- Capital

Cr\$ **54.543,53**

Juros-Finame-

Cr\$ **25.690,42**

Comiss.-Agente

Cr\$ **7.338,75**

Juros do Mora

Cr\$ **--C--**

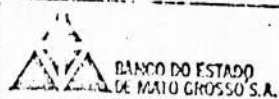
Isol

Cr\$ **--X--**

Total Recebido

Cr\$ **87.570,70**

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

Agência de **Cuiabá-MT**

Mutuário/Endorçador

CODIMAT - Cia de Desenv. do Estado do MT.

Data da Liquidação

09 AGO 1978

Avalista/Flador

Tesouro do Estado de Mato Grosso

14.08.77 Contrato

Avalista/Flador

Nº do Contrato
77/128

Garantias
Alien. Fidej.

N. do PACL
77/125/23718

N. da Prestação
02

Vencimento
09.08.78

RECIBO Recebemos a importância correspondente ao
valor de **295,49** ORTN x Cr\$**287,58**
Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade
inclusive **90,96** ORTN x Cr\$**287,58**
e **25,99** ORTN x Cr\$**287,58**
referente juros s/ o capital - Finame/Agente.

Capital
Cr\$ **56.217,06**

Júros-Finame
Cr\$ **26.157,37**

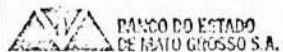
Comiss.-Agente
Cr\$ **7.473,94**

Juros de Mora
Cr\$ **---**

Isof
Cr\$ **---**

Total Recebido
Cr\$ **89.848,37**

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

Agência de Cuiabá-Mt

09 NOV 1978

Mutuário/Endereço CODENAT- Cia de Desenv. do Estado de MT.

Data da Liquidação

09 NOV 1978

Avalista/Fiador

Tesouro do Estado de Mato Grosso

Data do Contrato

14.06.77

Avalista/Fiador

Nº do Contrato

77/128

Garantias
Alien. Fidej.

N. do PACL
77/125/23718

N. da Prestação
05

Vencimento

09.11.78

RECIBO

Recebemos a importância correspondente ao

valor de 195,49 ORTN x Cr\$

Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade

inclusive 87,67 ORTN x Cr\$

e 25,05 ORTN x Cr\$

referente juros s/ o capital - Fiança/Agente.

13.213

Capital

Cr\$ 60.697,70

Juros-Financ

Cr\$ 27.220,66

Comiss.-Agente

Cr\$ 7.777,73

Juros de Mora

Cr\$ 95,00

Isof

Cr\$

Total Recebido

Cr\$ 95.696,24

Del. Adm. Tesouro
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

Agência de Cuiabá-MT 26/09/78

Motuário/Endereço	CODEMAT - Cia de Desenv. do Est. de MT.	Data da Liquidação	26/09/78
Avalista/Fiador	Tesouro do Estado De Mato Grosso	Data do Contrato	14.06.77 ³²⁰⁰
Avalista/Fiador		Nº do Contrato	77/128

Garantias	N. do PACL	N. da Prestação	Vencimento
Alien. Fiduc.	77/125/23718	03	09.09.78

RECIBO Recebemos a importância correspondente ao
valor de 195,49 ORTN x Cr\$
Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade
inclusive 89,86 ORTN x Cr\$
e 25,68 ORTN x Cr\$
referente juros s/ o capital - Finaime/Agente

Capital
Cr\$ 57.730,27

Juros-Finaime
Cr\$ 26.559,92

Comiss.-Agente
Cr\$ 7.590,23-

Juros de Mora
Cr\$ -0-

Isot
Cr\$ -0-

Total Recebido
Cr\$ 91.931,12

DEPARTAMENTO DE CREDITO
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

Agência de Cuiabá-MT

10/10/78

Mutuário/endereço

CODEMAT - Cia de Desenv. do Estado de MT

Data da Liquidação

10/10/78

Avalista/Fiador

Tesouro do Estado de Mato Grosso

Data do Contrato

11.05.77

Avalista/Fiador

Nº do Contrato

77/128

Garantias

N. do PACL

N. da Prestação

Vencimento

Alien. Fiduc.

77/125/23718

04

09.10.78

RECIBO Recebemos a importância correspondente ao
valor de 105,49 ORTN x Cr\$
Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade
inclusive 88,77 ORTN x Cr\$
e 25,36 ORTN x Cr\$
referente juros s/ o capital - Fname/Agente.

Capital

Cr\$ 59.290,16

Juros-Fname

Cr\$ 26.923,05

Comiss.-Agente

Cr\$ 8.001,03

Juros de Mora

Cr\$ -

Isof

Cr\$ -

Total Recebido

Cr\$ 94.214,26

Dep. Gév. Estadual,
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.
Departamento de Adm. Tesouro

AME - 77/127

pagamentos ref. as 1ª, 2ª, 3ª e 4ª parcelas.

contrato 77/127 firmado entre a FINAME

CODENAT, vencidas em:

08.78	—	25.137,37	
09.78	—	25.835,77	
10.78	—	26.510,58	
11.78	—	27.139,94	
		<u>104.623,66</u>	

pagamentos ref. juros e comissões 3% contrato

77 firmado entre a FINAME e a CODENAT,
idos em:

1.78	—		
4.78	—	31.767,90	— 9.077,28 = 40.845,18
7.78	—	34.707,00	— 9.917,08 = 44.624,08
8.78	—	11.836,79	— 3.381,94 = 15.218,73
9.78	—	12.090,83	— 3.434,52 = 15.455,35
10.78	—	12.186,19	— 3.690,84 = 15.807,03
11.78	—	12.393,35	— 3.520,96 = 15.844,31
			<u>647.794,68</u>

 BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.		Agência Cuiabá, Mt. -	
Mutuário/endereço CIA. DE DES. DO ESTADO DE M. GROSSO. nesta.		Data da Liquidação 10 ABR 1978	
Avalista/Fiador Tesouro do Estado de Mato Grosso nesta		Data do Contrato 26.09.77	
N.º do Contrato 77/127	N. do PACL 77/23717	N. da Prestação -02-carência-	Vencimento 09.04.78
RECIBO Recebemos a importância correspondente ao valor de 000 ORTN x Cr\$ Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade inclusive 124,38 ORTN x Cr\$ 255,41 e 35,54 ORTN x Cr\$ 255,41 referente juros s/ o capital - Fname/Agente.			Capital Cr\$ 000
			Juros-Fname Cr\$ 31.767,90
			Cômles.-Agente Cr\$ 9.077,28
			Juros de Mora Cr\$
			Is of Cr\$ -X-
XXXXXX Dobito			Total Recebido Cr\$ 40.845,18
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.			

 BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.		Agência Cuiabá, Mt.	
Mutuário/endereço CIA. DE DES. DO ESTADO DE MATO GROSSO. Nesta		Data da Liquidação 10 JUL 1978	
Avalista/Fiador Tesouro do Estado de Mato Grosso. nesta		Data do Contrato 26.09.77	
N.º do Contrato 77/127	N. do PACL 77/23717	N. da Prestação -03-ocarencia	Vencimento 09.07.78
RECIBO Recebemos a importância correspondente ao valor de -0- ORTN x Cr\$ -X- Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade inclusive 124,38 ORTN x Cr\$ 279,04 e 35,54 ORTN x Cr\$ 279,04 referente juros s/ o capital - Fname/Agente.			Capital Cr\$ -0-
			Juros-Fname Cr\$ 34.707,00
			Comiss.-Agente Cr\$ 9.917,03
			Juros de Mora Cr\$ -X-
			Is of Cr\$ -X-
DEBITE			Total Recebido Cr\$ 44.624,03
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.			



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

Agência **Cuiabá.Mt.-**

Mutuário/endereço CIA. DE DES.DO ESTADO DE MATO GROSSO. nosta.			Data da Liquidação 09 AGO 1978
Avalista/Fiador Tesouro do Estado de Mato Grosso nosta.			Data do Contrato 26.09.77
N.º do Contrato 77/127	N. do PACL 77/23717	N. da Prestação -01-	Vencimento 09.08.78
RECIBO Recebemos a importância correspondente ao valor de 87,41 ORTN x Cr\$ 287,58 Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade Inclusive 41,16 ORTN x Cr\$ 287,58 e 11,75 ORTN x Cr\$ 287,58 referente juros s/ o capital - Fname/Agente.			Capital Cr\$ 25.137,37
			Juros-Fname Cr\$ 11.836,79
			Corriss.-Agente Cr\$ 3.381,94
			Juros de Mora Cr\$ -X-
			Isot Cr\$ -X-
			Total Recabido Cr\$ 40.356,10

Debito

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.

31

BRANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.

Agência **Cuiabá.Mt.- 26/09/78**

Mutuário/Endereço	CIA. DE DES. DO ESTADO DE MATO GROSSO.		Data da Liquidação
	nesta.		26/09/78 6200
Avalista/Fiador	Tesouro do Estado de Mato Grosso		Data do Contrato
	nesta		26.09.77
N.º do Contrato	N. do PACL	N. da Prestação	Vencimento
77/127	77/23717	-02-	09.09.78
RECIBO Recebemos a importância correspondente ao valor de <u>87,41</u> ORTN x Cr\$. Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade inclusive <u>40,67</u> ORTN x Cr\$. e <u>11,52</u> ORTN x Cr\$. referente juros s/ o capital - Fname/Agente. XXXXXXXX Debite			Capital
			Cr\$ 25.835,77
			Juros-Fname
			Cr\$ 12.020,83
			Comiss.-Agente
			Cr\$ 3.434,52
			Juros de Mora
Cr\$ -0-			
Isol			
Cr\$ -0-			
			Total Recebido
			Cr\$ 41.291,12

DEPARANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

Agência Cuiabá, Mt. - 10/10/78

Mutuário/Endereço	CIA. DE DES. DO ESTADO DE MATO GROSSO.		Data da Liquidação
	nesta.		10/10/78
Avalista/Fidador	Tesouro do Estado de Mato Grosso		Data do Contrato
	nesta		26.09.77 6200
N.º do Contrato	N.º do PACL	N.º da Prestação	Vencimento
77/127	77/23717	-03-	09.10.78
RECIBO Recebemos a importância correspondente ao valor de <u>87,41</u> ORTN x Cr\$ Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade inclusive <u>40,19</u> ORTN x Cr\$ e <u>11,49</u> ORTN x Cr\$ referente juros s/ o capital - Fname/Agente.			Capital Cr\$ 26.510,53
			Juros-Fname Cr\$ 12.136,19
			Comiss.-Agente Cr\$ 3.620,81
			Juros de Mora Cr\$ -0-
			Is of Cr\$ -0-
			Total Recebido Cr\$ 42.317,61
xxxxx Debite <i>[Signature]</i> Dep. Gov. Estadual Departamento de Adm. Financeira BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.			

Mod. CD - 161 - 3.a via - Cliente

AA

 BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.		Agência Curitiba, RJ.		09 NOV 1978	
Mutuário/Endereço CIA. DE DES. DO ESTADO DE MATO GROSSO, neste.			Data da Liquidação 09 NOV 1978		
Avalista/Fidador Tesouro do Estado de Mato Grosso, neste.			Data do Contrato 26.09.77		
N.º do Contrato 77/127		N. do PACL 77/23727		N. da Prestação 04	
Vencimento 09.11.78			Capital Cr\$ 27.139,94		
Juros-Finame Cr\$ 12.323,35			Comiss.-Agente Cr\$ 3.520,96		
Juros de Mora Cr\$			I.a o f Cr\$		
Total Recebido Cr\$ 42.984,25					

RECIBO Recebemos a importância correspondente ao
 valor de **87,43** ORTN x Cr\$
 Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade
 Inclusive **39,62** ORTN x Cr\$
 e **17,34** ORTN x Cr\$
 referente juros s/o capital - Finame/Agente.

3213

Del. Adm. *[Assinatura]*
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.

Dobite

FINAME - 77/129

A EMPENHA

Pagamentos ref. as 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª parcelas do contrato 129 firmado entre a FINAME e a CODEMAT, s/a responsabilidade do Estado de MT, vencidas em:

07.78 —	ex 77.737,75
08.78 —	80.116,91
09.78 —	82.342,84
10.78 —	84.493,56
11.78 —	86.489,41

412.190,47

Pagamentos ref. juros e comissões s/o contrato 129 firmado entre a FINAME e a CODEMAT, s/a responsabilidade do Estado de MT, vencidos em:

Juros

comissões

3.78 —	98.697,15	—	28.200,61	=	126.897,76
6.78 —	107.374,12	—	30.679,86	=	138.053,98
7.78 —	36.607,26	—	10.458,42	=	47.065,68
8.78 —	37.276,12	—	10.651,96	=	47.928,08
9.78 —	37.850,69	—	10.814,90	=	48.665,59
10.78 —	38.366,19	—	10.960,90	=	49.327,09
11.78 —	38.789,52	—	11.084,50	=	49.874,02

507.812,20

FINAME - 77/131

— Pagamentos ref. as 1ª, 2ª, 3ª e 4ª parcelas do contrato 77/131 firmado entre a FINAME e a CODEMAT, s/a responsabilidade do Estado de MT, vencidas em:

09.8.78 —	104.612,98	
09.9.78 —	107.519,49	
09.10.78 —	110.327,80	
09.11.78 —	112.946,95	435.407,22

— Pagamentos ref. juros e comissões s/o contrato 77/131 firmado entre a FINAME e a CODEMAT, s/a responsabilidade do Estado de MT, vencidos em:

Juros

comissões

09.01.78 —		
09.04.78 —	132.200,22	— 37.770,04 = 169.970,26
09.07.78 —	144.431,10	— 41.264,44 = 185.695,54
09.08.78 —	49.262,45	— 14.074,17 = 63.336,62
09.09.78 —	50.028,17	— 14.293,76 = 64.321,93
09.10.78 —	50.713,12	— 15.069,96 = 65.783,08
09.11.78 —	51.226,74	— 14.652,03 = 65.878,77
		<u>615.046,20</u>



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

Agência

Cuiabá, Mt.

Mutuário/endereço CIA. DE DES. DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Cuiabá, Mt.

Data da Liquidação
09 MAR 1978

Avalista/Fiador Tesouro do Estado de Mato Grosso
Cuiabá, Mt.

Data do Contrato
20.07.77

N.º do Contrato
77/129

N. do PACL
-77/23719-

N. da Prestação
-03-carência

Vencimento
09.03.78

RECIBO Recebemos a importância correspondente ao

valor de ~~00~~ ORTN x Cr\$ ~~00~~

Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade

inclusive 396,39 ORTN x Cr\$ 248,99

e 113,26 ORTN x Cr\$ 248,99

referente juros s/ o capital - Fname/Agente.

Capital

Cr\$ ~~00~~

Juros-Fname

Cr\$ 98.697,15

Comiss.-Agente

Cr\$ 28.200,61

Juros de Mora

Cr\$ -X-

Isot

Cr\$ -X-

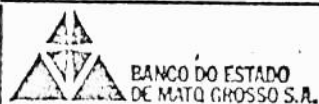
Total Recobido

Cr\$ 126.897,76

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.

 BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.		Agência Cuiabá, Mt.	
Mutuário/Endereço CIA. DE DES. DO ESTADO DE MATO GROSSO Cuiabá, Mt.		Data da Liquidação 09 JUN 1978	
Avalista/Fiador Tesouro do Estado de Mato Grosso Cuiabá, Mt.		Data do Contrato 20.07.77	
N.º do Contrato 77/129	N. do PACL 77/23719	N. da Prestação 04-carência	Vencimento 09.06.78
RECIBO Recebemos a importância correspondente ao valor de <u>00</u> ORTN x Cr\$ <u>-X-</u> Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade inclusive <u>395,30</u> ORTN x Cr\$ <u>270,88</u> e <u>113,26</u> ORTN x Cr\$ <u>270,88</u> referente juros s/ o capital - Fname/Agente.			Capital Cr\$ <u>00</u>
			Juros ¹ Fname Cr\$ <u>107.374,12</u>
			Comiss. - Agente Cr\$ <u>30.679,86</u>
			Juros de Mora Cr\$ <u>-X-</u>
			Isot Cr\$ <u>-X-</u>
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.			Total Recebido Cr\$ <u>138.053,98</u>

Mod. CD - 151 - 2.a via - Cliente

Agência Cuiabá, Mt.Mutuário/Endereço CIA. DE DES. DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Cuiabá, Mt.Data da Liquidação
10 JUL 1978Avalista/Fiador Tesouro do Estado de Mato Grosso
Cuiabá, Mt.

Data do Contrato

20.07.77

N.º do Contrato

N. do PACL

N. da Prestação

77/12977/23719-01-

Vencimento

09.07.78

RECIBO Recebemos a importância correspondente ao

valor de 279,59 ORTN x Cr\$ 279,04

Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade

inclusive 131,19 ORTN x Cr\$ 279,04e 37,18 ORTN x Cr\$ 279,04

referente juros s/ o capital - Fname/Agente.

Capital

Cr\$ 77.737,75

Juros-Fname

Cr\$ 36.607,26

Comiss.-Agente

Cr\$ 10.458,42

Juros de Mora

Cr\$ -X-

Isot

Cr\$ -X-

Total Recebido

Cr\$ 124.803,43

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.

Mod. CD - 151 - 3.a via - Cliente

 BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.		Agência Cuiabá, Mt.	
Mutuário/Endereço CIA. DE DES. DO ESTADO DE MATO GROSSO. Cuiabá, Mt.			Data da Liquidação 9 ABR 1978
Avalista/Flador Tesouro do Estado de Mato Grosso Cuiabá, Mt.			Data do Contrato 20.07.77
N.º do Contrato 77/129	N.º do PACL 77/23719	N.º da Prestação -02-	Vencimento 09.08.78
RECIBO Recebemos a importância correspondente ao valor de 278,59 ORTN x Cr\$ 287,58 Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade inclusive 128,62 ORTN x Cr\$ 287,58 e 37,04 ORTN x Cr\$ 287,58 referente juros s/ o capital - Fname/Agente.			Capital Cr\$ 80.116,91
			Juros-Fname Cr\$ 37.276,12
			Conyssa.-Agente Cr\$ 10.651,96
			Juros de Mora Cr\$ --X--
			Isot Cr\$ --X--
			Total Recebido Cr\$ 128.044,99
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.			

Mod. CD - 151 - 3.a via - Cliente



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

Agência **Cuiabá, Mt. - 26/09/78**

Mutatório/endereço

CIA. DE DES. DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Data da Liquidação

26/09/78

Avalista/Flador

**Tesouro do Estado de Mato Grosso
Cuiabá, Mt. -**

Data do Contrato

20.07.77

N.º do Contrato

77129

N. do PAQL

77/23719

N. da Prestação

-03-

Vencimento

09.09.78

RECIBO Recebemos a importância correspondente ao

valor de **278,59** ORTN x Cr\$

Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade

inclusive **128,06** ORTN x Cr\$

e **36,59** ORTN x Cr\$

referente juros s/ o capital - Fname/Agente.

Capital

Cr\$ **82.342,84**

Juros-Fname

Cr\$ **37.850,69**

Compiss.-Agente

Cr\$ **10.814,90**

Juros de Mora

Cr\$ **-C-**

Isol

Cr\$ **-C-**

Total Recebido

Cr\$ **131.008,43**



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

Agência **Cuiabá.Mt.- 10/10/78**

Mutuatário/Endereço **CIA. DE DES. DO ESTADO DE MATO GROSSO
Cuiabá.Mt.**

Data da Liquidação

10/10/78

Avalista/Fiduciário **Tesouro do Estado de Mato Grosso
Cuiabá.Mt.**

Data do Contrato

20.07.77

N.º do Contrato

77/129

N. do PACL

77/23719

N. da Prestação

-04-

Vencimento

09.10.78

RECIBO Recebemos a importância correspondente ao

valor de **273,59** ORTN x Cr\$

Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade

inclusive **126,50** ORTN x Cr\$

e **36,14** ORTN x Cr\$

referente juros s/ o capital Fname/Agente.

- Capital

Cr\$ **84.493,56**

Juros-Fname

Cr\$ **38.366,19**

Comiss.-Agente

Cr\$ **10.960,90**

Juros de Mora

Cr\$ **-C-**

Isot

Cr\$ **-C-**

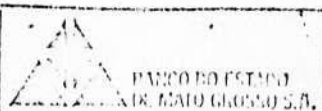
Total Recebido

Cr\$ **133.820,65-**

Dep. Gov. Estadual

Dep. do Estado de Mato Grosso S/A.

Mod. CD - 151 - 3.a via - Cliente



Agência 01000000, 09 NOV 1978

Mutuário/Endereço CIA. DE DES. DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Data da Liquidação

Guiaíba, MT.

09 NOV 1978

Avalista/Flador

Data do Contrato

Resumo do Estado de Mato Grosso
Guiaíba, MT.

20.07.77

N.º do Contrato

N. do PACL

N. da Prestação

Vencimento

77/129

77/23719

05

09.11.78

RECIBO Recebemos a importância correspondente ao

valor de 270,59 ORTN x Cr\$

Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade

inclusive 124,92 ORTN x Cr\$

e 35,70 ORTN x Cr\$

referente juros s/ o capital - Fname/Agente

B213

Capital

Cr\$ 86.499,43

Juros-Fname

Cr\$ 38.789,52

Comiss.-Agente

Cr\$ 11.084,50

Juros de Mora

Cr\$

Isot

Cr\$

Total Recebido

Cr\$ 136.373,43

Del. AG-11 Taguaro
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.

Mod. CD - 151 - 3.a via - Cliente



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

Agência **Cuiabá.Mt.**

Mutuário/endereço **CIA. DE DES. DO ESTADO DE M. GROSSO**
nesta.

Data da Liquidação
10 ABR 1978

Avalista/Fiador **Tesouro do Estado do Mato Grosso**
nesta

Data do Contrato
20.07.77

N.º do Contrato
77/131

N. do PACL
77/23720

N. da Prestação
-03- carência

Vencimento
09.04.78

RECIBO

Recebemos a importância correspondente ao

valor de **-0-** ORTN x Cr\$

Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade

inclusive **517,60** ORTN x Cr\$ **254,41**

147,88

e **147,88** ORTN x Cr\$ **255,41**

referente juros s/ o capital - Fname/Agente.

Capital

Cr\$ **-0-**

Juros-Fname

Cr\$ **132.200,22**

Comiss. Agente

Cr\$ **37.770,04**

Juros de Mora

Cr\$

Isot

Cr\$ **-1-**

Total Recebido

Cr\$ **169.970,26**

Debite

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

Agência

Guiaíba.Mt.-

Mutuário/Endereço CIA. DE DES. DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Data da Liquidação

1.0 JUL. 1978

Avalista/Flador

nesta.

Tesouro do Estado de Mato Grosso

Data do Contrato

20.07.77

nesta

Nº do Contrato

77/131

N.º do PACL

77/23720

N. da Prestação

-03-carência

Vencimento

09.07.78

RECIBO Recebemos a importância correspondente ao

valor de -0- ORTN x Cr\$ -X-

Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade

Inclusive 517,30 ORTN x Cr\$ 279,04

147,38

e ORTN x Cr\$ 279,04

referente juros s/ o capital - Fname/Agente.

Capital

Cr\$ -0-

Juro-Fname

Cr\$ 144.431,10

Comiss.-Agente -

Cr\$ 41.264,44

Juros de Mora

Cr\$ -X-

Isot

Cr\$ -X-

Total, Recebido

Cr\$ 185.695,54

~~RECEBIDO~~

Debito

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.

Mod. CD - 151 - 3.a via - Cliente

 BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.		Agência Cuiabá, Mt.	
Mutuário/Endereço CIA. DE DES. DO ESTADO DE M. GROSSO. nesta.		Data da Liquidação 20.07.77	
Avalista/Fiador Tesouro do Estado de M. Grosso nesta		Data do Contrato 20.07.77	
N.º do Contrato 77/131	N. do PACL 77/23720	N. da Prestação -01-	Vencimento 09.08.73
RECIBO Recebemos a importância correspondente ao valor de 353,77 ORTN x Cr\$ 287,58 Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade Inclusive 171,30 ORTN x Cr\$ 287,58 e 48,94 ORTN x Cr\$ 287,58 referente juros s/ o capital - Fname/Agente.			- Capital Cr\$ 104.612,98
			Juros - Fname Cr\$ 49.282,45
			Comiss. - Agente Cr\$ 14.074,17
			Juros de Mora Cr\$ -X-
			Isot Cr\$ -X-
			Total Recebido Cr\$ 167.949,60
XXXXX Debito		BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.	



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

Agência

Cuiabá, Mt. - 26/09/78

Mutuário/Endereço

CIA. DE DES. DO ESTADO DE M. GROSSO
nesta.

Data da Liquidação

26/09/78

Avalista/Fiador

Tesouro do Estado de M. Grosso
nesta

Data do Contrato

20.07.77

N.º do Contrato

77/131

N. do PACL

77/23720

N. da Prestação

-02-

Vencimento

09.09.78

RECIBO

Recebemos a importância correspondente ao

valor de 363,77 ORTN x Cr\$

Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade

inclusive 169,26 ORTN x Cr\$

e 48,36 ORTN x Cr\$

referente juros s/ o capital - Fname/Agente

Capital

Cr\$ 107.519,49

Juros-Fname

Cr\$ 50.028,17

Comiss.-Agente

Cr\$ 14.293,76

Juros de Mora

Cr\$ -0-

Isot

Cr\$ -0-

Total Recebido

Cr\$ 171.841,42

~~XXXXXX~~

Debite

DEB BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

Agência

Cuiabá, Mat.

10/10/78

Mutuário/Endereço

CIA. DE DES. DO ESTADO DE M. GROSSO.

Data da Liquidação

10/10/78

Avalista/Flador

Tesouro do Estado de M. Grosso

Data do Contrato

20.07.77

nesta

N.º do Contrato

77/131

N. do PACL

77/23720

N. da Prestação

-03-

Vencimento

09.10.78

RECIBO Recebemos a importância correspondente ao

valor de 363,77 ORTN x Cr\$

Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade

inclusive 167,21 ORTN x Cr\$

e 47,78 ORTN x Cr\$

referente juros s/ o capital - Fname/Agente.

Capital

Cr\$ 110.327,80

Juros, Fname

Cr\$ 50.713,12

Comiss.-Agente

Cr\$ 15.069,96-

Juros de Mora

Cr\$ -0-

Is of

Cr\$ -0-

Total Recebido

Cr\$ 176.110,88

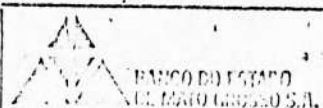
~~XXXXXX~~

Debito

Dep. Gov. Estadual,

Dep. BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.

Mod. CD - 161 - 3.a via - Cliente



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

Agência União - 1.200.000,00

09 NOV 1978

Mutuário/Endereço CIA. DE DES. DO ESTADO DE M. GROSSO.

Data da Liquidação
09 NOV 1978

Avalista/Flador Tenente do Estado do M. Grosso
nota

Data do Contrato
20.07.77

N.º do Contrato
77/132

N. do PACL
77/23720

N. da Prestação
- 04 -

Vencimento
09.11.78

RECIBO Recebemos a importância correspondente ao

valor de 353,77 ORTN x Cr\$

Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade

Inclusive 165,28 ORTN x Cr\$

e 47,19 ORTN x Cr\$

referente juros s/ o capital - Fname/Agente.

13213

Capital
Cr\$ 312.946,95

Juros-Fname
Cr\$ 51.286,74

Comiss.-Agente
Cr\$ 14.652,03

Juros de Mora
Cr\$

Is of

Cr\$

Total Recebido
Cr\$ 378.885,72

~~XXXXXX~~

Debito

Del. Agente

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.

Mod. CD - 151 - 3.a via - Cliente

45

FINAME - 77/132

A EMPENHA R.

— Pagamentos ref. as 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª parcelas do contrato 77/132 firmado entre a FINAME e a CODEMAT, s/a responsabilidade do Estado de MT, vencidas em:

07.78	—	46.859,19	
08.78	—	48.093,31	
09.78	—	49.635,07	
10.78	—	50.931,49	
11.78	—	52.140,59	247.859,65

— Pagamento ref. juros e comissões s/o contrato 77/132 firmado entre a FINAME e a CODEMAT, s/a responsabilidade do Estado de MT, vencidos em:

	Juros	Comissões	
03.78	59.491,18	16.998,55	= 76.489,73
06.78	64.721,35	18.492,97	= 83.214,32
07.78	22.066,48	6.303,51	= 28.369,99
08.78	22.471,50	4.418,79	= 26.890,29
09.78	22.815,04	6.520,27	= 29.335,31
10.78	23.125,86	6.874,66	= 30.000,52
11.78	23.383,01	6.681,75	= 30.064,76
			304.364,92

FINAME - 77/133

— Pagamentos ref. as 1ª, 2ª e 3ª parcelas do contrato 77/133 firmado entre a FINAME e a CODEMAT, s/a responsabilidade do Estado de MT, vencidas em:

09.09.78	—	4.921,24	
09.10.78	—	5.049,78	
09.11.78	—	5.169,66	15.140,68

— Pagamentos ref. juros e comissões s/o contrato 77/133 firmado entre a FINAME e a CODEMAT, s/a responsabilidade do Estado de MT, vencidos em:

	Juros	Comissões	
09.02.78	—		
09.05.78	—	6.227,40	- 1.779,63 = 8.007,03
09.08.78	—	6.812,77	- 1.946,92 = 8.759,69
09.09.78	—	2.317,26	- 662,07 = 7.900,51
09.10.78	—	2.350,50	- 670,27 = 8.070,53
09.11.78	—	2.375,25	- 679,98 = 8.234,83
			40.962,77



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

Agência **Cuiabá, Mt.**

Mutuário/Endereço

CIA. DE DES. DO ESTADO DE MATO GROSSO.

nosta.

Avallista/Fiador

Tesouro do Estado de Mato Grosso

nosta

N.º do Contrato

77/132

N. do PACL

77/125/23721

N. da Prestação

-02-carencia

Data da Liquidação

09 MAR 1978

Data do Contrato

29.07.77

Vencimento

09.03.78

RECIBO

Recebemos a importância correspondente ao

valor de **-0-** ORTN x Cr\$ **-x-**

Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade-

inclusive **238,93** ORTN x Cr\$ **248,99**

e **68,27** ORTN x Cr\$ **248,99**

referente juros s/ o capital - Financeiro/Agente.

Capital

Cr\$

Juros-Financ

Cr\$

59.491,18

Comiss.-Agente

Cr\$

16.998,55

Juros da Mora

Cr\$

Isol

Cr\$

Total Recebido

Cr\$

75.489,73

XXXX

DÉBITO

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.

Mod. CD - 151 - 3.a via - Cliente



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

Agência **Cuiabá, Mt.**

Mutuário/endereço **CIA. DE DES. DO ESTADO DE MATO GROSSO.**
nesta.

Data da Liquidação

09 JUN 1978

Avallista/Flador

Tesouro do Estado de Mato Grosso
nesta

Data do Contrato

29.07.77

N.º do Contrato

77/132

N. do PAOL

77/125/23721

N. da Prestação

-03-carência-

Vencimento

09.06.78

RECIBO. Recebemos a importância correspondente ao

valor de **238,93** ORTN x Cr\$ **-X-**

Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade

Inclusive **238,93** ORTN x Cr\$ **270,88**

e **68,27** ORTN x Cr\$ **270,88**

referente juros s/ o capital - Fname/Agente.

Capital

Cr\$ **-0-**

Juros-Fname

Cr\$ **64.721,35**

Comiss.-Agente

Cr\$ **18.492,97**

Juros de Mora

Cr\$ **-X-**

Isot

Cr\$ **-X-**

Total Recebido

Cr\$ **83.214,32**

XXXXXX

DÉBITO

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.

Mod. CD - 151 - 3.a via - Cliente



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

Agência **Cuiabá, Mt.**

Mutuário/Endereço **CJA. DE DES. DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

Data da Liquidação

0 JUL 1977

nesta.

Avalista/Fiador

Tesouro do Estado de Mato Grosso

Data do Contrato

nesta

22.07.77

N.º do Contrato

77/132

N. do PACL

77/125/23721

N. da Prestação

-01-

Vencimento

09.07.78

RECIBO Recebemos a importância correspondente ao

valor de **167,93** ORTN x Cr\$ 279,04

Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade

Inclusive **79,08** ORTN x Cr\$ 279,04

e **22,59** ORTN x Cr\$ 279,04

referente juros s/ o capital - Fname/Agente.

Capital

Cr\$ **46.859,19**

Juros-Fname

Cr\$ **22.065,43**

Confiss.-Agente

Cr\$ **6.303,51**

Juros de Mora

Cr\$ **-X-**

Isot

Cr\$ **-X-**

Total Recebido

Cr\$ **75.229,13**

XXXXX

DEBITO

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.

Mod. CD - 151 - 3.a via - Cliente

TS



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

Agência Cuiabá, Mt. -

Mutuário/endereço			CIA. DE DES. DO ESTADO DE MATO GROSSO. nesta.	Data da Liquidação	09 AGO 1973
Avalista/Flador			Tesouro do Estado de Mato Grosso nesta	Data do Contrato	29.07.77
N.º do Contrato	N.º da PAUL	N.º da Prestação		Vencimento	
77/132	77/23712	-02-		09.03.73	
RECIBO Recebemos a importância correspondente ao valor de 167,93 ORTN x Cr\$ 287,58 Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade inclusive 78,14 ORTN x Cr\$ 287,58 e 22,32 ORTN x Cr\$ 287,58 referente juros s/ o capital - Fname/Agente. XXXXXX DEBITO				Capital	Cr\$ 48.293,31
				Juros-Fname	Cr\$ 22.471,53
				Comissão-Agente	Cr\$ 4.418,79
				Juros de Mora	Cr\$ -X-
				Isol	Cr\$ -X-
				Total Recebido	Cr\$ 75.183,60

Mod. CD - 151 - 3a via - Cliente



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

Agência **Cuiabá, Mt. - 26/09/78**

Mutuatário/endereço **CIA. DE DES. DO ESTADO DE MATO GROSSO,**
nesta.

Data da Liquidação

26/09/78

Avalista/Flador **Tesouro do Estado de Mato Grosso**
nesta.

Data do Contrato

29.07.77

N.º do Contrato

77/132

N. do PACL

77/23721

N. da Prestação

-03-

Vencimento

09.09.78

RECIBO Recebemos a importância correspondente ao

valor de **167,93** ORTN x Cr\$

Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade

inclusive **77,19** ORTN x Cr\$

e **22,06** ORTN x Cr\$

referente juros s/ o capital - Fname/Agente.

Capital

Cr\$ **49.635,07**

Juros-Fname

Cr\$ **22.815,04**

Comiss.-Agente

Cr\$ **6.520,27**

Juros de Mora

Cr\$ **-C-**

Isot

Cr\$ **-C-**

Total Recebido

Cr\$ **78.970,38**

XXXXXX

DEBITO

DEPARTAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

Agência

Cuiabá, Mt. - 10/10/78

Mutuário/Endereço

CIA. DE DES. DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Data da Liquidação

10/10/78

Assinatura/Endereço

Tesouro do Estado de Mato Grosso

Data do Contrato

29.07.77

N.º do Contrato

77/132

N.º do PACL

77/2374

N.º da Prestação

-04-

Vencimento

09.10.78

RECIBO Recebemos a importância correspondente ao

valor de 167,93 ORTN x Cr\$

Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade

inclusive 76,25 ORTN x Cr\$

e 21,73 ORTN x Cr\$

referente juros s/ o capital - Fname/Agente

Capital

Cr\$ 50.931,49

Juros-Fname

Cr\$ 23.125,86

Comiss.-Agente

Cr\$ 6.871,66

Juros de Mora

Cr\$ -0-

Isot

Cr\$ -

Total Recebido

Cr\$ 80.932,01

XXXXXX

DEBITO

Dep. Gov. Estadual,
Departamento de Adm. Financeira
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.

Mod. CD - 151 - 3.a via - Cliente



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

Agência

Cuiabá, MT - 09 NOV 1978

Mutuário/Endereço

CIA. DE DES. DO ESTADO DE MATO GROSSO.
nosta.

Data da Liquidação

09 NOV 1978

Avallista/Flador

Governo do Estado do Mato Grosso.
nosta

Data do Contrato

29.07.77

N.º do Contrato

N.º do PACL

N. da Prestação

77/332

77/23734

05

Vencimento

09.11.78

RECIBO

Recebemos a importância correspondente ao

valor de 157,93 ORTN x Cr\$

Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade

Inclusive 75,32 ORTN x Cr\$

e 21,52 ORTN x Cr\$

referente juros s/ o capital - Fname/Agente.

B213

Capital

Cr\$ 52.140,59

Juros-Fname

Cr\$ 23.333,01

Comiss.-Agente

Cr\$ 6.692,75

Juros de Mora

Cr\$

Isol

Cr\$

Total Recebido

Cr\$ 82.205,35

XXXXX

DEBITO

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

Agência

Cuiabá, MT.

Mutuário/endereço

CIA. DE DES. DO ESTADO DE M. GROSSO.
nosta.

Data da Liquidação

09 MAI 1978

Avalista/Fiador

Tesouro do Estado de M. Grosso
nosta

Data do Contrato

11.10.77

N.º do Contrato

77/133

N. do PACL

77/23722

N. da Prestação

-02-curência

Vencimento

09.05.78

RECIBO

Recebemos a importância correspondente ao

valor de 00 ORTN x Cr\$ -X-

Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade

inclusive 23,69 ORTN x Cr\$ 262,87

6,77

e 00 ORTN x Cr\$ 262,87

referente juros s/ o capital - Fname/Agente.

Capital

Cr\$ 00

Juros-Fname

Cr\$ 6.227,40

Comiss.-Agente

Cr\$ 1.779,63

Juros de Mora

Cr\$ -X-

Isot

Cr\$ -X-

Total Recebido

Cr\$ 8.007,03

~~XXXX~~

Debito

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.

Mod. CD - 151 - 3.a via - Cliente



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

Agência **Cuiabá-Mt.**

Mutuário/Endereço **CLIA. DE DES. DO ESTADO DE M. GROSSO**
nesta.

Data da Liquidação

09 AGO 1978

Avalista/Fiador **Tesouro do Estado de M. Grosso**
nesta

Data do Contrato

21.10.77

N.º do Contrato

77/133

N. de PACL

77/23722

N. da Prestação

-03-carência

Vencimento

09.03.78

RECIBO Recebemos a importância correspondente ao
valor de **0** ORTN x Cr\$ **-X-**

Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade

Inclusive **23,69** ORTN x Cr\$ **287,58**

e **6,77** ORTN x Cr\$ **287,58**

referente juros s/ o capital - Fname/Agente.

Capital

Cr\$ **-0-**

Juros-Fname

Cr\$ **6.812,77**

Comleg.-Agente

Cr\$ **1.946,92**

Juros de Mora

Cr\$ **-X-**

Isol

Cr\$ **-X-**

Total Recebido

Cr\$ **8.759,69**

~~XXXXX~~
Debito

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

Agência Guiaha, Mt. 26/09/78

Mutuário/Endereço

CIA. DE DES. DO ESTADO DE M. GROSSO

Data da Liquidação

26/09/78

Avalista/Fiador

Tesouro do Estado de M. Grosso

Data do Contrato

11.10.77

N.º do Contrato

N. do PACL

N. da Prestação

Vencimento

77/133

77/23722

-01-

09.09.78

RECIBO

Recebemos a importância correspondente ao

valor de **16,65** ORTN x Cr\$

Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade

inclusive **7,84** ORTN x Cr\$

e **2,24** ORTN x Cr\$

referente juros s/ o capital - Fname/Agente

Capital

Cr\$ **4.921,24**

Juros-Fname

Cr\$ **2.317,26**

Comiss.-Agente

Cr\$ **662,07**

Juros de Mora

Cr\$ **-0-**

Isot

Cr\$ **-0-**

Total Recebido

Cr\$ **7.900,57**

Debite

DEPARTAMENTO DE ADM. TESOURO
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.

Mod. CD - 151 - 3.a via - Cliente



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

Agência **Cuiabá, Mt. - 10/10/78**

Mutuário/Endereço **CIA. DE DES. DO ESTADO DE M. GROSSO.**
nesta.

Data da Liquidação

10/10/78

Avalista/Fiador **Tesouro do Estado de M. Grosso**

Data do Contrato

11.10.77

N.º do Contrato

N. do PACL

N. da Prestação

77/233

77/23722

-02-

Vencimento

09.10.78

RECIBO Recebemos a importância correspondente ao

valor de **16,65** ORTN x Cr\$

Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade

Inclusive **7,75** ORTN x Cr\$

2,21

ORTN x Cr\$

referente juros s/ o capital - Fname/Agente.

Capital

Cr\$ **5.049,78**

Juros-Fname

Cr\$ **2.250,50**

Comiss.-Agente

Cr\$ **670,27**

Juros de Mora

Cr\$ **-0-**

Isol

Cr\$ **-0-**

Total Recebido

Cr\$ **8.970,55-**

XXXX
Debite

Dep. Gov. Estadual,

Departamento de Adm. Tes. Pro

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.

Mod. CD - 151 - 3.a via - Cliente

 BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.		Agência Curitiba, 11.10.77		09 NOV 1978
Mutuário/endereço CIA. DE DEC. DO ESTADO DE M. GROSSO. nome			Data da Liquidação 09 NOV 1978	
Avalista/Fidatário Tesouro do Estado do M. GROSSO nome			Data do Contrato 11.10.77	
N.º do Contrato 77/122	N. do PACL 77/23722	N. da Prestação 03	Vencimento 02.11.78	
RECIBO Recebemos a importância correspondente ao valor de <u>16,65</u> ORTN x Cr\$ Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade inclusive <u>7,45</u> ORTN x Cr\$ e <u>2,19</u> ORTN x Cr\$ referente juros s/ o capital - Fname/Agente.			Capital Cr\$ 5.169,66	
			Juros-Fname Cr\$ 2.375,25	
			Comiss.-Agente Cr\$ 679,98	
			Juros de Mora Cr\$	
			Isot Cr\$	
			Total Recebido Cr\$ 8.224,89	
Debito Del. Adm. Tesouro BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.				

2ª parcela do contrato
 32 - 77/129 + 77/126 e 77/128 firmados
 a FINAME e a CODEMAT, s/a responsa-
 bilidade do Estado de MT, vencidas em 09.12.78

32	53.475,63 ✓	
29	88.714,20 ✓	
26	12.858,61 ✓	
28	<u>62.251,84 ✓</u>	217.300,28

AME

pagamento ref. a 5ª parcela dos contratos
 1 - 77/133 - 77/127 - firmados entre a
 ME e a CODEMAT, s/a responsabilidade do
 Estado de MT, vencida em 09.12.78.

1	115.838,92 ✓	
3	5.302,03 ✓	
7	<u>27.834,85 ✓</u>	148.975,80

1. AME

pagamento ref. juros e comiss.
 77/126 - 77/127 - 77/128 - 77/129 - 77/131 -
 firmados entre a FINAME e a CODEMAT -
 bilidade do Estado, vencidos em 09.12.

	Juros	Comiss.	
77/126	5.696,90	1.627,23 ✓	7.324,13
77/127	12.482,85	3.566,53 ✓	16.049,38
77/128	27.567,36	7.878,21 ✓	35.445,57
77/129	39.989,13	11.225,01 ✓	50.514,14
77/131	51.950,31	14.842,49 ✓	66.792,80
77/132	23.682,39	6.766,85	30.449,24
77/133	<u>2.407,41</u>	<u>687,84 ✓</u>	3.095,25
	163.076,35	46.594,16	



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

Agência de **Cuiabá-MT**

Mutuário/endereço

CODEMAT- Cia de Desenv. do Estado de MT.

Data da Liquidação

11.12.78

Avalista/Fiador

Tesouro do Estado de Mato Grosso.

Data do Contrato

14.06.77

Avalista/Fiador

Nº do Contrato

77/128

Garantias

Alien. Fidej.

N. do PACI

77/125/23718

N. da Prestação

06

Vencimento

09.12.78

RECIBO

Recebemos a importância correspondente ao
valor de **195,49** ORTN x Cr\$

Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade

inclusive **86,57** ORTN x Cr\$

24,74

ORTN x Cr\$

referente juros s/ o capital - Finame/Agente.

Capital
Cr\$ **62.251,84** ✓

Juros-Finame
Cr\$ **27.567,36** ✓

Comiss.-Agente
Cr\$ **7.878,21** ✓

Juros de Mora
Cr\$

Isof
Cr\$

Total Recebido
Cr\$ **97.697,41** ✓

Dep. do Estado de Mato Grosso S/A.

 BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.		Agência Cuiabá, Mt.	
Mutuário/Endereço CIA. DE DES. DO ESTADO DE MATO GROSSO. Cuiabá, Mt. -		Data da Liquidação 11.12.78	
Avalista/Fiador Tesouro do Estado de Mato Grosso Cuiabá, Mt.		Data do Contrato 20.07.77	
N.º do Contrato 77/129	N. do PACL 77/23719	N. da Prestação -06-	Vencimento 09.12.78
RECIBO Recebemos a importância correspondente ao valor de 273,59 ORTN x Cr\$ Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade inclusive 123,38 ORTN x Cr\$ e 35,25 ORTN x Cr\$ referente juros s/ o capital - Fname/Agente.			Capital Cr\$ 88.714,20 ✓
			Juros-Fname Cr\$ 39.239,13 ✓
			Comiss.-Agente Cr\$ 11.225,01 ✓
			Juros de Mora Cr\$
			Is of Cr\$
Codenat BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.			Total Recebido Cr\$ 139.228,34

Mod. CD - 151 - 3.a via - Cliente

 BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.		Agência Cuiabá, Mt. -	
Mutuário/Endereço CIA. DE DES. DO ESTADO DE MATO GROSSO. nesta		Data da Liquidação 11.12.78	
Avalista/Fiador Tesouro do Estado de Mato Grosso nesta		Data do Contrato 29.07.77	
N.º do Contrato 77/132	N. do PACL 77/23722	N. da Prestação -06-	Vencimento 09.12.78 ✓
RECIBO Recebemos a importância correspondente ao valor de 167,93 ORTN x Cr\$ Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade inclusive 74,37 ORTN x Cr\$ e 21,25 ORTN x Cr\$ referente juros s/ o capital - Fname/Agente.			Capital Cr\$ 53.475,63 ✓
			Juros-Fname Cr\$ 23.682,39 ✓
			Comiss.-Agente Cr\$ 6.766,85 ✓
			Juros de Mora Cr\$
			Is of Cr\$
XXXXXXX			Total Recebido

 BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.		Agência Cuiabá, Mt.	
Mutuário/Endereço CIA. DE DES. DO ESTADO DE MATO GROSSO. nesta.		Data da Liquidação 11.12.78	
Avalista/Fiador Tesouro do Estado de M. Grosso nesta		Data do Contrato 20.07.77	
N.º do Contrato 77/131	N. do PACL 77/23720	N. da Prestação -05-	Vencimento 09.12.78
RECIBO Recebemos a importância correspondente ao valor de 363,77 ORTN x Cr\$ Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade inclusive 163,14 ORTN x Cr\$ e 46,61 ORTN x Cr\$ referente juros s/ o capital - Fname/Agente.			Capital Cr\$ 115.838,92
			Juros-Fname Cr\$ 51.950,31
			Comiss.-Agente Cr\$ 14.842,49
			Juros de Mora Cr\$
			Is of Cr\$
Dobite BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.			Total Recebido Cr\$ 182.631,72

Mod. CD - 151 - 3.a via - Cliente

 BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.		Agência Cuiabá, Mt.	
Mutuário/Endereço CIA. DE DES. DO ESTADO DE MATO GROSSO. nesta.		Data da Liquidação 11.12.78	
Avalista/Fiador Tesouro do Estado de Mato Grosso nesta		Data do Contrato 26.09.77	
N.º do Contrato 77/127	N. do PACL 77/23717	N. da Prestação -05-	Vencimento 09.12.78
RECIBO Recebemos a importância correspondente ao valor de 87,41 ORTN x Cr\$ Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade inclusive 32,20 ORTN x Cr\$ e 11,20 ORTN x Cr\$ referente juros s/ o capital - Fname/Agente.			Capital Cr\$ 27.834,85
			Juros-Fname Cr\$ 12.482,85
			Comiss.-Agente Cr\$ 3.566,53
			Juros de Mora Cr\$
			Is of Cr\$
XXXXX			Total Recebido

 BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.		Agência Cuiabá, Mt.-	
Mutuário/Endereço CIA. DE DES. DO ESTADO DE MATO GROSSO Cuiabá, Mt.-		Data da Liquidação 11.12.78	
Avalista/Fidor Tesouro do Estado de Mato Grosso Cuiabá, Mt.		Data do Contrato 26.08.77	
N.º do Contrato 77/126	N. do PACL 77/23716	N. da Prestação -06-	Vencimento 09.12.78
RECIBO Recebemos a importância correspondente ao valor de 40,38 ORTN x Cr\$ Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade inclusive 17,89 ORTN x Cr\$ e 5,11 ORTN x Cr\$ referente juros s/ o capital - Fname/Agente.			Capital Cr\$ 12.858,61
			Juros-Fname Cr\$ 5.696,90
			Comiss.-Agente Cr\$ 1.627,23 /
			Juros de Mora Cr\$
			Is of Cr\$
			Total Recebido Cr\$ 20.182,74

Mod. CD - 151 - 3.a via - Cliente

 BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.		Agência Cuiabá, Mt.-	
Mutuário/Endereço CIA. DE DES. DO ESTADO DE M. GROSSO. nesta		Data da Liquidação 11.12.78	
Avalista/Fidor Tesouro do Estado de M. Grosso nesta		Data do Contrato 11.10.77	
N.º do Contrato 77/153	N. do PACL 77/23722	N. da Prestação -04-	Vencimento 09.12.78
RECIBO Recebemos a importância correspondente ao valor de 16,65 ORTN x Cr\$ Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade inclusive 7,56 ORTN x Cr\$ e 2,16 ORTN x Cr\$ referente juros s/ o capital - Fname/Agente.			Capital Cr\$ 5.302,03 /
			Juros-Fname Cr\$ 2.407,41 /
			Comiss.-Agente Cr\$ 687,84 /
			Juros de Mora Cr\$
			Is of Cr\$

pagamento ref. a 6ª parcela dos contratos
 77/129 - 77/126 e 77/128 firmados
 a FINAME e a CODEMAT, s/a responsa-
 bilidade do Estado de MT, vencidas em 09.12.78

77/129	53.475,63 ✓	
77/126	88.714,20 ✓	
77/128	12.858,61 ✓	
	<u>62.251,84 ✓</u>	217.300,28

FINAME
 pagamentos ref. a 5ª parcela dos contratos
 77/133 - 77/127 - firmados entre a
 FINAME e a CODEMAT, s/a responsabilidade do
 Estado de MT, vencida em 09.12.78.

77/133	115.838,92 ✓	
77/127	5.302,03 ✓	
	<u>27.834,85 ✓</u>	148.975,80

FINAME
 Pagamento ref. juros e comissões
 77/126 - 77/127 - 77/128 - 77/129 - 77/131 -
 firmados entre a FINAME e a CODEMAT -
 responsabilidade do Estado, vencidos em 09.12.

	Juros	Comissões	
77/126	5.696,90	1.627,23 ✓	7.324,13
77/127	12.482,85	3.566,53 ✓	16.049,38
77/128	27.567,36	7.878,21 ✓	35.445,57
77/129	39.289,13	11.225,01 ✓	50.514,14
77/131	51.950,31	14.842,49 ✓	66.792,80
77/132	23.682,39	6.766,85 ✓	30.449,24
77/133	<u>2.407,41</u>	<u>687,84 ✓</u>	<u>3.095,25</u>
	163.076,35	46.594,16	



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

Agência de **Cuiabá-MT**

Mutuário/endereço

CODEMAT- Cia de Desenv. do Estado de MT.

Data da Liquidação

11.12.78

Avalista/Fiador

Tesouro do Estado de Mato Grosso.

Data do Contrato
14.06.77

Avalista/Fiador

Nº do Contrato
77/128

Garantias
Alien. Fidej.

N. do PACL
77/125/23718

N. da Prestação
06

Vencimento
09.12.78

RECIBO Recebemos a importância correspondente ao
valor de **195,49** ORTN x Cr\$
Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade
inclusive **86,57** ORTN x Cr\$
e **24,74** ORTN x Cr\$
referente juros s/ o capital - Fname/Agente.

Capital
Cr\$ **62.251,84** ✓

Juros-Fname
Cr\$ **27.567,36** ✓

Comiss.-Agente
Cr\$ **7.878,21** ✓

Juros de Mora
Cr\$

Isof
Cr\$

Total Recebido
Cr\$ **97.697,41** ✓

Dep. do Estado de Mato Grosso S/A.

 BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.		Agência Cuiabá, Mt.	
Mutuário/Endereço CIA. DE DES. DO ESTADO DE MATO GROSSO. Cuiabá, Mt.-		Data da Liquidação 11.12.78	
Avalista/Fiador Tesouro do Estado de Mato Grosso Cuiabá, Mt.		Data do Contrato 20.07.77	
N.º do Contrato 77/129	N. do PACL 77/23719	N. da Prestação -06-	Vencimento 09.12.78
RECIBO Recebemos a importância correspondente ao valor de 273,59 ORTN x Cr\$ Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade inclusive 123,38 ORTN x Cr\$ e 35,25 ORTN x Cr\$ referente juros s/ o capital - Fname/Agente.			Capital Cr\$ 88.714,20
			Juros-Fname Cr\$ 39.239,13
			Comiss.-Agente Cr\$ 17.225,01
			Juros de Mora Cr\$
			Is of Cr\$
Cod. 0121 BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.			Total Recebido Cr\$ 139.228,34

Mod. CD - 151 - 3.a via - Cliente

 BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.		Agência Cuiabá, Mt.-	
Mutuário/Endereço CIA. DE DES. DO ESTADO DE MATO GROSSO. nesta		Data da Liquidação 11.12.78	
Avalista/Fiador Tesouro do Estado de Mato Grosso nesta		Data do Contrato 29.07.77	
N.º do Contrato 77/132	N. do PACL 77/23722	N. da Prestação -06-	Vencimento 09.12.78
RECIBO Recebemos a importância correspondente ao valor de 167,93 ORTN x Cr\$ Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade inclusive 74,37 ORTN x Cr\$ e 21,25 ORTN x Cr\$ referente juros s/ o capital - Fname/Agente.			Capital Cr\$ 53.475,63
			Juros-Fname Cr\$ 23.682,39
			Comiss.-Agente Cr\$ 6.766,85
			Juros de Mora Cr\$
			Is of Cr\$
			Total Recebido

XXXXXX

 BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.		Agência Cuiabá, Mt.	
Mutuário/Endereço	CIA. DE DES. DO ESTADO DE MATO GROSSO. nesta.		Data da Liquidação 11.12.78
Avalista/Fiador	Tesouro do Estado de M. Grosso nesta		Data do Contrato 20.07.77
N.º do Contrato	N.º do PACL	N.º da Prestação	Vencimento
77/231	77/23720	-05-	09.12.78
RECIBO Recebemos a importância correspondente ao valor de 363,77 ORTN x Cr\$ Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade inclusive 163,14 ORTN x Cr\$ e 46,61 ORTN x Cr\$ referente juros s/ o capital - Fname/Agente.			Capital Cr\$ 115.838,92
			Juros-Fname Cr\$ 51.950,31
			Comiss.-Agente Cr\$ 14.842,49
			Juros de Mora Cr\$
			Is of Cr\$
Dobite			Total Recebido Cr\$ 182.631,72
Mod. CD - 151 - 3.a via - Cliente			

 BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.		Agência Cuiabá, Mt.	
Mutuário/Endereço	CIA. DE DES. DO ESTADO DE MATO GROSSO. nesta.		Data da Liquidação 11.12.78
Avalista/Fiador	Tesouro do Estado de Mato Grosso nesta		Data do Contrato 26.09.77
N.º do Contrato	N.º do PACL	N.º da Prestação	Vencimento
77/127	77/23717	-05-	09.12.78
RECIBO Recebemos a importância correspondente ao valor de 87,41 ORTN x Cr\$ Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade inclusive 32,20 ORTN x Cr\$ e 11,20 ORTN x Cr\$ referente juros s/ o capital - Fname/Agente.			Capital Cr\$ 27.834,85
			Juros-Fname Cr\$ 12.482,85
			Comiss.-Agente Cr\$ 3.566,53
			Juros de Mora Cr\$
			Is of Cr\$
69			

BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

Agência

Cuiabá, Mt. -

Mutuário/Endereço

CIA. DE DES. DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da Liquidação

11.12.78

Avalista/Endor

Tesouro do Estado de Mato Grosso
Cuiabá, Mt.

Data do Contrato

26.08.77

N.º do Contrato

77/126

N. do PACL

77/23716

N. da Prestação

-06-

Vencimento

09.12.78

RECIBO Recebemos a importância correspondente ao

valor de 40,38 ORTN x Cr\$

Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade

inclusive 17,89 ORTN x Cr\$

e 5,11 ORTN x Cr\$

referente juros s/ o capital - Fname/Agente.

Capital

Cr\$ 12.858,61

Juros-Fname

Cr\$ 5.696,90

Comiss.-Agente

Cr\$ 7.627,23 /

Juros de Mora

Cr\$

Is of

Cr\$

Total Recebido

Cr\$ 20.182,74

Mod. CD - 151 - 3.a via - Cliente

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.

BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

Agência

Cuiabá, Mt. -

Mutuário/Endereço

CIA. DE DES. DO ESTADO DE M. GROSSO.

Data da Liquidação

11.12.78

Avalista/Endor

Tesouro do Estado de M. Grosso

Data do Contrato

11.10.77

N.º do Contrato

77/133

N. do PACL

77/23722

N. da Prestação

-04-

Vencimento

09.12.78

RECIBO Recebemos a importância correspondente ao

valor de 16,65 ORTN x Cr\$

Relativo a prestação acima de s/ responsabilidade

inclusive 7,56 ORTN x Cr\$

e 2,16 ORTN x Cr\$

referente juros s/ o capital - Fname/Agente.

Capital

Cr\$ 5.302,03 /

Juros-Fname

Cr\$ 2.407,41 /

Comiss.-Agente

Cr\$ 687,84 /

Juros de Mora

Cr\$

Is of

Cr\$

FINANCE E BOM 7.000,00

FINANCE

PROT. 1.343,

PROC. 1.168

08 / 06 /

ASSUNTO:

: ENCAMINHANDO UMA FOTOCÓPIA DO OFÍCIO Nº 000107 DE 03/78, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO SOB Nº 00819 EM 09/03/78.

INTERESSADO:

SEPLAN



C O D E M A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO G



OF.D.O. 038/78

Cuiabá, 05 de junho de 1978

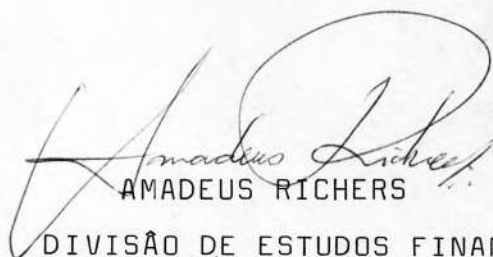
CODEMAT
PROTOCOLO Nº. 1343/78
PROCESSO Nº 1168/78
Data 08 / 06 / 78
SETOR DE SERV. AUXILIARES

Senhor Diretor,

Atendendo às solicitações verbais, temos a satisfação de remeter a V.Sª uma fotocópia do Ofício nº 000107 de 02.03.78 devidamente registrado na Secretaria de Planejamento sob nº 00819 em 09.03.78.

Ainda com referência a este ofício temos a informar, que por decisão da Junta de Programação Orçamentária e Financeira do Estado, os pagamentos dos compromissos assumidos serão realizados pela Secretaria de Planejamento, através de uma dotação específica e vinculada.

Esperando termos atendido às solicitações, aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


AMADEUS RICHERS

DIVISÃO DE ESTUDOS FINANCEIROS

Exmo Sr.

DR. NEWTON MORAES PALMA

MD. DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CODEMAT

N E S T A

OF. nº 000107

Cuiabá, 02 de março de 1.978

DA : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

AO : Exmº Sr.

BENTO SOUZA PORTO

DD. Secretário de Planejamento e Coordenação Geral

NESTA

S E P L A N	
Protocolo Nº	00819
Data	09 / 03 / 78

Senhor Secretário;

Conforme autorização do Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, através da exposição de motivos nº 04/77, dessa Secretaria, esta Companhia contraiu empréstimos no valor de
R\$ 30.871.000,00 (Trinta milhões, oitocentos e setenta e um mil cruzeiros), sendo R\$ 9.500.000,00 (Nove milhões e quinhentos mil cruzeiros), através do BEMAT e R\$ 21.371.000,00 (Vinte e um milhões, trezentos e setenta e um mil cruzeiros), do FINAME, através do seu Agente Financeiro BEMAT.

Com relação aos empréstimos acima citados, levamos ao conhecimento de V.Exª., que as parcelas ref. ao principal, juros e comissão, correspondentes ao empréstimo do FINAME, serão amortizadas de acordo com a ORTN (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional), do dia da amortização, e que o empréstimo do BEMAT será acrescido de juros de 2,5% ao mês.

Assim sendo, solicitamos de V.Exª., abertura de um crédito adicional para atender às referidas amortizações, ref. ao exercício de 1.978, sendo que, as parcelas do FINAME, expressas em ORTN, perfazem um total de R\$ 16.815,74 e tomando-se por base a ORTN de janeiro/78 (R\$ 238,32), teríamos um valor a suplementar de
R\$ 4.007.527,15 (Quatro milhões, sete mil, quinhentos e vinte e sete cruzeiros e quinze centavos), ref. ao FINAME e R\$ 9.500.000,00 (Nove milhões e quinhentos mil cruzeiros), mais os juros de 2,5% ao mês, ref. ao BEMAT.

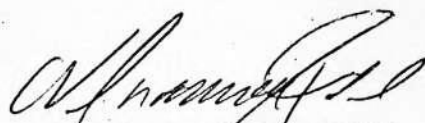
Existe porém, necessidade de atentarmos para o fato da ORTN sofrer reajustes, cujo valor não se pode estimar antecipadamente, e que o empréstimo do BEMAT será acrescido de juros de 2,5% ao mês, sobre o saldo devedor, podendo, portanto, haver necessidade de se complementar o referido crédito, ainda neste exercício.

Segue ..

fl. 03
el 134
4
D

Sem outro particular para o momento, aproveitamos
o ensejo para renovar nossos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente



NEWTON MORAES PALMA
Diretor Administrativo

362mbos
TITO ALVES DE CAMPOS
Diretor Técnico

JJ/wmn



fl. 04
15

PARECER

Analisando o empréstimo contratado pela CODEMAT no valor de Cr\$ 30 871 000,00 (Trinta milhões, oitocentos e setenta e um mil cruzeiros), para aquisição de Máquinas e Equipamentos, temos a informar:

Contrato no valor de Cr\$ 21 371 000,00

Foi efetuado um contrato de abertura de crédito fixo firmado entre a FINAME e a CODEMAT no valor de Cr\$ 21 371 000,00 (Vinte e um milhões, trezentos e setenta e um mil cruzeiros), sendo oferecido como garantia o Aval do Tesouro do Estado conforme Lei nº 3 621 e a vinculação da receita proveniente do imposto sobre circulação de mercadoria (ICM) para o efetivo pagamento das prestações resultantes deste contrato.

Contrato no valor de Cr\$ 9 500 000,00

Foi firmado entre o BEMAT e a CODEMAT um contrato de empréstimo em conta corrente no valor de Cr\$ 9 500 000,00 (Nove milhões, quinhentos mil cruzeiros), tendo como garantia a vinculação do imposto sobre circulação de mercadorias (ICM) prevista na Lei nº 3 621/75.

Uma vez que a garantia dos mencionados contratos é o Aval do Tesouro do Estado e o pagamento dos compromissos está sendo feito pelo ICM, informamos que há necessidade de se abrir no Orçamento do Estado um crédito adicional no valor de Cr\$ 15 583 999,80 (Quinze milhões, quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros e oitenta centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Previsão Pagamentos - 1 978 : Contrato de Cr\$ 21 371 000,00

Encargos	-	ORTN	10 398,90	=	Cr\$ 2 807 703,00	Juros
Principal	-	ORTN	6 416,84	=	Cr\$ 1 732 546,80	Amortiz
					Cr\$ 4 540 249,80	

Previsão Pagamentos - 1 978 : Contrato de Cr\$ 9 500 000,00

Encargos	-	Cr\$	1 543 750,00	Juros
Principal	-	Cr\$	9 500 000,00	Amortiz.
		Cr\$	11 043 750,00	

Total de Encargos : Cr\$ 4 351 453,00

Total de Principal : Cr\$ 11 232 546,80

Cr\$ 15 583 999,80

Subtotal
Divisão de Estudos Financeiros



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FOLHA 04 Elzeu

PROCESSO 008.19.../78

fl. 08
08

Do DONG

11/11/78
01.03.78

A M. Ex. Fin.

pl. averiguar e informar - nel

15/03/78

Do Diretor do DONG

29.03.78

del

A M. Ex. Co.

pl. preparar decret. com base as parecer
dos folios 04

15/03/78

Do Setor Jurídico
pl. providenciar
Em 30/03/78
Salda

OF. nº 000106

Cuiabá, 02 de março de 1.978

DA : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

AO : Exmº Sr.

BENTO SOUZA PORTO

DD. Secretário de Planejamento e Coordenação Geral

NESTA

SEPLAN
00818
Protocolo Nº
Data 09/03/78

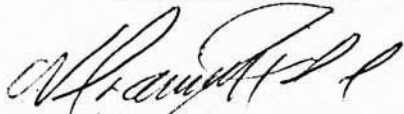
Senhor Secretário;

Conforme autorização do Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, através da exposição de motivos nº 10/77, dessa Secretaria, esta Companhia contraiu empréstimo junto ao BEMAT, para a tender à expansão da rede de televisão do Estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 5.615.000,00 (Cinco milhões, seissentos e quinze mil cruzeiros), cuja amortização será efetuada através da retenção do ICM, junto ao BEMAT, com juros de 2,5% ao mes, perfazendo um total de R\$ 7.430.000,00 (Sete milhões, quatrocentos e trinta mil cruzeiros).

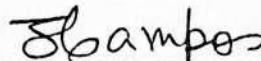
Assim sendo, solicitamos de V.Exª., a abertura de um crédito adicional no valor de R\$ 7.430.000,00 (Sete milhões quatrocentos e trinta mil cruzeiros), para atender à referida amortização.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente



NEWTON MORAES PALMA
Diretor Administrativo



TITO ALVES DE CAMPOS
Diretor Técnico



78.03

85.

PARECER

Analisando o contrato de empréstimo em conta corrente firmado entre o BEMAT e a CODEMAT, informamos que o mesmo foi efetuado no valor de Cr\$ 5 615 000,00 (Cinco milhões, seiscentos e quinze mil cruzeiros), sendo oferecido como garantia a vinculação do imposto sobre circulação de mercadorias prevista na Lei nº 3 621/75.

Há necessidade de se abrir no Orçamento do Estado um crédito adicional no valor de Cr\$ 7 430 000,00 (Sete milhões, quatrocentos e trinta mil cruzeiros), uma vez que o pagamento dos compromissos está sendo feito pelo ICM.

Previsão Pagamentos - 1 978

Encargos : Cr\$ 1 815 000,00

Principal : Cr\$ 5 615 000,00

Cr\$ 7 430 000,00

Super

Amort

Antônio

Divisão de Estudos Financeiros



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FOLHA 03.005344

PROCESSO 00818.178

Ao JORAG.
29.03.78

A Div. Est. Fin.

pl. estudar e dar parecer

15/10/03/78

Ao Diretor do DOAG

29.03.78

Ass.

A Div. G. Oe.

pl. preparar decreto com base no parecer pl. 02

30/03/78

pl. Setor Jurídico
pl. providências
Em 30/03/78
Ealdon

10
10

do Setor Financeiro para
conhecimento e providências a respeito.

Em 12/06/78
[Signature]
Diretor Administrativo

Atto Sr. Walter Noronha.

para conhecimento e arquivamento na pasta competente, abrimos
ficheiro para controle dos pagamentos
que serão efetuados pelo Tesouro
do Estado através do JCM.

J.

OF.D.O.

038/78

Cuiabá, 05 de junho de 1978

CODEMAT

1343/78

1168/78

08 06 78

Senhor Diretor,

Atendendo às solicitações verbais, temos a satisfação de remeter a V.Sª uma fotocópia do Ofício nº 000107 de 02.03.78 devidamente registrado na Secretaria de Planejamento sob nº 00819 em 09.03.78.

Ainda com referência a este ofício temos a informar, que por decisão da Junta de Programação Orçamentária e Financeira do Estado, os pagamentos dos compromissos assumidos serão realizados pela Secretaria de Planejamento, através de uma dotação específica e vinculada.

Esperando termos atendido às solicitações, aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

AMADEUS RICHERS

DIVISÃO DE ESTUDOS FINANCEIROS

Exmo Sr.

DR. NEWTON MORAES PALMA

MD. DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CODEMAT

N E S I A

OF. nº 000107

Cuiabá, 02 de março de 1.978

DA : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

AO : Exmº Sr.

BENTO SOUZA PORTO

DD. Secretário de Planejamento e Coordenação Geral

NESTA

SEPLAN
Protocolo Nº. 00819
Data 09 / 03 / 78

Senhor Secretário;

Conforme autorização do Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, através da exposição de motivos nº 04/77, dessa Secretaria, esta Companhia contraiu empréstimos no valor de
R\$ 30.871.000,00 (Trinta milhões, oitocentos e setenta e um mil cruzeiros), sendo R\$ 9.500.000,00 (Nove milhões e quinhentos mil cruzeiros), através do BEMAT e R\$ 21.371.000,00 (Vinte e um milhões, trezentos e setenta e um mil cruzeiros), do FINAME, através do seu Agente Financeiro BEMAT.

Com relação aos empréstimos acima citados, levamos ao conhecimento de V.Exª., que as parcelas ref. ao principal, juros e comissão, correspondentes ao empréstimo do FINAME, serão amortizadas de acordo com a ORTN (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional), do dia da amortização, e que o empréstimo do BEMAT será acrescido de juros de 2,5% ao mês.

Assim sendo, solicitamos de V.Exª., abertura de crédito adicional para atender às referidas amortizações, ref. ao exercício de 1.978, sendo que, as parcelas do FINAME, expressas ORTN, perfazem um total de R\$ 16.815,74 e tomando-se por base a ORTN de janeiro/78 (R\$ 238,32), teríamos um valor a suplementar de
R\$ 4.007.527,15 (Quatro milhões, sete mil, quinhentos e vinte e sete cruzeiros e quinze centavos), ref. ao FINAME e R\$ 9.500.000,00 (Nove milhões e quinhentos mil cruzeiros), mais os juros de 2,5% ao mês, ref. ao BEMAT.

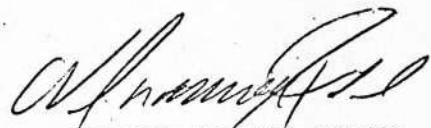
Existe porém, necessidade de atentarmos para o fato de a ORTN sofrer reajustes, cujo valor não se pode estimar antecipadamente, e que o empréstimo do BEMAT será acrescido de juros de 2% ao mês, sobre o saldo devedor, podendo, portanto, haver necessidade de complementar o referido crédito, ainda neste exercício.

Segu

2

Sem outro particular para o momento, aproveitamos
o ensejo para renovar nossos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente



NEWTON MORAES PALMA
Diretor Administrativo

João
TITO ALVES DE CAMPOS
Diretor Técnico

JJ/wmn



15

PARECER

Analisando o empréstimo contratado pela CODEMAT no valor de Cr\$ 30 871 000,00 (Trinta milhões, oitocentos e setenta e um mil cruzeiros), para aquisição de Máquinas e Equipamentos, temos a informar:

Contrato no valor de Cr\$ 21 371 000,00

Foi efetuado um contrato de abertura de crédito fixo firmado entre a FINAME e a CODEMAT no valor de Cr\$ 21 371 000,00 (Vinte e um milhões, trezentos e setenta e um mil cruzeiros), sendo oferecido como garantia o Aval do Tesouro do Estado conforme Lei nº 3 621 e a vinculação da receita proveniente do imposto sobre circulação de mercadoria (ICM) para o efetivo pagamento das prestações resultantes deste contrato.

Contrato no valor de Cr\$ 9 500 000,00

Foi firmado entre o BEMAT e a CODEMAT um contrato de empréstimo em conta corrente no valor de Cr\$ 9 500 000,00 (Nove milhões, quinhentos mil cruzeiros), tendo como garantia a vinculação do imposto sobre circulação de mercadorias (ICM) prevista na Lei nº 3 621/75.

Uma vez que a garantia dos mencionados contratos é o Aval do Tesouro do Estado e o pagamento dos compromissos está sendo feito pelo ICM, informamos que há necessidade de se abrir no Orçamento do Estado um crédito adicional no valor de Cr\$ 15 583 999,80 (Quinze milhões, quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros e oitenta centavos), conforme demonstrativa abaixo:

Previsão Pagamentos - 1 978 : Contrato de Cr\$ 21 371 000,00

Encargos	-	ORTN	10 398,90	=	Cr\$ 2 807 703,00	Juros
Principal	-	ORTN	6 416,84	=	Cr\$ 1 732 546,80	Amort.
					Cr\$ 4 540 249,80	

Previsão Pagamentos - 1 978 : Contrato de Cr\$ 9 500 000,00

Encargos	-	Cr\$ 1 543 750,00	Juros
Principal	-	Cr\$ 9 500 000,00	Amort.
		Cr\$ 11 043 750,00	

Total de Encargos : Cr\$ 4 351 453,00

Total de Principal : Cr\$ 11 232 546,80

Cr\$ 15 583 999,80

Subscrevo
Divisão de Estudos Financeiros



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ORDENAÇÃO GERAL

FOLHA 04 ~~de 04~~

PROCESSO 00819.../78

Do DOAG.

~~11/11/78~~
~~01.03.78~~

A M. Ex. Fin.

pl. averiguar e informar - ver

15) 03/03/78

Do Diretor do DOAG

29.03.78

~~del~~

A M. G. Oca

pl. preparar decretos com base as propostas
da folha 04

15) 30/03/78

Do Setor Jurídico
pl. providenciar
Em 30/03/78
Galdos

OF. nº 000106

Cuiabá, 02 de março de 1.978

DA : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

AO : Exmº Sr.

BENTO SOUZA PORTO

DD. Secretário de Planejamento e Coordenação Geral

NESTA

SEPLAN
Protocolo Nº 00818
Data 09/03/78

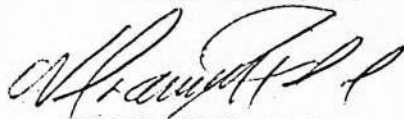
Senhor Secretário;

Conforme autorização do Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, através da exposição de motivos nº 10/77, dessa Secretaria, esta Companhia contraiu empréstimo junto ao BEMAT, para a tenderaà expansão da rede de televisão do Estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 5.615.000,00 (Cinco milhões, seissentos e quinze mil '' cruzeiros), cuja amortização será efetuada através da retenção do ICM, junto ao BEMAT, com juros de 2,5% ao mes, perfazendo um total' de R\$ 7.430.000,00 (Sete milhões, quatrocentos e trinta mil cruzeiros).

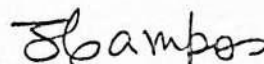
Assim sendo, solicitamos de V.Exª., a abertura ' de um crédito adicional no valor de R\$ 7.430.000,00 (Sete milhões ' quatrocentos e trinta mil cruzeiros), para atender à referida amortização.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente



NEWTON MORAES PALMA
Diretor Administrativo



TITO ALVES DE CAMPOS
Diretor Técnico

85.

PARECER

Analisando o contrato de empréstimo em conta corrente firmado entre o BEMAT e a CODEMAT, informamos que o mesmo foi efetuado no valor de Cr\$ 5 615 000,00 (Cinco milhões, seiscentos e quinze mil cruzeiros), sendo oferecido como garantia a vinculação do imposto sobre circulação de mercadorias prevista na Lei nº 3 621/75.

Há necessidade de se abrir no Orçamento do Estado um crédito adicional no valor de Cr\$ 7 430 000,00 (Sete milhões, quatrocentos e trinta mil cruzeiros), uma vez que o pagamento dos compromissos está sendo feito pelo ICM.

Previsão Pagamentos - 1 978

Encargos : Cr\$ 1 815 000,00

Principal : Cr\$ 5 615 000,00

Cr\$ 7 430 000,00

Suma

Amort

Antônio

Divisão de Estudos Financeiros



FOLHA 03. 0434

PROCESSO 00818.178

AO DOAG
29.03.78

A. Dir. Est. Fin.

pl estudos e dos pareceres

15/12/08/78

Ao Diretor do DOAG

29.03.78

Assinatura

A. Dir. Est. Fin.

pl pareceres de acordo com base no parecer Pl. 02

30/03/78

pl Setor Jurídico
pl providências
Em 30/03/78
Saldo

do Setor Financeiro para
conhecimento e providências a respeito.

Em 12/06/78

Alfonso
Diretor Administrativo

À Sr. Walter Noronha.

para conhecimento e arquivamento na pasta competente, abreviando
ficheiro para controle dos pagamentos
que serão efetuados pelo Tesouro
do Estado através do TCM.

S.



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

C.G.C. 03.468.907/0001

14, 04, 78

Codemat

Contrato nº1/013/77-Emprs./Cs/Cs.

NESTA

A seu crédito	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
Vlr.amortização do contrato acima,parce- la nº 07,vc.14.04.78, a deb.da Del.de Adm.do Te- souro,s/cta.movimento,cf.instruções. /seiscentos mil cruzeiros/-		600.000,00
		600.000,00

MOD. CT - 21 REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente da Silva
Roberto F. Silva
Banco do Estado de Mato Grosso S/A

Lancado
em 14.04.78
K

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

C.G.C. 03.468.907/0001

wsj- CUIABÁ - MT

2ª VIA
14.03.78

Codemat/C/Empréstimos em C/correntes

WESTA

A seu CREDITO	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
Vlr.do pgtº feito p/Tesouraria do Estado da 6ª parcela do contrato nº1/013/77 de emprésti- mos em C/correntes de s/responsabilidade - /seiscentos mil cruzeiros/-		600.000,00 600.000,00

MOD. CT - 21 REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A

*lançado
em 28.04.78
U*

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

C.G.C. 03.468.907/0001

wsj- CUIABÁ - MT 14 / 02 / 78

A

Codemat/C/Empréstimos em C/correntes

NESTA

A seu CREDITO	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
Vlr.do Pgtº feito p/Tesouro do Estado da 5ª parcela do contrato nº1/013/77 de empréstimos em C/correntes de s/responsabilidade....		700.000,00
(STECENTOS MIL CRUZEIROS).		
		700.000,00

MOD. CT - 21 REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A

*lançado
em 28.04.78
C*

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03.468.907/0001

wsj- CUIABÁ - MT

16.01.78

A

Codemat/C/Empréstimos em C/correntes

NESTA

A seu CREDITO	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
Vlr.do pgtº feito p/Tesouro do Estado da 4ª parcela do contrato nº1/013/77 de empréstimos em C/correntes de s/responsabilidade.../setecentos mil cruzeiros/-		700.000,00
		700.000,00

MOD. CT - 21 REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A

lançado
em 28.04.78
Tes



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03.468.907/0001

res/Cuiabá-Mt

23 VIA
14 / 11 / 77

1

Codemat/C/Empréstimos em C/Correntes-

NESTA-

A seu credito	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
Vlr.do pagtº feito p/Tesouro do Estado da 2ª parcela do contrato nº1/013/77 de Empréstimos em C/Correntes de s/responsabilidade..... /setecentos mil cruzeiros/-		700.000,00 ✓ 700.000,00-

MOD. CT - 21 REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A

lançado
em 28.04.78
AS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03.468.907/0001

wsj-/CUIABÁ-MT

2ª VIA

14/12/77

Codemat/C/Empréstimos em C/correntes
NESTA

A seu CREDITO	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
Vlr.do Pgte feito p/Tesouro do Estado da 3ª Parcela do contrato nº 1/013/77 de Empréstimos em C/Correntes de s/reponsabilidade. /setecentos mil cruzeiros/-		700.000,00
		700.000,00

MOD. CT - 21 REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A

*lançado
em 28.04.78
CS*



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/001

C. P. A.

Fones: 3363-3733-4701-4702

5363 - 5364

Cuiabá - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	REF.	DATA	N. da CI
Gabinete Diretor Presidente	Dir. Administrativo	AEC	10/03/78	005/78

ASSUNTO Encaminhamento (faz)

Pela presente estamos encaminhando a V.Sa. uma cópia do Relatório CODEMAT/FINAME/BEMAT, referente a financiamento com a Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente

C O D E M A T -

Ibraim Derze
CH. GABINETE PRESIDENTE

*do setor financeiro para exame
e questões, encaminhando ao setor Contá-
bil para os necessários controles.
Em 15/03/78*

Newton Moraes Palma
Diretor Administrativo

ENVIADA POR:

Ibraim Derze

DESTINADA A:

Newton Moraes Palma

RECEBIDA:

EM:

13/03/78
11:15 hs

EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS FINAME/BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO - BEMAT

PROGRAMA - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

ITENS	FIRMAS	EQUIPAMENTOS	RECURSOS CONTRATADOS		TOTAL
			FINAME	CODENAT/BEMAT	
01	STEMAC	5 GG - 30 KVA 25 GG - 40 KVA 18 GG - 60 KVA Total - 48 GG	3.444.000	861.966	4.305.966
02	HAUPT-São Paulo	38 conjuntos moto-bombas	3.130.000	783.441	3.913.441
03	COTRASA	5 grupos geradores de 125 KVA	760.000	190.000	950.000
04	CASTELO	26 torres metálicas p/fixação reservatório	-	2.658.370	2.658.370
05	KSB do Brasil	15 conjuntos moto-bombas	327.000	81.941	408.941
06	KSB do Brasil	Acessórios elétricos e hidráulicos	-	1.138.055	1.138.055
TOTAL GERAL			7.661.000	5.713.773	13.374.773

EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS FINAME/BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO - BENAT
PROGRAMAS - ENERGIA ELÉTRICA
ABASTECIMENTO DE ÁGUA

ITENS	FIRMAS	EQUIPAMENTOS	RECURSOS CONTRATADOS		TOTAL
			FINAME	CODENAT / BENAT	
01	TRAFO	58 transformadores de 300 - 180 - 112,5 KVA	1.668.000	417.531	2.085.531
02	MAQUIGERAL	34 grupos geradores	6.905.000	1.726.688	8.631.688
03	STEMAC	5 GG - 30 KVA 25 GG - 40 KVA 18 GG - 60 KVA Total - 48 GG	3.444.000	851.966	4.305.966
04	STEMAC	8 GG - 135 KVA 8 GG - 355 KVA Total - 18 GG	5.137.000	1.284.448	6.421.448
05	HAUPT - São Paulo	38 conjuntos moto bombas	3.130.000	783.441	3.913.441
06	COTRASA	5 grupos geradores de 125 KVA	760.000	190.000	950.000
07	CASTELO	26 torres metálicas p/ fixação reservatório	-	2.658.370	2.658.370
08	KSB do Brasil	15 conjuntos moto bombas	327.000	81.941	408.941
09	KSB do Brasil	Acessórios elétricos e hidráulicos	-	1.138.055	1.138.055
TOTAL GERAL			21.371.000	9.142.448	30.513.448

EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS FINAME/BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO - BEMAT

PROGRAMA - ENERGIA ELÉTRICA

ITENS	FIRMAS	EQUIPAMENTOS	RECURSOS CONTRATADOS		TOTAL
			FINAME	CODEMAT/BEMAT	
01	TRAFO	58 transformadores de 300 180 e 112,5 KVA	1.668.000	417.531	2.085.531
02	MAQUIGERAL	34 grupos geradores de... 180 KVA	6.905.000	1.726.688	8.631.688
03	STEMAC	3 GG - 135KVA 8 GG - 355KVA Total - 18 GG	5.137.000	1.284.448	6.421.448
TOTAL GERAL			13.710.000	3.428.667	17.138.667

LOCALIDADES ATENDIDAS PELO PROGRAMA DE ENERGIA ELÉTRICA

MUNICIPIO	LOCALIDADE	QUANT.	CAPACIDADE
Acorizal	Sede	01	135 KVA
Água Clara	Sede	01	135 KVA
Anaurilândia	Sede	01	180 KVA
Angélica	Sede	01	180 KVA
Bandeirantes	Sede	01	180 KVA
Barão de Melgaço	Sede	01	135 KVA
Barra do Bugres	Sede	02	355 KVA
Barra do Bugres	Nova Olímpia	01	180 KVA
Barra do Garças	Nova Brasília	01	180 KVA
Barra do Garças	S. Joaquim R. Manso	01	180 KVA
Barra do Bugres	Denise	01	180 KVA

LOCALIDADES ATENDIDAS PELO PROGRAMA DE ENERGIA ELÉTRICA

MUNICÍPIO	LOCALIDADE	QUANT-	CAPACIDADE
Brasilândia	Sede	01	180 KVA
Caarapó	Vila Juti	01	135 KVA
Cáceres	Jauru	01	180 KVA
Camapuã	Costa Rica	01	180 KVA
Caracol	Sede	01	180 KVA
Chapada dos Gui marães	Colider	01	180 KVA
Chapada dos Gui marães	Água Fria	01	135 KVA
Chapada dos Gui marães	Nova Brasilân dia	01	180 KVA
Chapada dos Gui marães	Paranatinga	02	180 KVA
Chapada dos Gui marães	Vinagre	01	135 KVA
Diamantino	São José do Rio Claro	01	180 KVA

LOCALIDADES ATENDIDAS PELO PROGRAMA DE ENERGIA ELÉTRICA

MUNICIPIO	LOCALIDADE	QUANT.	CAPACIDADE
General Carneiro	Sede	01	180 KVA
Inocência	Sede	01	180 KVA
Itiquira	Sede	01	180 KVA
Luciara	Sede	01	180 KVA
Luciara	São Félix	01	180 KVA
Luciara	Sta Terezinha	01	180 KVA
Mato Grosso	Sede	01	180 KVA
Mato Grosso	Pontes Lacerda	02	355 KVA
Miranda	Campão	01	180 KVA
Mirassol D'Oeste	Sede	02	355 KVA
Mirassol D'Oeste	Araputanga	01	180 KVA
Mirassol D'Oeste	Quatro Marcos	01	180 KVA

LOCALIDADES ATENDIDAS PELO PROGRAMA DE ENERGIA ELÉTRICA

MUNICIPIO	LOCALIDADE	QUANT.	CAPACIDADE
Nioaque	Sede	01	180 KVA
Pedro Gomes	Sede	02	180 KVA
Ponte Branca	Sede	01	180 KVA
Porto dos Gaúchos	Sede	02	155 KVA
Tangará da Serra	Sede	02	355 KVA
Rochedo	Sede	01	135 KVA

- BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A -
- PLANILHA DE PAGAMENTOS -

EMPRESTIMO - B E M A T S/A - Devedor Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - C O D E M A T -

Valor Cr\$ 9.500.000,00 - Aditivo de RÊ-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO EM CONTA CORRENTE.

Parcela	Vencimento	V a l o r	Data Liquidação	Observação
1ª	14.10.77	700.000,00	17-10-77	20.
2ª	14.11.77	700.000,00	14 NOV. 1977	
3ª	14.12.77	700.000,00	14.12.77	
4ª	14.01.78	700.000,00	14.01.78	
5ª	14.02.78	700.000,00	14.02.78	
6ª	14.03.78	600.000,00		
7ª	14.04.78	600.000,00		
8ª	14.05.78	600.000,00		
9ª	14.06.78	600.000,00		
10ª	14.07.78	600.000,00		
11ª	14.08.78	600.000,00		
12ª	14.09.78	600.000,00		
13ª	14.10.78	600.000,00		
14ª	14.11.78	600.000,00		
15ª	14.12.78	600.000,00		

P. Gradoni
20%


BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03 468 907/0001

Nº 274093
neb/Cuiabá It. 14.06.77

CODENAT-CIA DE DESENVOLVIMEN
TO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nesta

A seu Crédito	Fizemos hoje o seguinte ançamento:	Importância
Liberação do Contrato nº 1/013/77, de Emprsa. em Contas Correntes.		6.000.000,00
/Seis milhões de cruzeiros/:-		

MOD. CT. - 22 - 1ª VIA - 245.001 a 295.000
REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.

quer débito hipotecário ou pignoratício, de débitos em conta corrente ou de qualquer operação bancária em que o(a) **Devedor(a)** tenha participação, mesmo como simples co-obrigado(a), sem prejuízo do estipulado nas demais cláusulas dêste contrato aplicáveis ao caso.

E, por se acharem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

Cuiabá-MT.

14 de Junho de 1977

ANUÊNCIA DE ACORDO COM
A LEI 3.621 de 23 maio 1975.

Banco do Estado de Mato Grosso S.A.

CREDOR

GOVERNO DO ESTADO.

DEVEDOR(A)

TESTEMUNHAS

CODEMAT-COMPANHIA DE DESENVOL-
VIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS-
SO.

 BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S/A
C.G.C. 03 468 907/0001

A
Codemat

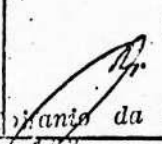
NESTA

Boleto

Nº 278826

res/Cuiabá-Mt, 03/Agosto/1.977



À seu	crédito	Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
		P/Aditivo de Ré-Ratificação ao Contrato de Empréstimos em Contas Correntes de nº 1/013/77....	3.500.000,00-
		/três milhões e quinhentos mil cruzeiros/-	
			

Rubens Mariano da Silva

Atenciosamente

MOD. CT. - 22 - 1ª VIA - 245.001 a 295.000
REMETER AO CLIENTE

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO EM CONTA CORRENTE, QUE ENTRE SI FAZEM O BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A., E CODEMAT-CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FORMA ABAIXO:

O BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A., Estabelecimento de Crédito, sediada nesta Capital à Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 111, por seus representantes legais abaixo assinados, a seguir denominados simplesmente BANCO ou CEFOR e a CODEMAT - Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, sediada no Centro Político Administrativo (C.P.A.), legalmente representada por seus Diretores adiante assinados, daqui por diante denominada DEVEDORA, convencionaram o presente ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO, ao "Contrato de Empréstimo em Conta Corrente", firmado entre as mesmas partes, nesta Capital, em 14 de junho de 1977, dentro das seguintes cláusulas:

PRIMEIRA:- O valor do âmbito fica alterado de, CR\$..... 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) para CR\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil cruzeiros), que serão pagos no vencimento e nas condições anteriormente estipuladas no Contrato objeto deste ADITIVO, pagando a mesma taxa de Juros de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) pelo valor correspondente ao aumento do Capital empregado (CR\$ 3.500.000,00).

SEGUNDA:- Todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora editadas ficam ratificadas integralmente.

 E, por se acharem assim justos e



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

DEPARTAMENTO JURÍDICO

contratados assinam o presente em 05 (cinco) vias, de igual
teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 17 de Maio de 1977.

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.

CREDOR



CODEMAT - CIA. DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO.

DEVEDORA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ANUÊNCIA DE ACORDO COM A LEI
3.621 de 23 maio 1975.

GOVERNO DO ESTADO.

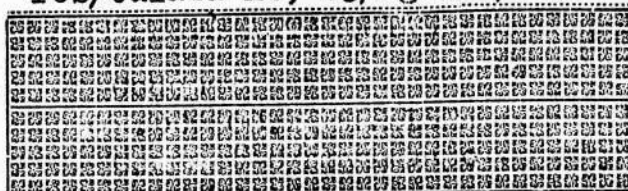
 BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03 468 907/0001

A
Codemat

NESTA

Nº 278826

res/Cuiabá-Mt, 03/Agosto/1.977



À seu	crédito	Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
P/Aditivo de Ré-Ratificação ao Contrato de Empréstimos em Contas Correntes de nº 1/013/77....			3.500.000,00-
/três milhões e quinhentos mil cruzeiros/-			


Rubens Eufânio da Silva
Atenciosamente

MOD. OT. - 22 - 1ª VIA - 245.001 a 295.000
REMITER AO OLIENTE

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

DEPARTAMENTO JURÍDICO

ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO EM CONTA CORRENTE, QUE ENTRE SI FAZEM O BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A., E CODEMAT-CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FORMA ABAIXO:

O BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A., Estabelecimento de Crédito, sediada nesta Capital à Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 111, por seus representantes legais abaixo assinados, a seguir denominado simplesmente BANCO ou CREDOR e a CODEMAT - Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, sediada no Centro Político Administrativo (C.P.A.), legalmente representada por seus Diretores adiante assinados, daqui por diante denominada DEVEDORA, convencionaram o presente ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO, ao "Contrato de Empréstimo em Conta Corrente", firmado entre as mesmas partes, nesta Capital, em 14 de junho de 1977, dentro das seguintes cláusulas:

PRIMEIRA:- O valor do débito fica alterado de, CR\$..... 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) para CR\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil cruzeiros), que serão pagos no vencimento e nas condições anteriormente estipuladas no Contrato objeto deste ADITIVO, pagando a mesma taxa de Juros de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) pelo valor correspondente ao aumento do Capital empregado (CR\$ 3.500.000,00).

SEGUNDA:- Todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditadas ficam ratificadas integralmente.

 E, por se acharem assim justos e



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
DEPARTAMENTO JURÍDICO

contratados assinam o presente em 05 (cinco) vias, de igual
teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá - MT., 23 de Agosto de 1977.

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.

CREDOR



CODEMAT - CIA. DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO.

DEVEDORA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ANÚNCIA DE ACORDO COM A LEI
3.621 de 23 maio 1975.

GOVERNO DO ESTADO.

PROT.

PROC.

ASSUNTO: Contrato Financiamento Financeiro n.
77/126.

6

INTERESSADO: Cotrasa - Benefício de Transportes e
Veículos

LANÇA

30-12-77



C O D E M A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 77/126

O BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A., com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 111 - Cuiabá - Estado de Mato Grosso, inscrito no CGC sob nº 03.468.907/6, qualificou-se como Agente Financeiro da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, empresa pública criada pela Lei nº 5.652, de 21 de junho de 1971, em cujo texto ficaram incorporadas como parte integrante, as disposições aplicáveis do Decreto nº 59.170 de 2 de setembro de 1966, e do Decreto-Lei nº 45, de 18 de novembro de 1966, para assim operar, de acordo com as normas estabelecidas no referido Decreto. Para esse fim, pelo Instrumento de Adesão nº 125, aderiu às Condições Gerais Reguladoras das Operações a serem realizadas de conformidade com o citado Decreto condições essas, cujo instrumento se encontra microfilmado sob o nº 399574, a verbado na coluna de Anotações do Registro 4879, do Livro H-9, no 2º Ofício do Registro de Títulos e Documentos do Estado do Rio de Janeiro, aceitas expressa e incondicionalmente pelo AGENTE.

Assim, desde já, no desempenho de suas funções de Agente Financeiro da FINAME, o BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A., neste ato representado por seus representantes legais infra assinados, denominado daqui por diante, simplesmente, AGENTE, contrata com CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MATO GROSSO - COTRADA, com sede C.P.A. - em CUIABÁ - MT -

, inscrita no CGC sob o nº 03.474.000/1, por seus representantes legais, aqui denominada CREDITADA, uma operação de financiamento da compra dos equipamentos/máquinas vendidos por COTRADA - COMÉRCIO DE TRANSPORTES E VEÍCULOS S/A., descritos e caracterizados a seguir, obedecidas as seguintes cláusulas e condições:

Máquinas e/ou equipamentos:

05 (cinco) Grupos Corredores "COTRADA" de 125 HVA. -

Conf. Notas Fiscais nºs: 1105, 1106, 1107,

1108 e 1109 e Fatura nº FC 473/77. Valor... R\$ 950.000,00

Total: R\$ 950.000,00

- 1ª) Os recursos obtidos da FINAME, através da aprovação da PAC L nº 77/126/23716, serão utilizados exclusivamente para o refinanciamento de 80 % (oitenta por cento) do valor da compra dos equipamentos/máquinas feita pela CREDITADA, incluído nesse preço o IPI, e o AGENTE se compromete a financiar o equivalente a 20 % do valor dessa compra.
- 2ª) Em consequência, o AGENTE abre em favor da CREDITADA um crédito no valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), correspondente a 80 % (oitenta por cento) do valor da compra dos equipamentos/máquinas acima discriminados, pelo prazo de 90 (noventa e zero) meses, incluída a carência de 30 (trinta e zero) meses, contada a partir da data fixada para a utilização do crédito, data-base, que será utilizado, após liberado pela FINAME, no pagamento direto ao vendedor ou a sua ordem, dentro do prazo de 2 dias úteis, a contar do recebimento da comunicação de que a importância foi creditada ao AGENTE com o que concorda expressamente a CREDITADA.

- 3ª) Sobre o crédito mencionado na cláusula anterior incidirão os seguintes encargos:
- a) Juros de 9 % (nove por cento) ao ano;
 - b) correção monetária calculada de acordo com a variação dos índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN) ou, na falta destes, dos índices de preços por atacado fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas ou por instituição que venha a substituí-la ;
 - c) comissão de reserva de capital, fixada em 0,1% (um décimo por cento) ao mês, calculada a partir da data da aprovação da proposta e cobrada na data da liberação dos recursos ou do cancelamento da operação.
- 4ª) Durante o período de carência, os juros serão calculados trimestralmente, e incidirão sobre o saldo devedor expresso em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, com vencimentos nos dias 9.
- 5ª) Após o período de carência, os vencimentos serão mensais e nos dias 9, sendo o cálculo das amortizações e juros feito através do Método Hamburguês, levando-se em conta o saldo devedor expresso em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.
- 6ª) A CREDITADA pagará ao AGENTE o montante do crédito, que corresponde ao principal acrescido dos juros e da correção monetária, no prazo de ~~84~~ (oitenta e quatro) meses, mediante o pagamento de ~~04~~ (quatro) parcelas mensais e sucessivas, de acordo com a planilha financeira da FINAME que fica fazendo parte integrante e complementar do presente contrato.
- 7ª) Além do crédito mencionado na cláusula 2ª, e, em cumprimento à 1ª, o AGENTE abre, também, a favor da CREDITADA um crédito no valor de Cr\$ ~~2.000.000,00~~ { ~~dois milhões de reais~~ }, correspondente a ~~100~~% { ~~cem por cento~~ } do valor da compra dos equipamentos/máquinas discriminados no preâmbulo, pelo prazo de ~~36~~ (~~trinta e seis~~) meses, incluída a carência de ~~12~~ (~~doze~~) meses, que será utilizado conjuntamente nas idênticas condições do crédito liberado pela FINAME.
- 8ª) Sobre o crédito mencionado na cláusula anterior (7ª) incidirão juros à taxa de ~~10~~% { ~~dez por cento~~ } ao ano, que serão pagos juntamente com o principal, em ~~36~~ (~~trinta e seis~~) parcelas de acordo com a planilha financeira do AGENTE que fica, também, fazendo parte integrante deste contrato.
- 9ª) No caso de inadimplemento de toda e qualquer obrigação estipulada neste contrato, notadamente o não pagamento, no respectivo vencimento, de qualquer importância devida pela CREDITADA, poderá o AGENTE considerar rescindido de pleno direito o presente contrato e vencidas todas as obrigações nele pactuadas, tornando-se imediatamente exigível o total da dívida, compreendendo o principal e os acessórios, inclusive quanto as parcelas vencidas que se considerarão antecipadamente vencidas.
- 10ª) As taxas de juros fixadas nas cláusulas 3ª e 8ª serão elevadas de 1% (um por cento) ao ano, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da exigibilidade imediata de toda a dívida e demais cominações de responsabilidade da CREDITADA, na forma do disposto na cláusula anterior, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação estipulada neste contrato.
- 11ª) A abstenção do exercício, por parte do AGENTE, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam, ou a concordância com atrasos no cumprimento das obrigações da CREDITADA, não afetará aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, a seu critério exclusivo e não alterará, de nenhum modo, as condições estipuladas neste contrato, nem obrigará o AGENTE relativamente a inadimplementos futuros.

[Handwritten signature]



- 12ª) Se o AGENTE tiver que recorrer a meios judiciais, ainda em processo, de natureza administrativa, para haver o pagamento de qualquer importância que lhe for devida, terá direito a multa convencional irredutível de 10% (dez por cento) sobre o que lhe for devido a título de principal, juros, correção monetária, comissão e quaisquer outras despesas.
- 13ª) Fica entendido que toda e qualquer despesa ou encargo fiscal, se houver, bem como as de registro, imposto sobre operações financeiras ou qualquer outra decorrente do presente contrato, correrão por conta da CREDITADA, bem como toda e qualquer despesa usual que o AGENTE fizer para a segurança, regularização ou realização dos seus direitos creditórios. Essas despesas serão pagas pela CREDITADA dentro de 10 (dez) dias da emissão pelo AGENTE do aviso de débito respectivo.
- 14ª) Para garantia do fiel e cabal cumprimento das obrigações oriundas deste contrato, a CREDITADA, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, da ao AGENTE, em alienação fiduciária, nos termos do art. 66 da Lei nº 4.728/65, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 911/69, os bens descritos no preâmbulo e, em consequência, o AGENTE fica investido de todos os direitos e poderes do proprietário fiduciário desses bens, inclusive dos poderes "ad judicium" e "ad negotia", no caso de inadimplemento das obrigações assumidas neste contrato pela CREDITADA e o AGENTE poderá vendê-los pública ou particularmente a terceiros, para aplicar o produto da venda no pagamento de seu crédito e das despesas decorrentes, continuando, porém, a CREDITADA obrigada a pagar o saldo devedor apurado se o preço da venda não bastar para liquidação do crédito do proprietário fiduciário ou usar de qualquer dos meios judiciais previstos no referido Decreto-Lei nº 911/69, conforme lhe seja mais conveniente.
- 15ª) Ainda para garantia do fiel e cabal cumprimento de todas as obrigações assumidas neste contrato a CREDITADA entrega ao AGENTE, em caução, uma nota promissória, de sua emissão a favor do AGENTE, no valor de ~~Cr\$ 20.000.000,00~~ com vencimento em ~~20/06/70~~, avalizada por:
- 16ª) A CREDITADA declara expressamente que os bens objeto da alienação fiduciária ora convencionada encontram-se totalmente livres e desembaraçados de quaisquer ônus, ações ou responsabilidades, obrigando-se a mantê-los nas mais perfeitas condições de funcionamento e conservação e a defendê-los da turbacão de terceiros.
- 17ª) A CREDITADA se compromete a, com a maior diligência, atender às exigências feitas pelo AGENTE, relativamente às condições usuais de segurança bancária, fornecendo-lhe todos os elementos financeiros, econômicos e contábeis que forem devidamente solicitados.
- 18ª) O AGENTE poderá a qualquer tempo, exigir reforço da garantia, para cobrir a elevação do custo financeiro decorrente da correção monetária, ou em qualquer outro caso em que se torne necessária a medida, devendo a CREDITADA dar esse reforço no prazo de 10 (dez) dias da data em que for solicitado por carta sob registro postal, ou protocolo, sob pena de vencimento antecipado de todo contrato, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

[Handwritten signature]



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C. G. C. 03.402.907

Fl.4

- 19ª) A CREDITADA declara que conhece e se obriga a aceitar todas as normas - relativas ao processamento da operação de crédito estabelecidas pela FI NAME.
- 20ª) A CREDITADA assume expressamente o compromisso de se submeter à fiscalização da FINAME, como entidade fornecedora dos recursos, diretamente ou através do AGENTE.
- 21ª) A CREDITADA assume, ainda, o compromisso de mencionar expressamente a cooperação da FINAME, como entidade financiadora, sempre que se fizer publicidade do bem ou de sua utilização.
- 22ª) Fica expressamente eleito o foro de CUIABÁ -MT- para dirimir quaisquer questões resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 5 (cinco) vias, de igual teor, para um só efeito, na presença das 2 testemunhas abaixo assinadas.

Cuiabá-Mt., 26 de agosto de 1977

Celso Arivaldo Mazeto

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODEMAT -

TESTEMUNHAS:

CLÁUSULA 1ª (AVENDO)

Oferece, ainda, a CREDITADA ao AGENTE, em garantia do fiel e cabal cumprimento das obrigações oriundas deste Contrato, pelo presente e na melhor forma de direitos

1. AVAL DO TESOURO DO ESTADO, conforme Lei nº 3.021 de 23 de maio de 1975, com aprovação expressa do Governo do Estado, de acordo com o E.M. enviado pela Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, de nº 04/77 de 09 de maio de 1977, que fica fazendo parte integrante deste instrumento como se na íntegra a qui estivesse transcrito.

V. Versos:

10.11.77

AGENCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL / LONGE PRAZO 4

08/09/77
FL. 01

FOL. NO. 77/125/23716

AGENTE ECC DE EST DE MATO GROSSO S/A BEPAT

CRTA EASE224/01

DATA DA LIBERACAO 08/09/77

FINANCIACAO CIA LE LES DE EST DE M. GROSSO

= 20.11.77 (20.11)

760.000,00

VENCIMENTO PRINCIPAL J U F D S F I N A M E C. AGENTE T C T / L III.NC.

09/12/77		58,74	58,74	16,78	75,52	
09/01/78		57,46	57,46	16,42	73,88	
09/02/78		57,46	57,46	16,42	73,88	
09/03/78	40,38				40,38	01
09/04/78	40,38	19,02	19,02	5,43	24,45	
09/05/78	40,38	18,75	18,75	5,37	40,38	02
09/06/78	40,38	18,57	18,57	5,30	24,16	
09/07/78	40,38	18,34	18,34	5,24	40,38	03
09/08/78	40,38	18,11	18,11	5,18	23,87	
09/09/78	40,38	17,85	17,85	5,11	40,38	04
09/10/78	40,38				23,58	
09/11/78	40,38				40,38	05
09/12/78	40,38				23,25	
09/01/79	40,38				40,38	06
09/02/79	40,38	17,66	17,66	5,05	23,00	
09/03/79	40,38	17,43	17,43	4,98	40,38	07
09/04/79	40,38	17,20	17,20	4,92	22,71	
09/05/79	40,38	16,98	16,98	4,85	40,38	08
09/06/79	40,38	16,75	16,75	4,78	22,41	
09/07/79	40,38	16,53	16,53	4,72	40,38	09
09/08/79	40,38	16,30	16,30	4,66	22,12	
09/09/79	40,38	16,08	16,08	4,59	40,38	10
09/10/79	40,38	15,85	15,85	4,53	21,83	
09/11/79	40,38	15,63	15,63	4,46	40,38	11
09/12/79	40,38	15,40	15,40	4,40	21,54	
09/01/80	40,38	15,17	15,17	4,33	40,38	12
		14,94	14,94	4,27	21,25	
					40,38	13
					20,96	
					40,38	14
					20,67	
					40,38	15
					20,38	
					40,38	16
					20,09	
					40,38	17
					19,80	
					40,38	18
					19,50	
					40,38	19
					19,21	

AGENCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL / LONGO PRAZO 4						
FACIL NO. 77/125/23716			AGENTE BCC DO EST DE MATO GROSSO S/A BEPAT		08/05/77 FL. 02	
CRIM EASE224,01			DATA DA LIQUIDAC 08/05/77			
FINANCIAC CIA DE DES EQ EST DE M GROSSO			760.000,00			
VENCIMENTO	PRINCIPAL	J U R G S	F I N A N C	C. AGENTE	T O T A L	TIT. NO.
05/02/EC	40,38	14,72	14,72	4,20	40,38	27
05/03/EC	40,38	14,45	14,45	4,14	40,38	21
05/04/EC	40,38	14,26	14,26	4,08	40,38	22
05/05/EC	40,38	14,04	14,04	4,01	40,38	23
05/06/EC	40,38	13,81	13,81	3,95	40,38	24
05/07/EC	40,38	13,59	13,59	3,88	40,38	25
05/08/EC	40,38	13,36	13,36	3,82	40,38	26
05/09/EC	40,38	13,14	13,14	3,75	40,38	27
05/10/EC	40,38	12,90	12,90	3,69	40,38	28
05/11/EC	40,38	12,68	12,68	3,62	40,38	29
05/12/EC	40,38	12,45	12,45	3,56	40,38	30
05/01/E1	40,38	12,23	12,23	3,49	40,38	31
05/02/E1	40,38	12,00	12,00	3,43	40,38	32
05/03/E1	40,38	11,78	11,78	3,36	40,38	33
05/04/E1	40,38	11,55	11,55	3,30	40,38	34
05/05/E1	40,38	11,32	11,32	3,24	40,38	35
05/06/E1	40,38	11,10	11,10	3,17	40,38	36
05/07/E1	40,38	10,87	10,87	3,11	40,38	37
05/08/E1	40,38	10,64	10,64	3,04	40,38	38
05/09/E1	40,38	10,41	10,41	2,98	40,38	39

AGENCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL / LONGO FRASE 4

08/05/77
FL. 03

PICL PL. 77/125/23716

AGENTE ECC DO EST DE MATO GROSSO S/A BEMAT

DATA DA LIBERACAO 08/05/77

CRTA EASE224.C1

760.000,00

FINANCIADO CIA DE LES DO EST DE M GROSSO

VENCIMENTO	PRINCIPAL	J U R C S	F I N A N E	C. AGENTE	T O T A L	TIT.NC.
05/10/81	40,38	10,19	10,15	2,51	40,38 12,10 40,38	40
05/11/81	40,38	9,56	9,56	2,45	12,81 40,38	41
05/12/81	40,38	9,74	9,74	2,78	12,52 40,38	42
05/01/82	40,38	9,51	9,51	2,72	12,23 40,38	43
05/02/82	40,38	9,25	9,25	2,65	11,94 40,38	44
05/03/82	40,38	9,06	9,06	2,55	11,65 40,38	45
05/04/82	40,38	8,84	8,84	2,52	11,36 40,38	46
05/05/82	40,38	8,60	8,60	2,46	11,06 40,38	47
05/06/82	40,38	8,38	8,38	2,35	10,77 40,38	48
05/07/82	40,38	8,15	8,15	2,33	10,48 40,38	49
05/08/82	40,38	7,93	7,93	2,26	10,19 40,38	50
05/09/82	40,38	7,70	7,70	2,20	9,90 40,38	51
05/10/82	40,38	7,47	7,47	2,14	9,61 40,38	52
05/11/82	40,38	7,25	7,25	2,07	9,32 40,38	53
05/12/82	40,38	7,02	7,02	2,01	9,03 40,38	54
05/01/83	40,38	6,80	6,80	1,94	8,74 40,38	55
05/02/83	40,38	6,57	6,57	1,88	8,45 40,38	56
05/03/83	40,38	6,34	6,34	1,81	8,15 40,38	57
05/04/83	40,38	6,11	6,11	1,75	7,86 40,38	58
05/05/83	40,38	5,85	5,85	1,68	7,57	59

ACENCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL / LONGE FRAZC 4				08/09/77		
FACL NO. 77/125/23716				FL. 05		
AGENTE BCC DO EST DE MATO GROSSO S/A BENAT						
CRTA EXSE224,01				DATA DA LIEFERACAO 08/09/77		
FINANCIACAO CIA DE LES DO EST DE M GROSSO				760.000,00		

VENCIMENTO	PRINCIPAL	J	U	R	C	S F I N A M E C. AGENTE T C T A L TIT.NC.

09/02/85	40,38					40,38 80
09/03/85	40,38	1,14			1,14	0,32 1,46
09/04/85	40,38	0,51			0,51	0,26 40,38 81
09/05/85	40,38	0,68			0,68	0,20 1,17 40,38 82
09/06/85	41,15	0,46			0,46	0,13 0,88 40,38 83
09/07/85		0,23			0,23	0,07 0,59 41,15 84
						0,30
	3.392,65	582,12			4.274,81	280,41 4.655,42

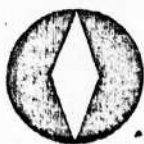
PROT.

PROC.

ASSUNTO: *Contrato Abertura Crédito n.º 77/127*
Finame

INTERESSADO: *Grupos Equipamentos Elétricos*
lançados em 30.12.77

LANÇADO
30.12.77



C D D E M R
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSS



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C. G. C. 08.408.907

INCLUI
CARLOS FERREIRA
ESCREVEN
João Amador Ver
Pedro César P.
Ato 1. Varrel
1-4

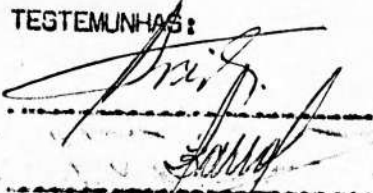
- 19ª) A CREDITADA declara que conhece e se obriga a aceitar todas as normas - relativas ao processamento da operação de crédito estabelecidas pela FINAME.
- 20ª) A CREDITADA assume expressamente o compromisso de se submeter à fiscalização da FINAME, como entidade fornecedora dos recursos, diretamente ou através do AGENTE.
- 21ª) A CREDITADA assume, ainda, o compromisso de mencionar expressamente a cooperação da FINAME, como entidade financiadora, sempre que se fizer publicidade do bem ou de sua utilização.
- 22ª) Fica expressamente eluído o foro de CUIABÁ -MT- para dirimir quaisquer questões resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 5 (cinco) vias, de igual teor, para um só efeito, na presença das 2 testemunhas abaixo assinadas.

Cuiabá-Mt., 26 de setembro de 1977


Luis Vicente Vas BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.
ASSESSOR TÉCNICO Celso Ribeiro de Menezes 76

TESTEMUNHAS:


CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODEMAT -

CLÁUSULA 16ª (ADICIONADA)

Oferece, ainda, a CREDITADA ao AGENTE, em garantia do fiel e cabal cumprimento das obrigações oriundas do presente Contrato, pelo presente e na melhor forma de direito:

1. AVAL DO TESOURO DO ESTADO, conforme Lei nº 3.621 de 23 de maio de 1975, com aprovação expressa do Governo do Estado, de acordo com o E.M. enviado pela Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral ao Excmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, de nº 04/77 de 09 de maio de 1977, que fica fazendo parte integrante deste instrumento como se na íntegra aqui estivesse transcrito.

V. Versos



**BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.**
C. G. C. 03.468.907

CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
GARANTIA REAL A SER FIRMADO ENTRE O AGENTE
TE FINANCEIRO E A CREDITADA.

Nº 77/127

O BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A., com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 111 - Cuiabá - Estado de Mato Grosso, inscrito no CGC sob nº 03.468.907/6, qualificou-se como Agente Financeiro da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, empresa pública criada pela Lei nº 5.662, de 21 de junho de 1971, em cujo texto ficaram incorporadas como parte integrante, as disposições aplicáveis do Decreto nº 59.170 de 2 de setembro de 1966, e do Decreto-Lei nº 45, de 18 de novembro de 1966, para assim operar, de acordo com as normas estabelecidas no referido Decreto. Para esse fim, pelo Instrumento de Adesão nº 125, aderiu às Condições Gerais Reguladoras das Operações a serem realizadas de conformidade com o citado Decreto condições essas, cujo instrumento se encontra microfilmado sob o nº 399674, e verbado na coluna de Anotações do Registro 4879, do Livro H-9, no 2º Ofício do Registro de Títulos e Documentos do Estado do Rio de Janeiro, aceitas expressa e incondicionalmente pelo AGENTE.

Assim, desde já, no desempenho de suas funções de Agente Financeiro da FINAME, o BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A., neste ato representado por seus representantes legais infra assinados, denominado daqui por diante, simplesmente, AGENTE, contrata com CIA. DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, com sede no C.P.A. em Cuiabá-MT.,

, inscrita no CGC sob o nº 02.474.053, por seus representantes legais, aqui denominada CREDITADA, uma operação de financiamento da compra dos equipamentos/máquinas vendidos por TRAFOP EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, descritos e caracterizados a seguir, obedecidas as seguintes cláusulas e condições:

Máquinas e/ou equipamentos:

10 -(dez) Transformadores marca "TRAFOP" de 300 KVA.	R\$ 499.800,00
30 -(trinta e oito) Transformadores "TRAFOP" 100 KVA.	R\$ 1.344.231,00
10 -(dez) Transformadores "TRAFOP" de 112,5 KVA.	R\$ 241.500,00

"Conforme Notas Fiscais nºs: 4550, 4552 e 4551"

TOTAL : R\$ 2.085.531,00

- 1ª) Os recursos obtidos da FINAME, através da aprovação da PAC nº 77/125/23747, serão utilizados exclusivamente para o refinanciamento de 80% (oitenta por cento) do valor da compra dos equipamentos/máquinas feita pela CREDITADA, incluído nesse preço o IPI, e o AGENTE se compromete a financiar o equivalente a 20% do valor dessa compra.
- 2ª) Em consequência, o AGENTE abre em favor da CREDITADA um crédito no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil cruzeiros), correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor da compra dos equipamentos/máquinas acima discriminados, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, incluída a carência de 12 (doze) meses, contada a partir da data fixada para a utilização do crédito, data-base, que será utilizado, após liberado pela FINAME, no pagamento direto ao vendedor ou a sua ordem, dentro do prazo de 2 dias úteis, a contar do recebimento da comunicação de que a importância foi creditada ao AGENTE com o que concorda expressamente a CREDITADA.

[Handwritten signatures]



- 34) Sobre o crédito mencionado na cláusula anterior incidirão os seguintes encargos:
- Juros de 9 % (nove por cento) ao ano;
 - correção monetária calculada de acordo com a variação dos índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN) ou, na falta destas, dos índices de preços por atacado fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas ou por instituição que venha a substituí-la;
 - comissão de reserva de capital, fixada em 0,1% (um décimo por cento) ao mês, calculada a partir da data da aprovação da proposta e cobrada na data da liberação dos recursos ou do cancelamento da operação.
- 44) Durante o período de carência, os juros serão calculados trimestralmente, e incidirão sobre o saldo devedor expresso em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, com vencimentos nos dias 9.
- 54) Após o período de carência, os vencimentos serão mensais e nos dias 9, sendo o cálculo das amortizações e juros feito através do Método Hamburguês, levando-se em conta o saldo devedor expresso em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.
- 64) A CREDITADA pagará ao AGENTE o montante do crédito, que corresponde ao principal acrescido dos juros e da correção monetária, no prazo de 34 (oitenta e quatro) meses, mediante o pagamento de 34 (oitenta e quatro) parcelas mensais e sucessivas, de acordo com a planilha financeira da FINAME que fica fazendo parte integrante e complementar do presente contrato.
- 74) Além do crédito mencionado na cláusula 2ª, e, em cumprimento à 1ª, o AGENTE abre, também, a favor da CREDITADA um crédito no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), correspondente a 70% (setenta por cento) do valor da compra dos equipamentos/máquinas discriminados no preâmbulo, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, incluída a carência de 12 (doze) meses, que será utilizado conjuntamente nas idênticas condições do crédito liberado pela FINAME.
- 84) Sobre o crédito mencionado na cláusula anterior (74) incidirão juros à taxa de 12 % (doze por cento) ao ano, que serão pagos juntamente com o principal, em 36 (trinta e seis) parcelas de acordo com a planilha financeira do AGENTE que fica, também, fazendo parte integrante deste contrato.
- 94) No caso de inadimplemento de toda e qualquer obrigação estipulada neste contrato, notadamente o não pagamento, no respectivo vencimento, de qualquer importância devida pela CREDITADA, poderá o AGENTE considerar rescindido de pleno direito o presente contrato e vencidas todas as obrigações nele pactuadas, tornando-se imediatamente exigível o total da dívida, com prestando o principal e os acessórios, inclusive quanto as parcelas vencidas que se considerarão antecipadamente vencidas.
- 104) As taxas de juros fixadas nas cláusulas 3ª e 8ª serão elevadas de 1% (um por cento) ao ano, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da exigibilidade imediata de toda a dívida e demais cominações de responsabilidade da CREDITADA, na forma do disposto na cláusula anterior, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação estipulada neste contrato.
- 114) A abstenção do exercício, por parte do AGENTE, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam, ou a concordância com atrasos no cumprimento das obrigações da CREDITADA, não afetará aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, a seu critério exclusivo e não alterará, de nenhum modo, as condições estipuladas neste contrato, nem obrigará o AGENTE relativamente a inadimplementos futuros.

[Handwritten signature]



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C. O. C. 08.468.907

CARLOS FERNANDES DA
ESCRITURAS
Jorge Amadeu Verlangueiro
Pedro Cesar V. Silva
"Mário I. Verrilha"
FI. 3

- 12ª) Se o AGENTE tiver que recorrer a meios judiciais, ainda em processo de natureza administrativa, para haver o pagamento de qualquer importância que lhe for devida, terá direito a multa convencional irredutível de 10% (dez por cento) sobre o que lhe for devido a título de principal, juros, correção monetária, comissão e quaisquer outras despesas.
- 13ª) Fica entendido que toda e qualquer despesa ou encargo fiscal, se houver, bem como as de registro, imposto sobre operações financeiras ou qualquer outra decorrente do presente contrato, correrão por conta da CREDITADA, bem como toda e qualquer despesa usual que o AGENTE fizer para a segurança, regularização ou realização dos seus direitos creditorios. Essas despesas serão pagas pela CREDITADA dentro de 10 (dez) dias da emissão pelo AGENTE do aviso de debito respectivo.
- 14ª) Para garantia do fiel e cabal cumprimento das obrigações oriundas deste contrato, a CREDITADA, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, dá ao AGENTE, em alienação fiduciária, nos termos do art. 66 da Lei nº 4.728/65, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 911/69, os bens descritos no preâmbulo e, em consequência, o AGENTE fica investido de todos os direitos e poderes de proprietário fiduciário desses bens, inclusive dos poderes "ad judicium" e "ad negotia", no caso de inadimplemento das obrigações assumidas neste contrato pela CREDITADA e o AGENTE poderá vendê-los pública ou particularmente a terceiros, para aplicar o produto da venda no pagamento de seu crédito e das despesas decorrentes, continuando, porém, a CREDITADA obrigada a pagar o saldo devedor apurado se o preço da venda não bastar para liquidação do crédito do proprietário fiduciário ou usar de qualquer dos meios judiciais previstos no referido Decreto-Lei nº 911/69, conforme lhe seja mais conveniente.
- 15ª) Ainda para garantia do fiel e cabal cumprimento de todas as obrigações assumidas neste contrato a CREDITADA entrega ao AGENTE, em caução, uma nota promissória, de sua emissão a favor do AGENTE, no valor de Cr\$ ~~2.000.000,00~~ com vencimento em ~~30/09/70~~ avalizada por:
- X -
- 16ª) A CREDITADA declara expressamente que os bens objeto da alienação fiduciária ora convencionada encontram-se totalmente livres e desembaraçados de quaisquer ônus, ações ou responsabilidades, obrigando-se a mantê-los nas mais perfeitas condições de funcionamento e conservação e a defendê-los da turbacão de terceiros.
- 17ª) A CREDITADA se compromete a, com a maior diligência, atender às exigências feitas pelo AGENTE, relativamente as condições usuais de segurança bancária, fornecendo-lhe todos os elementos financeiros, econômicos e contábeis que forem devidamente solicitados.
- 18ª) O AGENTE poderá a qualquer tempo, exigir reforço de garantia, para cobrir a elevação do custo financeiro decorrente da correção monetária, ou em qualquer outro caso em que se torne necessária a medida, devendo a CREDITADA dar esse reforço no prazo de 10 (dez) dias da data em que for solicitado por carta sob registro postal, ou protocolo, sob pena de vencimento antecipado de todo contrato, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



**BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.**
C. G. C. 08.448.907

1982
CARLOS FERRAZ
ESCREVEN
Jelo Amador Te
Pedro Cesar
Ata 1. Verso
F-4

- 19ª) A CREDITADA declara que conhece e se obriga a aceitar todas as normas - relativas ao processamento da operação de crédito estabelecidas pela FINAME.
- 20ª) A CREDITADA assume expressamente o compromisso de se submeter à fiscalização da FINAME, como entidade fornecedora dos recursos, diretamente ou através do AGENTE.
- 21ª) A CREDITADA assume, ainda, o compromisso de mencionar expressamente a cooperação da FINAME, como entidade financiadora, sempre que se fizer publicidade do bem ou de sua utilização.
- 22ª) Fica expressamente eluído o foro de CUIABÁ -MT- para dirimir quaisquer questões resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 5 (cinco) vias, de igual teor, para um só efeito, na presença das 2 testemunhas abaixo assinadas.

Cuiabá-Mt., 26 de setembro de 1977

[Signature]
Luis Vicente Vaz BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.
ASSESSOR TÉCNICO Celso Ribeiro Maroto 76

TESTEMUNHAS:

[Signature]
[Signature]

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODEMAT -

CLÁUSULA 16ª (ADIÇÃO)

Ofereço, ainda, a CREDITADA ao AGENTE, em garantia do fiel e cabal cumprimento das obrigações oriundas deste Contrato, pelo presente e na melhor forma do direito:

1. AVAL DO TESOURO DO ESTADO, conforme Lei nº 3.621 de 23 de maio de 1975, com aprovação expressa do Governo do Estado, de acordo com o L.M. enviado pela Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral ao Excmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, de nº 04/77 de 09 de maio de 1977, que fica fazendo parte integrante deste instrumento como se na íntegra aqui estivesse transcrito.

AGENCIA ESPECIAL DE FOMENTO INDUSTRIAL / LONGO PRAZO 4

18/10/77

FL. 01

FORM. Nº. 177/122/25717

AGENTE ECUADOR EST. DE RATO DRESSO S/A DEPAT

FIN. Nº. 1227,15

DATA DA LIBERACAO 18/10/77

FINANCIAL CAM DE DES. LI. EST. DE F. CRESSO

1.000.000,00

VERIFICACAO PRINCIPAL SUBSIDIOS FINANCIAIS C. AGENTE TOTAL IT. NO.

CS/ 1/78		113,31	113,21	32,36	145,69	
CS/ 5/78		124,38	124,38	35,54	159,92	
CS/ 7/78		124,38	124,38	35,54	159,92	
CS/ 10/78	87,41				87,41	01
		41,16	41,16	11,76	52,92	
CS/ 9/78	87,41				87,41	02
		40,67	40,67	11,62	52,29	
CS/ 10/78	87,41				87,41	03
		40,18	40,18	11,46	51,66	
CS/ 11/78	87,41				87,41	04
		39,69	39,69	11,34	51,03	
CS/ 12/78	87,41				87,41	05
		39,20	39,20	11,20	50,40	
CS/ 1/79	87,41				87,41	06
		38,71	38,71	11,06	49,77	
CS/ 2/79	87,41				87,41	07
		38,22	38,22	10,92	49,14	
CS/ 3/79	87,41				87,41	08
		37,73	37,73	10,78	48,51	
CS/ 4/79	87,41				87,41	09
		37,24	37,24	10,64	47,88	
CS/ 5/79	87,41				87,41	10
		36,75	36,75	10,50	47,25	
CS/ 6/79	87,41				87,41	11
		36,26	36,26	10,36	46,62	
CS/ 7/79	87,41				87,41	12
		35,77	35,77	10,22	45,99	
CS/ 8/79	87,41				87,41	13
		35,28	35,28	10,08	45,36	
CS/ 9/79	87,41				87,41	14
		34,79	34,79	9,94	44,73	
CS/ 10/79	87,41				87,41	15
		34,30	34,30	9,80	44,10	
CS/ 11/79	87,41				87,41	16
		33,81	33,81	9,66	43,47	
CS/ 12/79	87,41				87,41	17
		33,32	33,32	9,52	42,84	
CS/ 1/80	87,41				87,41	18
		32,83	32,83	9,38	42,21	
CS/ 2/80	87,41				87,41	19
		32,34	32,34	9,24	41,58	

AGENCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL / LONGO PRAZO 4

18/10/77

FOLHA NO. 77/127/25117

AGENTE EQU DE EST DE MATO GROSSO S/A BEMAT

FL. 02

DATA DE 1227,15

DATA DA LIBERACAO 18/10/77

FINANCIADA CIA DE LES DE EST DE M GROSSO

1.668.000,00

VERCIMENTOS	PRINCIPAL	J U F C S	F I N A N E	C. AGENTE	T O T A L	111.NC.
05/03/80	87,41				87,41	20
05/04/80	87,41	21,85	21,85	9,10	40,95	
05/05/80	87,41	21,36	21,36	8,56	87,41	21
05/06/80	87,41	20,87	20,87	8,02	40,32	
05/07/80	87,41	20,38	20,38	7,48	87,41	22
05/08/80	87,41	19,89	19,89	6,94	35,69	
05/09/80	87,41	19,40	19,40	6,40	87,41	23
05/10/80	87,41	18,91	18,91	5,86	39,06	
05/11/80	87,41	18,42	18,42	5,32	87,41	24
05/12/80	87,41	17,93	17,93	4,78	38,43	
05/01/81	87,41	17,44	17,44	4,24	87,41	25
05/02/81	87,41	16,95	16,95	3,70	37,80	
05/03/81	87,41	16,46	16,46	3,16	87,41	26
05/04/81	87,41	15,97	15,97	2,62	37,17	
05/05/81	87,41	15,48	15,48	2,08	87,41	27
05/06/81	87,41	14,99	14,99	1,54	36,54	
05/07/81	87,41	14,50	14,50	1,00	87,41	28
05/08/81	87,41	14,01	14,01	0,46	35,91	
05/09/81	87,41	13,52	13,52	0,92	87,41	29
05/10/81	87,41	13,03	13,03	0,38	35,28	
05/11/81	87,41	12,54	12,54	0,84	87,41	30
05/12/81	87,41	12,05	12,05	0,30	34,65	
06/01/82	87,41	11,56	11,56	0,76	87,41	31
06/02/82	87,41	11,07	11,07	0,22	34,02	
06/03/82	87,41	10,58	10,58	0,68	87,41	32
06/04/82	87,41	10,09	10,09	0,14	33,39	
06/05/82	87,41	9,60	9,60	0,60	87,41	33
06/06/82	87,41	9,11	9,11	0,06	32,76	
06/07/82	87,41	8,62	8,62	0,52	87,41	34
06/08/82	87,41	8,13	8,13	0,98	32,13	
06/09/82	87,41	7,64	7,64	0,44	87,41	35
06/10/82	87,41	7,15	7,15	0,90	31,50	
06/11/82	87,41	6,66	6,66	0,36	87,41	36
06/12/82	87,41	6,17	6,17	0,82	30,87	
07/01/83	87,41	5,68	5,68	0,28	87,41	37
07/02/83	87,41	5,19	5,19	0,74	30,24	
07/03/83	87,41	4,70	4,70	0,20	87,41	38
07/04/83	87,41	4,21	4,21	0,66	29,61	
07/05/83	87,41	3,72	3,72	0,12	87,41	39
07/06/83	87,41	3,23	3,23	0,58	28,98	

AGENCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL / LONGO PRAZO 4

18/10/77
FL. 03

FAUL NO. 77/125/25717

AGENTE BCO DO EST DE MATO GROSSO S/A BEMAT

ERTN EASE227,15

DATA DA LIBERACAO 18/10/77

FINANCIADO CIA DE DES LO EST DE M GROSSO

1.566.000,00

VERCIMENTO	PRINCIPAL	J U R O S	F I N A N C	C. AGENTE	T O T A L	III.MC.
05/11/81	87,41				87,41	40
05/12/81	87,41	22,05	22,05	6,30	28,35	
05/01/82	87,41	21,56	21,56	6,16	87,41	41
05/02/82	87,41	21,07	21,07	6,02	27,72	
05/03/82	87,41	20,58	20,58	5,88	87,41	42
05/04/82	87,41	20,09	20,09	5,74	27,09	
05/05/82	87,41	19,60	19,60	5,60	87,41	43
05/06/82	87,41	19,11	19,11	5,46	26,46	
05/07/82	87,41	18,62	18,62	5,32	87,41	44
05/08/82	87,41	18,13	18,13	5,18	25,83	
05/09/82	87,41	17,64	17,64	5,04	87,41	45
05/10/82	87,41	17,15	17,15	4,90	25,20	
05/11/82	87,41	16,66	16,66	4,76	87,41	46
05/12/82	87,41	16,17	16,17	4,62	24,57	
05/01/83	87,41	15,68	15,68	4,48	87,41	47
05/02/83	87,41	15,19	15,19	4,34	23,94	
05/03/83	87,41	14,70	14,70	4,20	87,41	48
05/04/83	87,41	14,21	14,21	4,06	23,31	
05/05/83	87,41	13,72	13,72	3,92	87,41	49
05/06/83	87,41	13,23	13,23	3,78	22,68	
05/07/83	87,41	12,74	12,74	3,64	87,41	50
					22,05	
					87,41	51
					21,42	
					87,41	52
					20,79	
					87,41	53
					20,16	
					87,41	54
					19,53	
					87,41	55
					18,90	
					87,41	56
					18,27	
					87,41	57
					17,64	
					87,41	58
					17,01	
					87,41	59
					16,38	

AGENCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL / LONGO PRAZO 4

18/10/77

FALL NO. 77/125/23717

AGENTE BOU DO EST DE MATO GROSSO S/A BIFAT

FL. 04

LETRA E/51227,15

DATA DA LIBERACAO 18/10/77

FINANCIADO CIA DE DES DE EST DE M GROSSO

1.068.000,00

VENCIMENTO	PRINCIPAL	J U R O S	F I N A M E	C. AGENTE	T O T A L	III.NC.
05/07/83	87,41				87,41	60
05/08/83	87,41	12,25	12,25	3,50	15,75	61
05/09/83	87,41	11,76	11,76	3,36	15,12	62
05/10/83	87,41	11,27	11,27	3,22	14,49	63
05/11/83	87,41	10,78	10,78	3,08	13,86	64
05/12/83	87,41	10,29	10,29	2,94	13,23	65
05/01/84	87,41	9,80	9,80	2,80	12,60	66
05/02/84	87,41	9,31	9,31	2,66	11,97	67
05/03/84	87,41	8,82	8,82	2,52	11,34	68
05/04/84	87,41	8,33	8,33	2,38	10,71	69
05/05/84	87,41	7,84	7,84	2,24	10,08	70
05/06/84	87,41	7,35	7,35	2,10	9,45	71
05/07/84	87,41	6,86	6,86	1,96	8,82	72
05/08/84	87,41	6,37	6,37	1,82	8,19	73
05/09/84	87,41	5,88	5,88	1,68	7,56	74
05/10/84	87,41	5,40	5,40	1,54	6,94	75
05/11/84	87,41	4,91	4,91	1,40	6,31	76
05/12/84	87,41	4,42	4,42	1,26	5,68	77
05/01/85	87,41	3,93	3,93	1,12	5,05	78
05/02/85	87,41	3,44	3,44	0,98	4,42	79
		2,95	2,95	0,84	3,79	

AGENCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL / LONGO PRAZO 4						18/12/77
PACL NO. 77/125/23717						FL. 05
AGENTE BOO DO EST DE MATO GROSSO S/A BEMAT						
CERTA EASE227,15						DATA DA LIQUIDACAO 18/12/77
FINANCIADORA CIA DE DES DE EST DE M GROSSO						1.669.000,00
VENCIMENTO	PRINCIPAL	J U R O S	F I N A N C	C. AGENTE	T O T A L	TIT.NC.
05/03/85	87,41				87,41	80
		2,46	2,46	0,70	3,16	
05/04/85	87,41				87,41	81
		1,57	1,57	0,56	2,53	
05/05/85	87,41				87,41	82
		1,48	1,48	0,42	1,90	
05/06/85	87,41				87,41	83
		0,59	0,59	0,28	1,27	
05/07/85	88,12				88,12	84
		0,50	0,50	0,14	0,54	
	7.343,15	2.111,48	5.454,63	503,26	10.057,89	

TRAFO



SEDE: — Rodovia Porto Alegre-Iaquara, Km.
Município de GRAVATAÍ — Rio Grande do Sul
Insc. Est. 057/0012325 — CGC MF 90.286.105/00

DATA DA EMISSÃO: 30.08.77

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO
VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$	N.º DE ORDEM	
499.800,00	13.901	400.000,00	13.901	14.09.77

Desconto de Até

Condições Especiais

Nome do Sacado CIA DE DESENV.DO ESTADO DO MATO GROSSO - CODEMAT.
Endereço Almoz.Geral Cemat.
Município Cuiabá Estado MT.
Praça de pagamento Cuiabá
Insc. no CGC MF N.º 03.474.053/0001 Insc. Estadual N.º 13.059.875-5

VALOR
POR
EXTENSO

QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
-X-

Reconheço(emos) a exatidão d/Duplicata de VENDA MERCANTIL COM PAGAMENTO PARCELADO, na importância acima
pagarei(emos) à TRAFO — Equipamentos Elétricos S. A., ou à s/ordem na praça e vencimentos indicados.
PACL 77/125/23717 Bco.Est.Mato Grosso S/A-FINAME

_____/_____/_____
Data do Aceite

.....
Assinatura do Sacado

TRAFO — Equipamentos Elétricos S. A.

PROT.

PROC.

1 1

ASSUNTO: Contrato Financiamento Liname n.^o
77/129 de 20.07.77

INTERESSADO: Stenac SA - Indústria e Comércio

Lancado em
30.12.77



C D E M T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C. G. C. 03.468.907

CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO COM
GARANTIA REAL A SER FIRMADO ENTRE O AGEN
TE FINANCEIRO E A CREDITADA .

Nº 77/120

O BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A., com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 111 - Cuiabá - Estado de Mato Grosso, inscrito no CGC sob nº 03.468.907/6, qualificou-se como Agente Financeiro da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, empresa pública criada pela Lei nº 5.662, de 21 de junho de 1971, em cujo texto ficaram incorporadas como parte integrante, as disposições aplicáveis do Decreto nº 59.170 de 2 de setembro de 1956, e do Decreto-Lei nº 45, de 18 de novembro de 1966, para assim operar, de acordo com as normas estabelecidas no referido Decreto. Para esse fim, pelo Instrumento de Adesão nº 125, aderiu às Condições Gerais Reguladoras das Operações a serem realizadas de conformidade com o citado Decreto condições essas, cujo instrumento se encontra microfilmado sob o nº 399674, a verbado na coluna de Anotações do Registro 4879, do Livro H-9, no 2º Ofício do Registro de Títulos e Documentos do Estado do Rio de Janeiro, aceita expressa e incondicionalmente pelo AGENTE .

Assim, desde já, no desempenho de suas funções de Agente Financeiro da FINAME, o BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A., neste ato representado por seus representantes legais infra assinados, denominado daqui por diante, simplesmente, AGENTE, contrata com CREDITADA, inscrita no CGC sob nº 03.474.000/1, por seus representantes legais, aqui denominada CREDITADA, uma operação de financiamento da compra dos equipamentos/máquinas vendidos por CREDITADA S/A. INDUSTRIA E COMERCIO, descritos e caracterizados a seguir, obedecidas as seguintes cláusulas e condições:

Máquinas e/ou equipamentos:

03 (oito) Grupos Geradores "Gibson" de 135 KVA .	R\$ 1.600.000,00
04 (quatro) Quadros de Comando de 135 KVA .	R\$ 200.472,00
03 (oito) Grupos Geradores "Gibson" de 335 KVA .	R\$ 3.993.192,00
04 (quatro) Quadros de Comando de 335 KVA .	R\$ 521.040,00
TOTAL	R\$ 6.314.640,00

- 1ª) Os recursos obtidos da FINAME, através da aprovação da PAD nº 77/120/120, serão utilizados exclusivamente para o refinanciamento de 100 % (cem por cento) do valor da compra dos equipamentos/máquinas feita pela CREDITADA, incluído nesse preço o IPI, e o AGENTE se compromete a financiar o equivalente a 100 % do valor dessa compra .
- 2ª) Em consequência, o AGENTE abre em favor da CREDITADA um crédito no valor de R\$ 6.314.640,00 (seis milhões, trezentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da compra dos equipamentos/máquinas acima discriminados, pelo prazo de 60 (sessenta e dois) meses, incluída a carência de 12 (doze) meses, contada a partir da data fixada para a utilização do crédito, data-base, que será utilizado, após liberado pela FINAME, no pagamento direto ao vendedor ou a sua ordem, dentro do prazo de 2 dias úteis, a contar do recebimento da comunicação de que a importância foi creditada ao AGENTE com o que concorda expressamente a CREDITADA .

15 RA

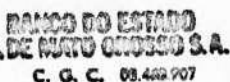
- 34) Sobre o crédito mencionado na cláusula anterior incidirão os seguintes encargos:
- a) Juros de 9 % (nove por cento) ao ano;
 - b) correção monetária calculada de acordo com a variação dos índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN) ou, na falta destes, dos índices de preços por atacado fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas ou por instituição que venha a substituí-la ;
 - c) comissão de reserva de capital, fixada em 0,1% (um décimo por cento) ao mês, calculada a partir da data da aprovação da proposta e cobrada na data da liberação dos recursos ou do cancelamento da operação.
- 44) Durante o período de carência, os juros serão calculados trimestralmente, e incidirão sobre o saldo devedor expresso em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, com vencimentos nos dias 9 .
- 54) Após o período de carência, os vencimentos serão mensais e nos dias 9, sendo o cálculo das amortizações e juros feito através do Método Hamburguês, levando-se em conta o saldo devedor expresso em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.
- 64) A CREDITADA pagará ao AGENTE o montante do crédito, que corresponde ao principal acrescido dos juros e da correção monetária, no prazo de ~~04~~ (oitenta e quatro) meses, mediante o pagamento de ~~04~~ (oitenta e quatro) parcelas mensais e sucessivas, de acordo com a planilha financeira da FINAME que fica fazendo parte integrante e complementar do presente contrato.
- 74) Além do crédito mencionado na cláusula 24, e, em cumprimento à 14, o AGENTE abre, também, a favor da CREDITADA um crédito no valor de Cr\$ ~~2.000.000,00~~ (~~dois milhões de reais~~), correspondente a ~~10~~% (~~dez por cento~~) do valor da compra dos equipamentos/máquinas discriminados no preâmbulo, pelo prazo de ~~36~~ (~~trinta e seis~~) meses, incluída a carência de ~~12~~ (~~doze~~) meses, que será utilizado conjuntamente nas idênticas condições do crédito liberado pela FINAME.
- 84) Sobre o crédito mencionado na cláusula anterior (74) incidirão juros à taxa de ~~10~~% (~~dez por cento~~) ao ano, que serão pagos juntamente com o principal, em ~~36~~ (~~trinta e seis~~) parcelas de acordo com a planilha financeira do AGENTE que fica, também, fazendo parte integrante deste contrato.
- 94) No caso de inadimplemento de toda e qualquer obrigação estipulada neste contrato, notadamente o não pagamento, no respectivo vencimento, de qualquer importância devida pela CREDITADA, poderá o AGENTE considerar rescindido de pleno direito o presente contrato e vencidas todas as obrigações nele pactuadas, tornando-se imediatamente exigível o total da dívida, compreendendo o principal e os acessórios, inclusive quanto as parcelas vencidas que se considerarão antecipadamente vencidas .
- 104) As taxas de juros fixadas nas cláusulas 34 e 84 serão elevadas de 1% (um por cento) ao ano, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da exigibilidade imediata de toda a dívida e demais cominações de responsabilidade da CREDITADA, na forma do disposto na cláusula anterior, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação estipulada neste contrato.
- 114) A abstenção do exercício, por parte do AGENTE, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam, ou a concordância com atrasos no cumprimento das obrigações da CREDITADA, não afetará aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, a seu critério exclusivo e não alterará, de nenhum modo, as condições estipuladas neste contrato, nem obrigará o AGENTE relativamente a inadimplementos futuros.



- 12ª) Se o AGENTE tiver que recorrer a meios judiciais, ainda em processo de natureza administrativa, para haver o pagamento de qualquer importância que lhe for devida, terá direito a multa convencional irredutível de 10% (dez por cento) sobre o que lhe for devido a título de principal, juros, correção monetária, comissão e quaisquer outras despesas.
- 13ª) Fica entendido que toda e qualquer despesa ou encargo fiscal, se houver, bem como as de registro, imposto sobre operações financeiras ou qualquer outra decorrente do presente contrato, correrão por conta da CREDITADA, bem como toda e qualquer despesa usual que o AGENTE fizer para a segurança, regularização ou realização dos seus direitos creditórios. Essas despesas serão pagas pela CREDITADA dentro de 10 (dez) dias da emissão pelo AGENTE do aviso de débito respectivo.
- 14ª) Para garantia do fiel e cabal cumprimento das obrigações oriundas deste contrato, a CREDITADA, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, dá ao AGENTE, em alienação fiduciária, nos termos do art. 66 da Lei nº 4.728/65, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 911/69, os bens descritos no preâmbulo e, em consequência, o AGENTE fica investido de todos os direitos e poderes de proprietário fiduciário desses bens, inclusive dos poderes "ad judicium" e "ad negotia", no caso de inadimplemento das obrigações assumidas neste contrato pela CREDITADA e o AGENTE poderá vendê-los pública ou particularmente a terceiros, para aplicar o produto da venda no pagamento de seu crédito e das despesas decorrentes, continuando, porém, a CREDITADA obrigada a pagar o saldo devedor apurado se o preço da venda não bastar para liquidação do crédito do proprietário fiduciário ou usar de qualquer dos meios judiciais previstos no referido Decreto-Lei nº 911/69, conforme lhe seja mais conveniente.
- 15ª) Ainda para garantia do fiel e cabal cumprimento de todas as obrigações assumidas neste contrato a CREDITADA entrega ao AGENTE, em caução, uma nota promissória, de sua emissão a favor do AGENTE, no valor de Cr\$ ~~2.200.000,00~~ { ~~2.200.000,00~~ } com vencimento em ~~22-12-70~~, avalizada por:
- X -
- 16ª) A CREDITADA declara expressamente que os bens objeto da alienação fiduciária ora convencionada encontram-se totalmente livres e desembaraçados de quaisquer ônus, ações ou responsabilidades, obrigando-se a mantê-los nas mais perfeitas condições de funcionamento e conservação e a defendê-los da turbacão de terceiros.
- 17ª) A CREDITADA se compromete a, com a maior diligência, atender às exigências feitas pelo AGENTE, relativamente às condições usuais de segurança bancária, fornecendo-lhe todos os elementos financeiros, econômicos e contábeis que forem devidamente solicitados.
- 18ª) O AGENTE poderá a qualquer tempo, exigir reforço de garantia, para cobrir a elevação do custo financeiro decorrente da correção monetária, ou em qualquer outro caso em que se torne necessária a medida, devendo a CREDITADA dar esse reforço no prazo de 10 (dez) dias da data em que for solicitado por carta sob registro postal, ou protocolo, sob pena de vencimento antecipado de todo contrato, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



~~CONFIDENTIAL~~

- 19ª) A CREDITADA declara que conhece e se obriga a aceitar todas as normas - relativas ao processamento da operação de crédito estabelecidas pela FI NAME.
- 20ª) A CREDITADA assume expressamente o compromisso de se submeter à fiscalização da FINAME, como entidade fornecedora dos recursos, diretamente ou através do AGENTE.
- 21ª) A CREDITADA assume, ainda, o compromisso de mencionar expressamente a cooperação da FINAME, como entidade financiadora, sempre que se fizer publicidade do bem ou de sua utilização.
- 22ª) Fica expressamente eluído o foro de CUIABÁ -MT- para dirimir quaisquer questões resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 5 (cinco) vias, de igual teor, para um só efeito, na presença das 2 testemunhas abaixo assinadas.

Cuiabá-Mt., 20 de julho de 1977

Luiz Vicente *Assessor Técnico* *Armando Mazelo*
 ASSESSOR TÉCNICO

TESTEMUNHAS:

PLANALTO GROSSO - CODENAT -

CLASIFICACIÓN DEL (ASISTENTE)

Oferencas, ainda, a CREDITADA ao AGENTE, em garantia do fiel e cabal cumprimento das obrigações oriundas deste Contrato, pelo presente e na melhor forma do direito:

1. AVIZ DO TESOURO DO ESTADO, conforme Lei nº 3.621 de 23 de maio de 1973, com aprovação expressa do Governo do Estado, de acordo com o Rel. enviado pela Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral ao Excmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, de nº 04/77 de 09 de maio de 1977, que fica fazendo parte integrante deste instrumento como se na íntegra aqui estivesse transcrito.

AGENCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL / LONGO PRAZO 4 29/08/77
 FL. 02
 FACIL. NO. 77/125/23719 AGENTE ECO DO EST DE MATO GROSSO S/A BEMAT
 CRIT. EPSE215,51 DATA DA LIBERACAO 29/08/77
 FINANCIAL CIA DE DES DO EST DE M. GROSSO 5.137.000,00

VERCIMENTO	PRINCIPAL	J U R G S	F I N A M E	C. AGENTE	T O T A L	TIT. NO.
09/01/80	278,59	103,07	103,07	29,45	278,59	19
09/02/80	278,59	101,52	101,52	29,10	132,52	20
09/03/80	278,59	99,95	99,95	28,56	278,59	21
09/04/80	278,59	98,39	98,39	28,11	128,51	22
09/05/80	278,59	96,83	96,83	27,46	278,59	23
09/06/80	278,59	95,26	95,26	27,22	126,59	24
09/07/80	278,59	93,71	93,71	26,77	278,59	25
09/08/80	278,59	92,14	92,14	26,33	124,49	26
09/09/80	278,59	90,58	90,58	25,88	278,59	27
09/10/80	278,59	89,02	89,02	25,43	116,46	28
09/11/80	278,59	87,46	87,46	24,99	278,59	29
09/12/80	278,59	85,90	85,90	24,54	114,45	30
09/01/81	278,59	84,33	84,33	24,10	278,59	31
09/02/81	278,59	82,77	82,77	23,65	112,45	32
09/03/81	278,59	81,21	81,21	23,20	278,59	33
09/04/81	278,59	79,65	79,65	22,76	108,43	34
09/05/81	278,59	78,09	78,09	22,31	278,59	35
09/06/81	278,59	76,53	76,53	21,86	106,42	36
09/07/81	278,59	74,96	74,96	21,42	278,59	37
09/08/81	278,59	73,40	73,40	20,97	104,41	38
					278,59	39
					94,37	40

AGENCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL / LONGO PRAZO 4

25/08/77

FL. 03

NUM. 17/122/23719

AGENTE ECC DO EST DE MATO GROSSO S/A BEMAT

CPIN 04.5219,51

DATA DA LIQUIDACAO 25/08/77

FINANCIAMENTO CIA DO DES DO EST DE MATO GROSSO

5.137.000,00

VENCIMENTO	PRINCIPAL	J U R C S	F I N A M E	C. AGENTE	T O T A L	111.NC.
05/09/81	278,59				278,59	39
05/10/81	278,59	71,84	71,84	20,53	52,37	40
05/11/81	278,59	70,28	70,28	20,08	51,36	41
05/12/81	278,59	68,72	68,72	19,63	88,35	42
05/01/82	278,59	67,15	67,15	19,19	86,34	43
05/02/82	278,59	65,59	65,59	18,74	84,28	44
05/03/82	278,59	64,03	64,03	18,30	82,35	45
05/04/82	278,59	62,47	62,47	17,85	80,32	46
05/05/82	278,59	60,91	60,91	17,40	78,31	47
05/06/82	278,59	59,34	59,34	16,96	76,30	48
05/07/82	278,59	57,79	57,79	16,51	74,30	49
05/08/82	278,59	56,23	56,23	16,06	72,29	50
05/09/82	278,59	54,66	54,66	15,62	70,28	51
05/10/82	278,59	53,10	53,10	15,17	68,27	52
05/11/82	278,59	51,54	51,54	14,72	66,26	53
05/12/82	278,59	49,98	49,98	14,28	64,26	54
05/01/83	278,59	48,42	48,42	13,83	62,25	55
05/02/83	278,59	46,85	46,85	13,39	60,24	56
05/03/83	278,59	45,29	45,29	12,94	58,23	57
05/04/83	278,59	43,73	43,73	12,49	56,22	58
		42,17	42,17	12,05	54,21	

AGENCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL / LONGO PRAZO 4

25/09/77

FOLIO NO. 77/123/23715

AGENTE BCO DO EST DE MATO GROSSO S/A BEMAT

FL. 04

DATA BASE 19,31

DATA DA LIBERACAO 25/09/77

FINANCIADO CIA DE COS DO EST DE M GROSSO

5.137.000,00

VENCIMENTO	PRINCIPAL	J U R O S	F I N A M E	C. AGENTE	T O T A L	TIT. 17.
09/05/83	278,59				278,59	59
09/06/83	278,59	40,61	40,61	11,60	52,81	60
09/07/83	278,59	39,04	39,04	11,16	50,20	61
09/08/83	278,59	37,48	37,48	10,71	48,19	62
09/09/83	278,59	35,93	35,93	10,26	46,19	63
09/10/83	278,59	34,36	34,36	9,82	44,18	64
09/11/83	278,59	32,80	32,80	9,37	42,17	65
09/12/83	278,59	31,24	31,24	8,92	40,16	66
09/01/84	278,59	29,67	29,67	8,48	38,15	67
09/02/84	278,59	28,12	28,12	8,03	36,15	68
09/03/84	278,59	26,55	26,55	7,59	34,14	69
09/04/84	278,59	24,99	24,99	7,14	32,13	70
09/05/84	278,59	23,43	23,43	6,69	30,12	71
09/06/84	278,59	21,86	21,86	6,25	28,11	72
09/07/84	278,59	20,31	20,31	5,80	26,11	73
09/08/84	278,59	18,74	18,74	5,36	24,10	74
09/09/84	278,59	17,18	17,18	4,91	22,09	75
09/10/84	278,59	15,62	15,62	4,46	20,08	76
09/11/84	278,59	14,05	14,05	4,02	18,07	77
09/12/84	278,59	12,50	12,50	3,57	16,07	78
		10,94	10,94	3,12	14,06	79

AGENCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL / LONGO PRAZO 4 09/09/77
 FOLIO NO. 77/125/23715 AGENTE BCO DO EST DE MATO GROSSO S/A EIMAT FL. 05
 DEBITO BASE 219,51 DATA DA LIQUIDACAO 09/09/77
 FINANCIADO CIA DO DES DO EST DE M GROSSO 5.137.000,00

VENCIMENTO	PRINCIPAL	J U R O S	F I N A N E	C. AGENTE	T O T A L	ITT. NO.
09/01/78	276,59				276,59	79
09/02/78	276,59	9,37	9,37	2,68	12,05	
09/03/78	276,59	7,81	7,81	2,23	10,04	80
09/04/78	276,59	6,25	6,25	1,79	8,04	81
09/05/78	276,59	4,69	4,69	1,34	6,03	82
09/06/78	276,59	3,13	3,13	0,89	4,02	83
09/07/78	276,59	1,56	1,56	0,45	2,01	84
	23.402,10	6.872,07	30.274,17	1.963,46	32.237,63	

STEMAC S/A

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

FILIAL 1
R. Sete de Setembro 905 - Tel. 42-2822 (PAR) Rua Gen. Osório 561
End. Tel. "STEMAC" Caixa Postal 1598 Telex 2-4997 I-7-5927
Inscrição Estadual 096-0069704
C.G.C. (M.F.) 92.753.268-0001-12
C.G.C. (M.F.) 92.753.268-0002-01
90.000 PORTO ALEGRE RS BRASIL 96.100 FÉLIAS RS BRASIL

FILIAL 2
Avenida República Argentina 178
Tel. 44-0004
Inscrição Estadual 092-001-01475-6
C.G.C. (M.F.) 92.753.268-0003-84
88.300 ITAJAI SC BRASIL

FILIAL 3
Rua João Manoel 1165
Tel. 2855
Inscrição Estadual 117-0030740
C.G.C. (M.F.) 92.753.268-0004-65
97.670 SORRIA RS BRASIL

PORTO ALEGRE — RIO GRANDE DO SUL
C.E.P. 90.000 — CAIXA POSTAL 1598
INSCRIÇÃO NO C.G.C. (M.F.) N.º: 92.753.268/0001-12
INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º: 096/0069704

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA A NÃO CONTR. (6.03)
VIA DE TRANSPORTE: RUD.
DATA DA EMISSÃO: 12.07.77

NOTA FISCAL - FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO
VALOR CRS	NÚMERO	VALOR CRS	N.º DE ORDEM	
953.208,00	007977	762.000,00	7977.01	APRESENT

P/USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

NOME DO SACADO: COMPANHIA DESENVOLVIMENTO ESTADO MATO GROSSO
ENDEREÇO: Centro Político Administrativo Bloco Seplan
MUNICÍPIO: CUIABA ESTADO: MT
PRAÇA PAGTO: A mesma
INSC. C.G.C. N.º: 03474053/001 INSC. ESTADUAL: ISENTA

VALOR POR EXTENSO: SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL CRUZEIROS..=

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL COM PAGAMENTO PARCELADO, NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREI(EMOS) A STEMAC S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADO.

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

AUS. DANCOS
NÃO CONCORDAR COM DISPENSA
DE JUROS OU ABATIMENTOS
MESMO CONDICIONAIS, SEM
AUTORIZAÇÃO

RUA SERTÓRIO, 905 — TELEFONE: 42-2822
PORTO ALEGRE — RIO GRANDE DO SUL
C.E.P. 90.000 — CAIXA POSTAL 1598
INSCRIÇÃO NO C.G.C. (M.F.) N.º: 92.753.268/0001-12
INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º: 096/0069704

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA A NÃO CONTR. (6.03)
VIA DE TRANSPORTE: RUD.
DATA DA EMISSÃO: 12.07.77

NOTA FISCAL - FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO
VALOR CRS	NÚMERO	VALOR CRS	N.º DE ORDEM	
953.208,00	007976	763.000,00	7976.01	APRESENT

P/USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

NOME DO SACADO: COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO ESTADO MATO GROSSO
ENDEREÇO: Centro Político Administrativo Bloco Seplan
MUNICÍPIO: CUIABA ESTADO: MT
PRAÇA PAGTO: A mesma
INSC. C.G.C. N.º: 03474053/001 INSC. ESTADUAL: ISENTA

VALOR POR EXTENSO: SETECENTOS E SESSENTA E TRES MIL CRUZEIROS..=

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL COM PAGAMENTO PARCELADO, NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREI(EMOS) A STEMAC S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADO.

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

AUS. DANCOS
NÃO CONCORDAR COM DISPENSA
DE JUROS OU ABATIMENTOS
MESMO CONDICIONAIS, SEM
AUTORIZAÇÃO

STERN S/A

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

STERN S/A
RUA SERTÓRIO, 905 - PORTO ALEGRE - RS
CEP 90.000 - CAIXA POSTAL 1598
INSCRIÇÃO NO C.G.C.(M.F.) N.º: 92.753.268/0001-12
INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º: 096/0069704

FILIAL 1
RUA SERTÓRIO, 905 - PORTO ALEGRE - RS
CEP 90.000 - CAIXA POSTAL 1598
INSCRIÇÃO NO C.G.C.(M.F.) N.º: 92.753.268/0001-12
INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º: 096/0069704

FILIAL 2
RUA SERTÓRIO, 905 - PORTO ALEGRE - RS
CEP 90.000 - CAIXA POSTAL 1598
INSCRIÇÃO NO C.G.C.(M.F.) N.º: 92.753.268/0001-12
INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º: 096/0069704

RUA SERTÓRIO, 905 - TELEFONE: 42-2822
PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL
CEP 90.000 - CAIXA POSTAL 1598
INSCRIÇÃO NO C.G.C.(M.F.) N.º: 92.753.268/0001-12
INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º: 096/0069704

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA A NÃO CONTR. (C. 03)
VIA DE TRANSPORTE: RDD.
DATA DA EMISSÃO: 01.09.77

NOTA FISCAL - FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO
VALOR CRS	NÚMERO	VALOR CRS	N.º DE ORDEM	
257.516,00	008191	1806.000,00	8191.01	APRESENT

P/USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

NOME DO SACADO: COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO ESTADO MATO GROSSO
ENDEREÇO: Centro Político Administrativo Bloco Seplan
MUNICÍPIO: CUIABÁ - ESTADO: MT
PRAÇA PAGTO: A MESMO
INSC. C.G.C. N.º: 034000/001 INSC. ESTADUAL: IDENTO

VALOR POR EXTENSO: HUM MILHÃO, DITOCENTOS E SEIS MIL CRUZEIROS..

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL COM PAGAMENTO PARCELADO, NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGARE(EMOS) A STERN S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADO.

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

Luiz Pereira
STERN S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ASSINAR
NÃO COM CARIMBO ESENTA
DE JORNAL DE PATENTES.
MESMO CONDIÇÃO, SEM
CARIMBO.

STERN S/A

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

STERN S/A
RUA SERTÓRIO, 905 - PORTO ALEGRE - RS
CEP 90.000 - CAIXA POSTAL 1598
INSCRIÇÃO NO C.G.C.(M.F.) N.º: 92.753.268/0001-12
INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º: 096/0069704

FILIAL 1
RUA SERTÓRIO, 905 - PORTO ALEGRE - RS
CEP 90.000 - CAIXA POSTAL 1598
INSCRIÇÃO NO C.G.C.(M.F.) N.º: 92.753.268/0001-12
INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º: 096/0069704

FILIAL 2
RUA SERTÓRIO, 905 - PORTO ALEGRE - RS
CEP 90.000 - CAIXA POSTAL 1598
INSCRIÇÃO NO C.G.C.(M.F.) N.º: 92.753.268/0001-12
INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º: 096/0069704

RUA SERTÓRIO, 905 - TELEFONE: 42-2822
PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL
CEP 90.000 - CAIXA POSTAL 1598
INSCRIÇÃO NO C.G.C.(M.F.) N.º: 92.753.268/0001-12
INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º: 096/0069704

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA A NÃO CONTR. (C. 03)
VIA DE TRANSPORTE: RDD.
DATA DA EMISSÃO: 01.08.77

NOTA FISCAL - FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO
VALOR CRS	NÚMERO	VALOR CRS	N.º DE ORDEM	
257.516,00	008191	1806.000,00	8191.01	APRESENT

P/USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

NOME DO SACADO: COMPANHIA DESENVOLVIMENTO ESTADO MATO GROSSO
ENDEREÇO: Centro Político Administrativo Bloco Seplan
MUNICÍPIO: CUIABÁ - ESTADO: MT
PRAÇA PAGTO: A MESMO
INSC. C.G.C. N.º: 034000/001 INSC. ESTADUAL: IDENTO

VALOR POR EXTENSO: HUM MILHÃO, DITOCENTOS E SEIS MIL CRUZEIROS..

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL COM PAGAMENTO PARCELADO, NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGARE(EMOS) A STERN S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADO.

Luiz Pereira
STERN S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROT.

PROC.

1 1

ASSUNTO:

Contrato Financiamento Linam
nº 77/131.

INTERESSADO:

Maquigral SA - Ind. e Com. de Ma-
quinas

LANÇADO

30-12-77



C

D

D

E

M

A

T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSS

Nº 77/13

O BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A., com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 111 - Cuiabá - Estado de Mato Grosso, inscrito no CGC sob nº 03.468.907/6, qualificou-se como Agente Financeiro da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, empresa pública criada pela Lei nº 5.662, de 21 de junho de 1971, em cujo texto ficaram incorporadas como parte integrante, as disposições aplicáveis do Decreto nº 59.170 de 2 de setembro de 1966, e do Decreto-Lei nº 45, de 18 de novembro de 1966, para assim operar, de acordo com as normas estabelecidas no referido Decreto. Para esse fim, pelo Instrumento de Adesão nº 125, aderiu às Condições Gerais Reguladoras das Operações a serem realizadas de conformidade com o citado Decreto condições essas, cujo instrumento se encontra microfilmado sob o nº 399674, e verbado na coluna de Anotações do Registro 4879, do Livro H-9, no 2º Ofício do Registro de Títulos e Documentos do Estado do Rio de Janeiro, aceitas expressa e incondicionalmente pelo AGENTE.

Assim, desde já, no desempenho de suas funções de Agente Financeiro da FINAME, o BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A., neste ato representado por seus representantes legais infra assinados, denominado daqui por diante, simplesmente, AGENTE, contrata com CIA. DE REPRESENTAÇÃO DO EST. DE M. GROSSO - COMIN, com sede no C.P. 1, - em CUIABÁ - MT -

, inscrita no CGC sob o nº 03.474.053/, por seus representantes legais, aqui denominada CREDITADA, uma operação de financiamento da compra dos equipamentos/máquinas vendidos por MÁQUINAS S/A. IND. E COM. DE MÁQUINAS, descritos e caracterizados a seguir, obedecidas as seguintes cláusulas e condições:

Máquinas e/ou equipamentos:

34 (trinta e quatro) Grupos Geradores "Maquigeral" de 100 KVA.

R\$ 8.631.000,00

TOTAL R\$ 8.631.000,00

1ª) Os recursos obtidos da FINAME, através da aprovação da PAC nº 77/125/23720, serão utilizados exclusivamente para o refinanciamento de 80% (oitenta por cento) do valor da compra dos equipamentos/máquinas feita pela CREDITADA, incluído nesse preço o IPI, e o AGENTE se compromete a financiar o equivalente a 20% do valor dessa compra.

2ª) Em consequência, o AGENTE abre em favor da CREDITADA um crédito no valor de R\$ 8.631.000,00 (oito milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros), correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor da compra dos equipamentos/máquinas acima discriminados, pelo prazo de 96 (noventa e seis) meses, incluída a carência de 12 (doze) meses, contada a partir da data fixada para a utilização do crédito, data-base, que será utilizado, após liberado pela FINAME, no pagamento direto ao vendedor ou a sua ordem, dentro do prazo de 2 dias úteis, a contar do recebimento da comunicação de que a importância foi creditada ao AGENTE com o que concorda expressamente a CREDITADA.











COMISSÃO
FABRILIO
NUNO MARF1.2 SILVA
ESCRIVENTES
Jo. Amador Verlangant
Brito
Gloria
Pereira Bastos

- 3ª) Sobre o crédito mencionado na cláusula anterior incidirão os seguintes cargos:
- a) Juros de 9 % (nove por cento) ao ano;
 - b) correção monetária calculada de acordo com a variação dos índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN) ou, na falta destas, dos índices de preços por atacado fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas ou por instituição que venha a substituí-la;
 - c) comissão de reserva de capital, fixada em 0,1% (um décimo por cento) ao mês, calculada a partir da data da aprovação da proposta e cobrada na data da liberação dos recursos ou do cancelamento da operação.
- 4ª) Durante o período de carência, os juros serão calculados trimestralmente, e incidirão sobre o saldo devedor expresso em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, com vencimentos nos dias 9.
- 5ª) Após o período de carência, os vencimentos serão mensais e nos dias 9, sendo o cálculo das amortizações e juros feito através do Método Hamburguês, levando-se em conta o saldo devedor expresso em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.
- 6ª) A CREDITADA pagará ao AGENTE o montante do crédito, que corresponde ao principal acrescido dos juros e da correção monetária, no prazo de 04 (oitenta e quatro) meses, mediante o pagamento de 04 (oitenta e quatro) parcelas mensais e sucessivas, de acordo com a planilha financeira da FINAME que fica fazendo parte integrante e complementar do presente contrato.
- 7ª) Além do crédito mencionado na cláusula 2ª, e, em cumprimento à 1ª, o AGENTE abre, também, a favor da CREDITADA um crédito no valor de Cr\$ ~~1.000.000,00~~ (~~um milhão de reais~~), correspondente a ~~100%~~ (~~cem por cento~~) do valor da compra dos equipamentos/máquinas discriminados no preâmbulo, pelo prazo de ~~24~~ (~~dois~~) meses, incluída a carência de ~~3~~ (~~três~~) meses, que será utilizado conjuntamente nas idênticas condições do crédito liberado pela FINAME.
- 8ª) Sobre o crédito mencionado na cláusula anterior (7ª) incidirão juros à taxa de ~~10%~~ (~~dez por cento~~) ao ano, que serão pagos juntamente com o principal, em ~~24~~ (~~dois~~) parcelas de acordo com a planilha financeira do AGENTE que fica, também, fazendo parte integrante deste contrato.
- 9ª) No caso de inadimplemento de toda e qualquer obrigação estipulada neste contrato, notadamente o não pagamento, no respectivo vencimento, de qualquer importância devida pela CREDITADA, poderá o AGENTE considerar rescindido de pleno direito o presente contrato e vencidas todas as obrigações nele pactuadas, tornando-se imediatamente exigível o total da dívida, compreendendo o principal e os acessórios, inclusive quanto as parcelas vencidas que se considerarão antecipadamente vencidas.
- 10ª) As taxas de juros fixadas nas cláusulas 3ª e 8ª serão elevadas de 1% (um por cento) ao ano, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da exigibilidade imediata de toda a dívida e demais cominações de responsabilidade da CREDITADA, na forma do disposto na cláusula anterior, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação estipulada neste contrato.
- 11ª) A abstenção do exercício, por parte do AGENTE, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam, ou a concordância com atrasos no cumprimento das obrigações da CREDITADA, não afetará aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, a seu critério exclusivo e não alterará, de nenhum modo, as condições estipuladas neste contrato, nem obrigará o AGENTE relativamente a inadimplementos futuros.



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C. O. C. 09.468.907

COMANDANTE DE
TABELA
BANCOS E FINANÇAS
RUCBEVEN
1000 Amadeu Verc
Pedro Cordeiro
Votado

- 12ª) Se o AGENTE tiver que recorrer a meios judiciais, ainda em processo, de natureza administrativa, para haver o pagamento de qualquer importância que lhe for devida, terá direito a multa convencional irredutível de 10% (dez por cento) sobre o que lhe for devido a título de principal, juros, correção monetária, comissão e quaisquer outras despesas.
- 13ª) Fica entendido que toda e qualquer despesa ou encargo fiscal, se houver, bem como as de registro, imposto sobre operações financeiras ou qualquer outra decorrente do presente contrato, correrão por conta da CREDITADA, bem como toda e qualquer despesa usual que o AGENTE fizer para a segurança, regularização ou realização dos seus direitos creditórios. Essas despesas serão pagas pela CREDITADA dentro de 10 (dez) dias da emissão pelo AGENTE do aviso de débito respectivo.
- 14ª) Para garantia do fiel e cabal cumprimento das obrigações oriundas deste contrato, a CREDITADA, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, dá ao AGENTE, em alienação fiduciária, nos termos do art. 66 da Lei nº 4.728/65, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 911/69, os bens descritos no preâmbulo e, em consequência, o AGENTE fica investido de todos os direitos e poderes de proprietário fiduciário desses bens, inclusive dos poderes "ad judicium" e "ad negotia", no caso de inadimplemento das obrigações assumidas neste contrato pela CREDITADA e o AGENTE poderá vendê-los pública ou particularmente a terceiros, para aplicar o produto da venda no pagamento de seu crédito e das despesas decorrentes, continuando, porém, a CREDITADA obrigada a pagar o saldo devedor apurado se o preço da venda não bastar para liquidação do crédito do proprietário fiduciário ou usar de qualquer dos meios judiciais previstos no referido Decreto-Lei nº 911/69, conforme lhe seja mais conveniente.
- 15ª) Ainda para garantia do fiel e cabal cumprimento de todas as obrigações assumidas neste contrato a CREDITADA entrega ao AGENTE, em caução, uma nota promissória, de sua emissão a favor do AGENTE, no valor de Cr\$ ~~-----~~ com vencimento em ~~-----~~, avalizada por:
- - -
- 16ª) A CREDITADA declara expressamente que os bens objeto da alienação fiduciária ora convencionada encontram-se totalmente livres e desembaraçados de quaisquer ônus, ações ou responsabilidades, obrigando-se a mantê-los nas mais perfeitas condições de funcionamento e conservação e a defendê-los da turbacão de terceiros.
- 17ª) A CREDITADA se compromete a, com a maior diligência, atender às exigências feitas pelo AGENTE, relativamente às condições usuais de segurança bancária, fornecendo-lhe todos os elementos financeiros, econômicos e contábeis que forem devidamente solicitados.
- 18ª) O AGENTE poderá a qualquer tempo, exigir reforço de garantia, para cobrir a elevação do custo financeiro decorrente da correção monetária, ou em qualquer outro caso em que se torne necessária a medida, devendo a CREDITADA dar esse reforço no prazo de 10 (dez) dias da data em que for solicitado por carta sob registro postal, ou protocolo, sob pena de vencimento antecipado de todo contrato, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

B

JPRA

Am



**BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.**
C. G. C. 08.448.907

TABELIÃO
CARLOS EDUARDO DA
SILVEIRA
1977
Padre Ezequiel
Alcides A. Viana

- 19ª) A CREDITADA declara que conhece e se obriga a aceitar todas as normas relativas ao processamento da operação de crédito estabelecidas pela FINAME.
- 20ª) A CREDITADA assume expressamente o compromisso de se submeter à fiscalização da FINAME, como entidade fornecedora dos recursos, diretamente o através do AGENTE.
- 21ª) A CREDITADA assume, ainda, o compromisso de mencionar expressamente cooperação da FINAME, como entidade financiadora, sempre que se fizer publicidade do bem ou de sua utilização.
- 22ª) Fica expressamente eleito o foro de CUIABÁ -MT- para dirimir quaisquer questões resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 5 (cinco) vias, de igual teor, para um só efeito, na presença das 2 testemunhas abaixo assinadas.

Cuiabá-Mt., 20 de julho de 1977.

Francis Victor Buitson
Francis Victor Buitson
Diretor

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.

TESTEMUNHAS:

Lúilde da Silva
Mis

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODEMAT -

CLÁUSULA 14ª (ADICIONAL)

Oferoço, ainda, a CREDITADA ao AGENTE, em garantia do fiel e cabal cumprimento das obrigações oriundas deste Contrato pelo presente e na melhor forma de direitos:

1. AVAL DO TESOUREIRO DO ESTADO, conforme Lei nº 3.061 de 23 de maio de 1975, com aprovação expressa do Governo do Estado, de acordo com o E.M. enviado pela Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral ao Excmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, de nº 04/77 de 03 de maio de 1977, que fica fazendo parte integrante deste instrumento e se na íntegra aqui estiverem transcritos.

V. Versão

Maquigeral S/A

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS

Fábrica, Escritório e Vendas: Praça Anchieta, 81 (Via Anchieta - Km. 10)
Rio - Fone: 273-5099 - São Paulo - Endereço Telegráfico: "MAQUIGERAL"
Vereador Henrique Soler, 326 - Fone: 31-2150 - (Santos - São Paulo)
Av. da Londres, 635 - Fone: 280-5346 - (Rio de Janeiro - RJ)

PCA. ANCHIETA, 81 (VIA ANCHIETA KM. 10) - CEP. 04246
SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

I.C.G.C. (M.F.) N.º 61.353.298/0001-08
INSCR. ESTADUAL N.º 105.293.629

DATA DA EMISSÃO: 22/Agosto/1977

DUPLICATA

N.F. - FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO
VALOR Cr\$	NUMERO	VALOR Cr\$	N.º DE ORDEM	
2.538.732,00	10555	2.030.833,33	10555	C/Apres.

DESCONTO DE
CONDIÇÕES ESPECIAIS

% SOBRE Cr\$

ATÉ

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Copiar N.º 22

S/ Pedido N.º

Pedido Interno N.º

PI=2248 2 2252

Vendedor

NOME DO SACADO COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
"CODEMAT"
ENDEREÇO C.P.A. - Bloco Ciplan
MUNICÍPIO CUIABÁ ESTADO MATO GROSSO
PCA DO PAGTO CUIABÁ-MT
I.C.G.C. (M.F.) N.º 03.474.053/0001-32 I. ESTADUAL N.º 13.059.875-5

VALOR POR EXTENSO =DOIS MILHÕES, TRINTA MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRES CRUZEIROS E TRINTA E TRES CENTAVOS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil com Pagamento Parcelado, na importância acima, que pagarei(emos) a MAQUIGERAL S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS, ou à sua ordem na praça e vencimento indicados.

Na falta de pagamento no vencimento serão cobrados juros legais, mais despesas bancárias

Em _____
DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

Maquigeral S/A

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS

2 - Fábrica, Escritório e Vendas: Praça Anchieta, 81 (Via Anchieta - Km. 10).
 Próprio - Fone: 273-5099 - São Paulo - Endereço Telegráfico: "MAQUIGERAL"
 Rua Vereador Henrique Soler, 326 - Fone: 31-2150 - (Santos - São Paulo)
 Avenida Londres, 635 - Fone: 280-5346 - (Rio de Janeiro - RJ)

PAR ANCHETA 111121/111121 - 111121
 SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

ECG (M.F.) No 03.474.053/0001-32
 INSCR. ESTADUAL 126.105.192.679

DATA DA EMISSÃO 07/08/1971

DUPLICATA

N.F. - FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO
VALOR C+S	NÚMERO	VALOR C+S	Nº DE CPM	
507.746,40	11121	406.166,67	11121	11/11/71

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS: SOBRE C+S ATÉ

NOME DO SACADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO RIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 "CODEMAT"
 ENDEREÇO: C.P.A. - Bloco Ciplan
 MUNICÍPIO: CUIABÁ
 PCA DO PAGTO: CUIABÁ-MT.
 ECG (M.F.) No: 03.474.053/0001-32

VALOR POR EXTENSO: QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL, CINCO CENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS
 E SETE CENTAVOS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda (Anverso) com o valor e prazo de vencimento indicados.
 MAQUIGERAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS, ou à sua ordem, no prazo e vencimento indicados.

Na falta de pagamento no vencimento serão cobrados juros legais acrescidos das despesas bancárias.

Em _____ DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

Recebemos
 em São Paulo, 11/08/1971
 Indústria e Comércio de Máquinas
 MAQUIGERAL S/A.
 Diretor
 Daniel Silveira Lima
 Produtor

Maquigeral S/A

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS

Fábrica, Escritório e Vendas: Praça Anchieta, 81 (Via Anchieta - Km. 10)
 São Paulo - Fone: 273-5099 - São Paulo - Endereço Telegráfico: "MAQUIGERAL"
 Vereador Henrique Soler, 326 - Fone: 31-2150 - (Santos - São Paulo)
 Avenida Londres, 635 - Fone: 280-5346 - (Rio de Janeiro - RJ)

PÇA ANCHIETA, 81 (VIA ANCHIETA KM. 10) - SÃO PAULO
 SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

LCG C.M. E. N.º 5-113250/00008
 INSCR. ESTADUAL N.º 102.293.629

DATA DA EMISSÃO: 17/04/1971

DUPLICATA

N.F. - FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO
VALOR C.R.	NÚMERO	VALOR C.R.	N.º DE ORIGEM	
761.619,60	11192/	609.295,68	11192/	

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS: % SOBRE C.R. A/C

NOME DO SACADO: "CODEMAT" COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS
 ENDEREÇO: C.P.A. - Bloco Ciplan
 MUNICÍPIO: CUIABÁ ESTADO: MATO GROSSO
 PÇA DO PAGTO: CUIABÁ-MT.
 LCGC (M.F.) N.º: 03.474.053/0001-32

VALOR POR EXTENSO: SEISCENTOS E NOVE MIL, TREZENTOS E NOventa E OITO CENTAVOS

Reconhecemos a exatidão desta Duplicata de Venda emitida em conformidade com a documentação comercial que pagamos a MAQUIGERAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS, ou à sua ordem, na época e vencimento indicados.

Na falta de pagamento no vencimento, serão cobrados juros legais (mais despesas administrativas).

Em _____ DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

Recebemos
 Paulo MAQUIGERAL S/A
 Indústria e Comércio de Máquinas
 DIRETOR GERAL
 PAULO VENTURA LIMA

Maquigeral S/A

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS

MATRIZ - Fábrica, Escritório e Vendas: Praça Anchieta, 81 (Via Anchieta - Km. 18)
 Rádio Próprio - Fone: 273-5099 - São Paulo - Endereço Telegráfico: "MAQUIGERAL"
 FILIAL: Rua Vereador Henrique Solar, 326 - Fone: 31-2150 - (Santos - São Paulo)
 FILIAL: Avenida Londres, 635 - Fone: 280-5346 - (Rio de Janeiro - RJ)

P.A. ANCHIETA DE VAREJAS S/A - CEP. 04215
 SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

DUPLICATA

I.C.G.C. (M.F.) No 03.474.053/0001-32
 INSCR. ESTADUAL No 100.091.620

DATA DA EMISSÃO: 12/07/1977

N.F. - FATURA		DUPLICATA	
VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$	Nº DE ORDEM
2.538.732,00	10121	2.031.000,00	10121

DESCONTO DE
 CONDIÇÕES ESPECIAIS

% SOBRE Cr\$

ATÉ

PARA USO DA
 INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

NOME DO SACADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CUIABÁ DE MATO GROSSO
 "CODEMAT"
 ENDEREÇO: C.P.A. - Bloco Ciplan
 MUNICÍPIO: CUIABÁ
 PCA DO PAGTO: CUIABÁ-MT.
 I.C.G.C. (M.F.) No 03.474.053/0001-32

ESTADO: MATO GROSSO

ESTADUAL No 10.091.620-5

Quantidade: 21
 Nº de Fatura: 10121
 Nº de Fatura em Branco: 10121
 Nº de Fatura em Branco: 10121
 Nº de Fatura em Branco: 10121

VALOR POR EXTENSO: DOIS MILECÕES E TREZENTA E DOIS MIL CINCO CENTOS E TRÊS REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Meritória com Pagamento Parcelado, na importância acima, que pagaremos a
 MAQUIGERAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS, ou à sua ordem na época e vencimento indicados.

Na falta de pagamento ao vencimento serão cobrados juros legais, mais despesas financeiras.

Em _____ DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

Recebemos

Sao Paulo, 25/ago/80
 MAQUIGERAL S/A - Ind. e Com. de Máquinas
 Daniel Silveira Lima
 Procurador.

Adm. Tesouro Estadual MT.

RECEITA DO ESTADO DE MATO GROSSO - 1977
 DATA DE EMISSAO 5/12/77
 VALOR 6.905.000,00
 Cota 77/131 - 2-7-77

VENCIMENTO	PRINCIPAL	J U R	INTERESSE	AGENTE	T O T A L	117.800.
05/1/78		117,00	419,67	117,50	526,72	
05/2/78		117,00	517,60	147,88	665,40	
09/7/78		117,00	517,60	147,88	665,40	
05/10/78	303,77				363,77	01
05/1/78	303,77	171,30	171,30	43,54	22,24	
05/1/78	303,77	169,26	169,26	48,36	217,62	02
05/10/78	303,77				363,77	03
05/11/78	303,77	167,21	167,21	47,78	214,99	
05/11/78	303,77				363,77	04
05/12/78	303,77	165,18	165,18	47,19	212,37	
05/12/78	303,77				363,77	05
09/01/79	303,77	163,14	163,14	46,61	209,75	
05/1/79	303,77				363,77	06
05/2/79	303,77	161,10	161,10	46,03	207,13	
05/2/79	303,77				363,77	07
05/3/79	303,77	159,06	159,06	45,45	204,51	
05/3/79	303,77				363,77	08
05/4/79	303,77	157,02	157,02	44,86	201,88	
05/4/79	303,77				363,77	09
05/5/79	303,77	154,98	154,98	44,28	199,26	
05/5/79	303,77				363,77	10
05/6/79	303,77	152,94	152,94	43,70	196,64	
05/6/79	303,77				363,77	11
05/7/79	303,77	150,90	150,90	43,12	194,02	
05/7/79	303,77				363,77	12
05/8/79	303,77	148,87	148,87	42,53	191,40	
05/8/79	303,77				363,77	13
05/9/79	303,77	146,83	146,83	41,95	188,78	
05/9/79	303,77				363,77	14
05/10/79	303,77	144,78	144,78	41,37	186,15	
05/10/79	303,77				363,77	15
05/11/79	303,77	142,75	142,75	40,78	183,53	
05/11/79	303,77				363,77	16
05/12/79	303,77	140,71	140,71	40,20	180,91	
05/12/79	303,77				363,77	17
05/1/80	303,77	138,67	138,67	39,62	178,29	
05/1/80	303,77				363,77	18
05/2/80	303,77	136,63	136,63	39,04	175,67	
05/2/80	303,77				363,77	19
05/3/80	303,77	134,59	134,59	38,46	173,05	

15/12/77
PL. 02

5/11/77

0.905. 00,

VALOR DE... AGENTE... TIT. NO.

5/03/80	363,77	122,50	32,50	37,87	363,77	20
05/04/80	363,77	13,51	124,51	37,29	170,42	21
5/05/80	363,77	128,47	128,47	36,71	363,77	22
05/06/80	363,77	128,44	128,44	36,12	165,16	23
5/07/80	363,77	124,40	124,40	35,54	363,77	24
05/08/80	363,77	122,35	122,35	34,56	159,94	25
05/09/80	363,77	120,31	120,31	34,38	363,77	26
05/10/80	363,77	118,28	118,28	33,79	154,69	27
05/11/80	363,77	116,24	116,24	33,21	363,77	28
5/12/80	363,77	114,20	114,20	32,63	149,45	29
05/01/81	363,77	112,16	112,16	32,04	363,77	30
05/02/81	363,77	110,12	110,12	31,46	144,20	31
05/03/81	363,77	108,08	108,08	30,88	363,77	32
05/04/81	363,77	106,04	106,04	30,30	128,96	33
5/05/81	363,77	104,00	104,00	29,72	363,77	34
05/06/81	363,77	101,97	101,97	29,13	136,34	35
05/07/81	363,77	99,92	99,92	28,55	363,77	36
05/08/81	363,77	97,88	97,88	27,97	131,10	37
05/09/81	363,77	95,85	95,85	27,38	363,77	38
05/10/81	363,77	93,81	93,81	26,80	125,85	39
					123,23	
					363,77	
					120,61	

Fl. 5.

5/12/77

4,305,456.00

V NC: BRIT • FR: BRIT • J: BRIT • T: BRIT • C: AG-NT • T: T A L TIL: NO

09/11/81	363,77	91,77	91,77	26,22	363,77	40
09/12/81	363,77	89,73	89,73	25,64	117,99	41
09/01/82	363,77	87,06	87,06	25,05	363,77	42
09/02/82	363,77	85,10	85,10	24,47	112,74	43
09/03/82	363,77	83,61	83,61	23,89	363,77	44
09/04/82	363,77	81,57	81,57	23,31	11,12	45
09/05/82	363,77	79,54	79,54	22,72	363,77	46
09/06/82	363,77	77,49	77,49	22,14	107,50	47
09/07/82	363,77	75,45	75,45	21,56	363,77	48
09/08/82	363,77	73,41	73,41	20,98	104,88	49
09/09/82	363,77	71,36	71,36	20,39	363,77	50
09/10/82	363,77	69,24	69,24	19,81	91,77	51
09/11/82	363,77	67,30	67,30	19,23	363,77	52
09/12/82	363,77	65,26	65,26	18,64	86,53	53
09/01/83	363,77	63,22	63,22	18,06	363,77	54
09/02/83	363,77	61,18	61,18	17,48	81,28	55
09/03/83	363,77	59,14	59,14	16,90	363,77	56
09/04/83	363,77	57,10	57,10	16,32	78,04	57
09/05/83	363,77	55,06	55,06	15,73	363,77	58
09/06/83	363,77	53,02	53,02	15,15	73,42	59
					363,77	
					70,79	
					68,17	

05/12/77
 FL. 4
 DATA OF LIVER-COL 05/12/77
 6.905.000,00

6.905.000,00

6.905.000,00

VINYL MONOMER	POLYMERIZATION	SOLVENTS	CATALYSTS	AGENTS	TOTAL	WGT.

DATE	AMOUNT	CHECK NO.	BANK BALANCE	CHECK AMOUNT	CHECK DATE	CHECK NUMBER
05/07/83	363,77	5,90	5,90	14,57	363,77	6
05/08/83	363,77	40,95	40,95	13,58	363,77	61
05/09/83	363,77	46,91	46,91	13,40	363,77	62
05/10/83	363,77	44,87	44,87	12,82	363,77	63
05/11/83	363,77	42,82	42,82	12,24	363,77	64
05/12/83	363,77	40,79	40,79	11,65	363,77	65
05/01/84	363,77	38,75	38,75	11,07	363,77	66
05/02/84	363,77	36,71	36,71	10,49	363,77	67
05/03/84	363,77	34,67	34,67	9,91	363,77	68
05/04/84	363,77	32,63	32,63	9,32	363,77	69
05/05/84	363,77	30,59	30,59	8,74	363,77	70
05/06/84	363,77	28,55	28,55	8,16	363,77	71
05/07/84	363,77	26,51	26,51	7,58	363,77	72
05/08/84	363,77	24,48	24,48	6,99	363,77	73
05/09/84	363,77	22,44	22,44	6,41	363,77	74
05/10/84	363,77	20,39	20,39	5,83	363,77	75
05/11/84	363,77	18,36	18,36	5,24	363,77	76
05/12/84	363,77	16,32	16,32	4,65	363,77	77
05/01/85	363,77	14,28	14,28	4,06	363,77	78
05/02/85	363,77	12,24	12,24	3,48	363,77	79

PROT.

PROC.

/ /

ASSUNTO:

Contrato Financiamento Financeiro
nº 77/132

INTERESSADO:

Haupt São Paulo S.A.



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



**BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.**
C. G. C. 09.448.907

CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO, COM
GARANTIA REAL A SER FIRMADO ENTRE O AGENTE
TE FINANCEIRO E A CREDITADA.

Nº 77/132

O BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A., com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 111 - Cuiabá - Estado de Mato Grosso, inscrito no CGC sob nº 03.468.907/6, qualificou-se como Agente Financeiro da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, empresa pública criada pela Lei nº 5.652, de 21 de junho de 1971, em cujo texto ficaram incorporadas como parte integrante, as disposições aplicáveis do Decreto nº 59.170 de 2 de setembro de 1966, e do Decreto-Lei nº 45, de 18 de novembro de 1966, para assim operar, de acordo com as normas estabelecidas no referido Decreto. Para esse fim, pelo Instrumento de Adesão nº 125, aderiu às Condições Gerais Reguladoras das Operações a serem realizadas de conformidade com o citado Decreto condições essas, cujo instrumento se encontra microfilmado sob o nº 399674, e verbado na coluna de Anotações do Registro 4879, do Livro H-9, no 2º Ofício do Registro de Títulos e Documentos do Estado do Rio de Janeiro, aceitas expressa e incondicionalmente pelo AGENTE.

Assim, desde já, no desempenho de suas funções de Agente Financeiro da FINAME, o BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A., neste ato representado por seus representantes legais infra assinados, denominado daqui por diante, simplesmente, AGENTE, contrata com

, com sede , inscrita no CGC sob o nº , por seus representantes legais, aqui denominada CREDITADA, uma operação de financiamento da compra dos equipamentos/máquinas vendidos por , descritos e caracterizados a seguir, obedecidas as seguintes cláusulas e condições:

Máquinas e/ou equipamentos:

30 (trinta e oito) Conjuntos Moto-Bombas marca
"Haupt Flopör" R\$ 3.013.442,30
Total R\$ 3.013.442,30

- 1ª) Os recursos obtidos da FINAME, através da aprovação da PAC nº 77/132, serão utilizados exclusivamente para o refinanciamento de () do valor da compra dos equipamentos/máquinas feita pela CREDITADA, incluído nesse preço o IPI, e o AGENTE se compromete a financiar o equivalente a % do valor dessa compra.
- 2ª) Em consequência, o AGENTE abre em favor da CREDITADA um crédito no valor de R\$ (), correspondente a % () do valor da compra dos equipamentos/máquinas acima discriminados, pelo prazo de () meses, incluída a carência de () meses, contada a partir da data fixada para a utilização do crédito, data-base, que será utilizado, após liberado pela FINAME, no pagamento direto ao vendedor ou a sua ordem, dentro do prazo de 2 dias úteis, a contar do recebimento da comunicação de que a importância foi creditada ao AGENTE com o que concorda expressamente a CREDITADA.

[Handwritten signature]

- 3ª) Sobre o crédito mencionado na cláusula anterior incidirão os seguintes en cargos:
- a) Juros de 9 % (nove por cento) ao ano;
 - b) correção monetária calculada de acordo com a variação dos índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN) ou, na falta destes, dos índices de preços por atacado fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas ou por instituição que venha a substituí-la ;
 - c) comissão de reserva de capital, fixada em 0,1% (um décimo por cento) ao mês, calculada a partir da data da aprovação da proposta e cobrada na data da liberação dos recursos ou do cancelamento da operação.
- 4ª) Durante o período de carência, os juros serão calculados trimestralmente, e incidirão sobre o saldo devedor expresso em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, com vencimentos nos dias 9 .
- 5ª) Após o período de carência, os vencimentos serão mensais e nos dias 9, sendo o cálculo das amortizações e juros feito através do Método Hamburguês, levando-se em conta o saldo devedor expresso em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.
- 6ª) A CREDITADA pagará ao AGENTE o montante do crédito, que corresponde ao principal acrescido dos juros e da correção monetária, no prazo de dois (dois) meses, mediante o pagamento de dois (dois) parcelas mensais e sucessivas, de acordo com a planilha financeira da FINAME que fica fazendo parte integrante e complementar do presente contrato.
- 7ª) Além do crédito mencionado na cláusula 2ª, e, em cumprimento à 1ª, o AGENTE abre, também, a favor da CREDITADA um crédito no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), correspondente a 10 % (dez por cento) do valor da compra dos equipamentos/máquinas discriminados no preâmbulo, pelo prazo de dois (dois) meses, incluída a carência de dois (dois) meses, que será utilizado conjuntamente nas idênticas condições do crédito liberado pela FINAME.
- 8ª) Sobre o crédito mencionado na cláusula anterior (7ª) incidirão juros à taxa de 9 % (nove por cento) ao ano, que serão pagos juntamente com o principal, em dois (dois) parcelas de acordo com a planilha financeira do AGENTE que fica, também, fazendo parte integrante deste contrato.
- 9ª) No caso de inadimplemento de toda e qualquer obrigação estipulada neste contrato, notadamente o não pagamento, no respectivo vencimento, de qualquer importância devida pela CREDITADA, poderá o AGENTE considerar rescindido de pleno direito o presente contrato e vencidas todas as obrigações nele pactuadas, tornando-se imediatamente exigível o total da dívida, com prestando o principal e os acessórios, inclusive quanto as parcelas vencidas que se considerarão antecipadamente vencidas .
- 10ª) As taxas de juros fixadas nas cláusulas 3ª e 8ª serão elevadas de 1% (um por cento) ao ano, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da exigibilidade imediata de toda a dívida e demais cominações de responsabilidade da CREDITADA, na forma do disposto na cláusula anterior, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação estipulada neste contrato.
- 11ª) A abstenção do exercício, por parte do AGENTE, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam, ou a concordância com atrasos no cumprimento das obrigações da CREDITADA, não afetará aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, a seu critério exclusivo e não alterará, de nenhum modo, as condições estipuladas neste contrato, nem obrigará o AGENTE relativamente a inadimplementos futuros.

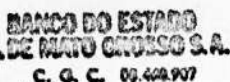


**BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.**
C. G. C. 02.402.807

~~CHARLES F. ...~~
~~ESCHER ...~~
~~John ...~~
~~... 9. ...~~
~~... Verreine ...~~

FL. 3

- 12ª) Se o AGENTE tiver que recorrer a meios judiciais, ainda em processo, de natureza administrativa, para haver o pagamento de qualquer importância que lhe for devida, terá direito à multa convencional irredutível de 10% (dez por cento) sobre o que lhe for devido a título de principal, juros, correção monetária, comissões e quaisquer outras despesas.
- 13ª) Fica entendido que toda e qualquer despesa ou encargo fiscal, se houver, bem como as de registro, imposto sobre operações financeiras ou qualquer outra decorrente do presente contrato, correrão por conta da CREDITADA, bem como toda e qualquer despesa usual que o AGENTE fizer para a segurança, regularização ou realização dos seus direitos creditórios. Essas despesas serão pagas pela CREDITADA dentro de 10 (dez) dias da emissão pelo AGENTE do aviso de débito respectivo.
- 14ª) Para garantia do fiel e cabal cumprimento das obrigações oriundas deste contrato, a CREDITADA, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, dá ao AGENTE, em alienação fiduciária, nos termos do art. 66 da Lei nº 4.728/65, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 911/69, os bens descritos no preâmbulo e, em consequência, o AGENTE fica investido de todos os direitos e poderes de proprietário fiduciário desses bens, inclusive dos poderes "ad judicium" e "ad negotia", no caso de inadimplemento das obrigações assumidas neste contrato pela CREDITADA e o AGENTE poderá vendê-los publicamente ou particularmente a terceiros, para aplicar o produto da venda no pagamento de seu crédito e das despesas decorrentes, continuando, porém, a CREDITADA obrigada a pagar o saldo devedor apurado se o preço da venda não bastar para liquidação do crédito do proprietário fiduciário ou usar de qualquer dos meios judiciais previstos no referido Decreto-Lei nº 911/69, conforme lhe seja mais conveniente.
- 15ª) Ainda para garantia do fiel e cabal cumprimento de todas as obrigações assumidas neste contrato a CREDITADA entrega ao AGENTE, em caução, uma nota promissória, de sua emissão a favor do AGENTE, no valor de Cr\$ 1.000.000,00, com vencimento em 30/09/70, avaliada por: _____
- 16ª) A CREDITADA declara expressamente que os bens objeto da alienação fiduciária ora convencionada encontram-se totalmente livres e desembaraçados de quaisquer ônus, ações ou responsabilidades, obrigando-se a mantê-los nas mais perfeitas condições de funcionamento e conservação e a defendê-los da turbacão de terceiros.
- 17ª) A CREDITADA se compromete a, com a maior diligência, atender às exigências feitas pelo AGENTE, relativamente às condições usuais de segurança bancária, fornecendo-lhe todos os elementos financeiros, econômicos e contábeis que forem devidamente solicitados.
- 18ª) O AGENTE poderá a qualquer tempo, exigir reforço da garantia, para cobrir a elevação do custo financeiro decorrente da correção monetária, ou em qualquer outro caso em que se torne necessária a medida, devendo a CREDITADA dar esse reforço no prazo de 10 (dez) dias da data em que for solicitado por carta sob registro postal, ou protocolo, sob pena de vencimento antecipado de todo contrato, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.



1944
 1945
 1946
 1947
 1948
 1949
 1950
 1951
 1952
 1953
 1954
 1955
 1956
 1957
 1958
 1959
 1960
 1961
 1962
 1963
 1964
 1965
 1966
 1967
 1968
 1969
 1970
 1971
 1972
 1973
 1974
 1975
 1976
 1977
 1978
 1979
 1980
 1981
 1982
 1983
 1984
 1985
 1986
 1987
 1988
 1989
 1990
 1991
 1992
 1993
 1994
 1995
 1996
 1997
 1998
 1999
 2000
 2001
 2002
 2003
 2004
 2005
 2006
 2007
 2008
 2009
 2010
 2011
 2012
 2013
 2014
 2015
 2016
 2017
 2018
 2019
 2020
 2021
 2022
 2023
 2024
 2025
 2026
 2027
 2028
 2029
 2030
 2031
 2032
 2033
 2034
 2035
 2036
 2037
 2038
 2039
 2040
 2041
 2042
 2043
 2044
 2045
 2046
 2047
 2048
 2049
 2050
 2051
 2052
 2053
 2054
 2055
 2056
 2057
 2058
 2059
 2060
 2061
 2062
 2063
 2064
 2065
 2066
 2067
 2068
 2069
 2070
 2071
 2072
 2073
 2074
 2075
 2076
 2077
 2078
 2079
 2080
 2081
 2082
 2083
 2084
 2085
 2086
 2087
 2088
 2089
 2090
 2091
 2092
 2093
 2094
 2095
 2096
 2097
 2098
 2099
 2100
 2101
 2102
 2103
 2104
 2105
 2106
 2107
 2108
 2109
 2110
 2111
 2112
 2113
 2114
 2115
 2116
 2117
 2118
 2119
 2120
 2121
 2122
 2123
 2124
 2125
 2126
 2127
 2128
 2129
 2130
 2131
 2132
 2133
 2134
 2135
 2136
 2137
 2138
 2139
 2140
 2141
 2142
 2143
 2144
 2145
 2146
 2147
 2148
 2149
 2150
 2151
 2152
 2153
 2154
 2155
 2156
 2157
 2158
 2159
 2160
 2161
 2162
 2163
 2164
 2165
 2166
 2167
 2168
 2169
 2170
 2171
 2172
 2173
 2174
 2175
 2176
 2177
 2178
 2179
 2180
 2181
 2182
 2183
 2184
 2185
 2186
 2187
 2188
 2189
 2190
 2191
 2192
 2193
 2194
 2195
 2196
 2197
 2198
 2199
 2200
 2201
 2202
 2203
 2204
 2205
 2206
 2207
 2208
 2209
 2210
 2211
 2212
 2213
 2214
 2215
 2216
 2217
 2218
 2219
 2220
 2221
 2222
 2223
 2224
 2225
 2226
 2227
 2228
 2229
 2230
 2231
 2232
 2233
 2234
 2235
 2236
 2237
 2238
 2239
 2240
 2241
 2242
 2243
 2244
 2245
 2246
 2247
 2248
 2249
 2250
 2251
 2252
 2253
 2254
 2255
 2256
 2257
 2258
 2259
 2260
 2261
 2262
 2263
 2264
 2265
 2266
 2267
 2268
 2269
 2270
 2271
 2272
 2273
 2274
 2275
 2276
 2277
 2278
 2279
 2280
 2281
 2282
 2283
 2284
 2285
 2286
 2287
 2288
 2289
 2290
 2291
 2292
 2293
 2294
 2295
 2296
 2297
 2298
 2299
 2300
 2301
 2302
 2303
 2304
 2305
 2306
 2307
 2308
 2309
 2310
 2311
 2312
 2313
 2314
 2315
 2316
 2317
 2318
 2319
 2320
 2321
 2322
 2323
 2324
 2325
 2326
 2327
 2328
 2329
 2330
 2331
 2332
 2333
 2334
 2335
 2336
 2337
 2338
 2339
 2340
 2341
 2342
 2343
 2344
 2345
 2346
 2347
 2348
 2349
 2350
 2351
 2352
 2353
 2354
 2355
 2356
 2357
 2358
 2359
 2360
 2361
 2362
 2363
 2364
 2365
 2366
 2367
 2368
 2369
 2370
 2371
 2372
 2373
 2374
 2375
 2376
 2377
 2378
 2379
 2380
 2381
 2382
 2383
 2384
 2385
 2386
 2387
 2388
 2389
 2390
 2391
 2392
 2393
 2394
 2395
 2396
 2397
 2398

- 19ª) A CREDITADA declara que conhece e se obriga a aceitar todas as normas relativas ao processamento da operação de crédito estabelecidas pela FINAME.
- 20ª) A CREDITADA assume expressamente o compromisso de se submeter à fiscalização da FINAME, como entidade fornecedora dos recursos, diretamente ou através do AGENTE.
- 21ª) A CREDITADA assume, ainda, o compromisso de mencionar expressamente a cooperação da FINAME, como entidade financiadora, sempre que se fizer publicidade do bem ou de sua utilização.
- 22ª) Fica expressamente eleito o foro de CUIABÁ -MT- para dirimir quaisquer questões resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 5 (cinco) vias, de igual teor, para um só efeito, na presença das 2 testemunhas abaixo assinadas.

Cuiabá-Mt., 20 de julho de 1977

François Victor DBANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.
Diretor

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -

[illegible]

informar, ainda, a CREDIFAC ao AGENTE, em garantia do fiel e total cumprimento das obrigações oriundas do Contrato, pelo presente e na melhor forma de direito.

1. APL. DO TERCENO DO ARTIGO, conforme lei nº 3.481 de 23 de maio de 1976, com aprovação expressa do Governo do Estado, de acordo com o R.R. enviado pela Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral ao Exm. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, de nº 04/77 de 03 de maio de 1977, que fica fazendo parte integrante deste instrumento como se na íntegra aqui estivesse transcrito.

Y. Vercaut

INDEREÇOS
CENTAL, 750 - F.B. PAULO
- RAMAS: BAPETICO
- FÁBRICA E ESCRITÓRIO:
Imboá, 174 a 290 - S. Paulo
LOJA:
- Francisco de Abreu, 560
AL. PORTO ALEGRE:
Avenida Farrapos, 935
Telefone: 25-1347
- LUIZ MARINGA - PR
Av. Brasil n.º 5175
Telefone: 22-6621

CASA FUNDADA EM 1873

HAUPT SAO PAULO S.A.
INDUSTRIAL COMERCIAL

TELEFONES

260-3984 - Seção Técnica
Vendas e Orcgmts.
260-3998 - Exec. da pedidos
260-3390 - Div. Agro Florestal
261-3765 - Compras
260-4050 - Contabilidade
261-3765 - Fábrica
260-4040 - Diretoria
227-5920 - Loja R. Flor. Abreu
227-2492

RUA OTHÃO, 174/290 - SÃO PAULO

Município SÃO PAULO - (Est.) SÃO PAUL

Inscrição no CGC(MF) N.º 60.898.996/0001-:

Inscrição Estadual N.º 100.164.82

Data da Emissão: 29 / 07 / 1977

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
VALOR CRS	NÚMERO	VALOR CRS	N.º DE ORDEM		
1.196.740,45	FC1/10461	957.000,00	FC1/10461-A	C/Apres.	
Desconto de					Até
Condições especiais					
Nome do Sacado CIA.DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO- CODEMAT					
Endereço Centro Politico Administrativo - CPA -Bloco Setlan					
Município 78.000 CUIABÁ Estado MATO GROSSO					
Praça de Pagamento CUIABÁ - MT.					
Inscr. CGC MF N.º 03.474.953/0001 Inscr. Estadual 012.241					
VALOR POR EXTENSO =NOVECENTOS E CINCOMTA E SETE MIL CRUZEIROS=					

Reconhecemos a exigência desta Duplicata de VENDA MERCANTIL COM PAGAMENTO PARELADO, na importância acima que pagaremos) A HAUPT SÃO PAULO S. A. nos ind. Unipessoal, em sua ordem na praça e vencimento indicado.

RECIBIMOS
de 10
de 19
HAYT-PAPOS A
INDUSTRIAL - COMERCIAL

100 CÉDULAS
 de 10
 de Paulo
 de SAO PAULO S.A.
 INDUSTRIAL COMERCIAL

M. M. M.

BOMBAS HAUT
 100 CÉDULAS

RUA DO COMÉRCIO, 174 a 200 - S. Paulo
 LOJA:
 Rua Figueiredo de Almeida, 510
 FIALAL PORTO ALEGRE
 Avenida Paranaíba, 935
 Telefone: 24-1547
 FILIAL MARINGÁ - PR
 Av. Brasil n.º 5175
 Telefone: 20-0021

CASA FUNDADA EM 1922



RUA OTAVIO, 174 a 200 - S. Paulo
 MUNICIPIO: SÃO PAULO (Estado) SÃO PAULO
 Inscrição no CGC/MF N.º 60.000.000/0000
 Inscrição Estadual N.º 100.104.200
 Data de Emissão 02 / 07 / 1977

FATURA	
VALOR ORÇ.	NÚMERO
320.550,45	001/10255
Desconto de Condições especiais	
Nome do Devedor: COMPANHIA DE Endereço: Centro Policial Município: 73.000 CUIABÁ Praça de Pagamento: CUIABÁ - MT	
Inscr. CGC/MF N.º 03.474.053/	
VALOR POR EXTENSO	
Reconheço(amos) a existência desta Duplicata e a validade da mesma com PAGAMENTO PROCLAMADO, e comprometo-me a pagar(amos) a HAUT SÃO PAULO S.A. Industrial - Comercial, ou a sua ordem de acordo com o vencimento indicado.	
Em	Data do Assin

CGC - 1977 - Gratuito

Assinatura do Devedor

AGENCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL / LUGO P-20 4

22/09/77
11. 01

PAGE No. 11/20/77

AGENTE GOV DO EST DE MATO GROSSO S/A COMPL

UFIN BASE 4,90

DATA DA LIDE 10/09/77

FINANCIADO CIA DE DES DO EST DE MATO GROSSO - Codemat

3.130.000,00

conta 47/13-21477

VENCIMENTO	PRINCIPAL	J U R O S	F I N A M E	C. AGENTE	T O T A L	111.1
09/12/77		231,68	231,68	59,19	297,87	
09/01/78		138,93	230,93	63,27	307,20	
09/06/78		138,93	230,93	63,27	307,20	
09/07/78	167,93				167,93	01
09/08/78		79,08	79,08	22,59	101,67	
09/03/78	167,93				167,93	02
09/09/78		73,14	73,14	23,32	100,46	
09/05/78	167,93				167,93	03
09/11/78		77,19	77,19	22,06	99,25	
09/12/78	167,93				167,93	04
09/11/78		76,25	76,25	21,79	98,04	
09/11/78	167,93				167,93	05
09/12/78		75,31	75,31	21,52	96,83	
09/12/78	167,93				167,93	06
09/01/79		74,37	74,37	21,25	95,62	
09/01/79	167,93				167,93	07
09/02/79		73,43	73,43	20,98	94,41	
09/02/79	167,93				167,93	08
09/03/79		72,49	72,49	20,71	93,20	
09/03/79	167,93				167,93	09
09/04/79		71,54	71,54	20,44	91,98	
09/04/79	167,93				167,93	10
09/05/79		70,60	70,60	20,17	90,77	
09/05/79	167,93				167,93	11
09/06/79		69,66	69,66	19,90	89,56	
09/06/79	167,93				167,93	12
09/07/79		68,72	68,72	19,63	88,35	
09/07/79	167,93				167,93	13
09/08/79		67,78	67,78	19,36	87,14	
09/08/79	167,93				167,93	14
09/09/79		66,83	66,83	19,10	85,93	
09/09/79	167,93				167,93	15
09/10/79		65,89	65,89	18,83	84,72	
09/10/79	167,93				167,93	16
09/11/79		64,95	64,95	18,56	83,51	
09/11/79	167,93				167,93	17
09/12/79		64,01	64,01	18,29	82,30	
09/12/79	167,93				167,93	18
09/12/79		63,07	63,07	18,02	81,09	
09/12/79	167,93				167,93	19
09/12/79		62,13	62,13	17,75	79,88	

AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL / LONGO PRAZO 14

11/05/11
R.L. 12

CONTRATO Nº 17/12/77-1

AGENTE SOC DE EST DE MATO GROSSO S/A BEMAI

ORIGEM 000224701

DATA DA EMISSÃO 11/05/11

FINANCIADO CIA DE DES DE EST DE M GROSSO

5.150.000

VALOR INICIAL	PRINCIPAL	J U R G O	F I N A N C	C U B O R A	T I T U L O
09/02/78	107,93	61,19	61,19	17,10	107,93
09/03/78	107,93	60,25	60,25	17,11	107,93
09/04/78	107,93	59,31	59,31	16,14	107,93
09/05/78	107,93	58,36	58,36	16,13	107,93
09/06/78	107,93	57,42	57,42	16,11	107,93
09/07/78	107,93	56,48	56,48	16,14	107,93
09/08/78	107,93	55,54	55,54	15,87	107,93
09/09/78	107,93	54,60	54,60	15,60	107,93
09/10/78	107,93	53,66	53,66	15,17	107,93
09/11/78	107,93	52,72	52,72	15,16	107,93
09/12/78	107,93	51,78	51,78	14,79	107,93
09/01/79	107,93	50,84	50,84	14,32	107,93
09/02/79	107,93	49,89	49,89	14,26	107,93
09/03/79	107,93	48,95	48,95	13,99	107,93
09/04/79	107,93	48,01	48,01	13,72	107,93
09/05/79	107,93	47,07	47,07	13,45	107,93
09/06/79	107,93	46,13	46,13	13,18	107,93
09/07/79	107,93	45,19	45,19	12,91	107,93
09/08/79	107,93	44,25	44,25	12,64	107,93
09/09/79	107,93	43,31	43,31	12,37	107,93

AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL / LONGO PRAZO						
PAUL NO. 77/125/25721			AGENTE BCO DO EST DE MATO GROSSO S/A BENAT		22/09/77	
URTN BASE22+, 1					FL. 03	
FINANCIADO CIA DE DES DO EST DE M GROSSO					DATA DA LIBERACAO 22/09/77	
					3.130.000,00	
VENCIMENTO	PRINCIPAL	J U R O S	F I N A M E	C. AGENTE	T O T A L	IT. 1.
09/10/81	167,93	42,36	42,36	12,10	167,93	4
09/11/81	167,93	41,42	41,42	11,03	167,93	41
09/12/81	167,93	40,48	40,48	11,56	167,93	42
09/01/82	167,93	39,53	39,53	11,50	167,93	43
09/02/82	167,93	38,59	38,59	11,03	167,93	44
09/03/82	167,93	37,65	37,65	10,76	167,93	45
09/04/82	167,93	36,71	36,71	10,49	167,93	46
09/05/82	167,93	35,77	35,77	10,22	167,93	47
09/06/82	167,93	34,83	34,83	9,95	167,93	48
09/07/82	167,93	33,89	33,89	9,68	167,93	49
09/08/82	167,93	32,95	32,95	9,41	167,93	50
09/09/82	167,93	32,01	32,01	9,14	167,93	51
09/10/82	167,93	31,06	31,06	8,88	167,93	52
09/11/82	167,93	30,12	30,12	8,61	167,93	53
09/12/82	167,93	29,18	29,18	8,34	167,93	54
09/01/83	167,93	28,24	28,24	8,07	167,93	55
09/02/83	167,93	27,30	27,30	7,80	167,93	56
09/03/83	167,93	26,36	26,36	7,53	167,93	57
09/04/83	167,93	25,42	25,42	7,26	167,93	58
09/05/83	167,93	24,48	24,48	6,99	167,93	59
					31,47	

AGENCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL / LONGO PRAZO 4

PALE NO. 77/127/25721

AGENTE - COU DU LST - MAT. GROSSO / 100.000

1/10/77

AL. 77

ORIN 005E224,01

DATA DA LICENÇA 1/10/77

FINANCIADO - CIA DE DES DO LST DE M GROSSO

0.131.000,

VERBALENTA PRINCIPAL J U R D S . F I N A N C I A M E N T O C. AGENTE T O T A L TITULO

09/06/83	167,93					167,93	01
09/07/83	167,93	23,54	23,54	6,72		30,26	
09/08/83	167,93	22,59	22,59	6,46		167,93	01
09/09/83	167,93	21,65	21,65	6,19		29,84	
09/10/83	167,93	20,71	20,71	5,92		167,93	02
09/11/83	167,93	19,77	19,77	5,65		27,64	
09/12/83	167,93	18,83	18,83	5,38		167,93	03
09/01/84	167,93	17,89	17,89	5,11		26,03	
09/02/84	167,93	16,95	16,95	4,84		167,93	04
09/03/84	167,93	16,01	16,01	4,57		25,42	
09/04/84	167,93	15,07	15,07	4,30		167,93	05
09/05/84	167,93	14,12	14,12	4,04		24,01	
09/06/84	167,93	13,18	13,18	3,76		167,93	06
09/07/84	167,93	12,23	12,23	3,50		23,00	
09/08/84	167,93	11,29	11,29	3,23		167,93	07
09/09/84	167,93	10,35	10,35	2,96		21,70	
09/10/84	167,93	9,41	9,41	2,69		167,93	08
09/11/84	167,93	8,47	8,47	2,42		19,57	
09/12/84	167,93	7,53	7,53	2,15		167,93	09
09/01/85	167,93	6,59	6,59	1,88		13,16	
		5,65	5,65	1,61		167,93	10
						16,84	
						15,70	
						167,93	70
						14,00	
						167,93	71
						13,00	
						167,93	72
						12,00	
						167,93	73
						11,00	
						167,93	74
						10,00	
						167,93	75
						9,00	
						167,93	76
						8,00	
						167,93	77
						7,00	
						167,93	78
						6,00	
						167,93	79
						5,00	
						167,93	80
						4,00	
						167,93	81
						3,00	
						167,93	82
						2,00	
						167,93	83
						1,00	
						167,93	84
						0,00	
						167,93	85
						0,00	
						167,93	86
						0,00	
						167,93	87
						0,00	
						167,93	88
						0,00	
						167,93	89
						0,00	
						167,93	90
						0,00	
						167,93	91
						0,00	
						167,93	92
						0,00	
						167,93	93
						0,00	
						167,93	94
						0,00	
						167,93	95
						0,00	
						167,93	96
						0,00	
						167,93	97
						0,00	
						167,93	98
						0,00	
						167,93	99
						0,00	
						167,93	100
						0,00	

AGENCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL / LIMPO PINHO 4 22/ 1/77
 PALL N. 77/129/23721 AGENTE RCO DO EST DE MATO GROSSO S/A LEMAT FL. 05
 ORTN BASE224,11 DATA DA LIBERACAO 22/ 1/77
 FINANCIADO CIA DE DES DO EST DE M GROSSO 3.120.00

AVENCIMENTO	PRINCIPAL	J U R O S	F I N A N C	C. AGENTE	T O T A L	IT.NC.
09/ 2/85	167,53				167,53	80
09/ 3/85	167,53	4,71	4,71	1,34	167,53	81
09/ 4/85	167,53	3,76	3,76	1,08	167,53	82
09/ 5/85	167,53	2,82	2,82	0,81	167,53	83
09/ 6/85	167,53	1,88	1,88	0,54	167,53	84
		0,94	0,94	0,27	167,53	
	14.100,10	4.070,22	18.176,40	1.162,52	19.339,22	

PROT.

PROC.

1 1

ASSUNTO: Contrato Financiamento Financeiro
nº 77/153

INTERESSADO: K S D do Brasil Ind. Bombas
Hidraulicas SA - Ind. Bom.

LANÇADO

30.12.77



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C. G. C. 03.468.907

CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO COM
GARANTIA REAL A SER FIRMADO ENTRE AGENTE
TE FINANCEIRO E A CREDITADA.

CATV
OFI
CUIABÁ

Nº 77/133

O BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A., com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 111 - Cuiabá - Estado de Mato Grosso, inscrito no CGC sob nº 03.468.907/6, qualificou-se como Agente Financeiro da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, empresa pública criada pela Lei nº 5.662, de 21 de junho de 1971, em cujo texto ficaram incorporadas como parte integrante, as disposições aplicáveis do Decreto nº 59.170 de 2 de setembro de 1966, e do Decreto-Lei nº 45, de 18 de novembro de 1966, para assim operar, de acordo com as normas estabelecidas no referido Decreto. Para esse fim, pelo Instrumento de Adesão nº 125, aderiu às Condições Gerais Reguladoras das Operações a serem realizadas de conformidade com o citado Decreto condições essas, cujo instrumento se encontra microfilmado sob o nº 399674, e verbado na coluna de Anotações do Registro 4879, do Livro H-9, no 2º Ofício do Registro de Títulos e Documentos do Estado do Rio de Janeiro, aceitas expressa e incondicionalmente pelo AGENTE.

Assim, desde já, no desempenho de suas funções de Agente Financeiro da FINAME, o BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A., neste ato representado por seus representantes legais infra assinados, denominado daqui por diante, simplesmente, AGENTE, contrata com a CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO EST. M. GROSSO - CIDE, com sede em Cuiabá-Mt., inscrita no CGC sob o nº 03.474.053, por seus representantes legais, aqui denominada CREDITADA, uma operação de financiamento da compra dos equipamentos/máquinas vendidos por MSB DO BRASIL IND. DOMEST. INDUSTRIAIS S/A. IND. COM., descritos e caracterizados a seguir, obedecidas as seguintes cláusulas e condições:

Máquinas e/ou equipamentos:

15 - (quinzo) Conjuntos Moto-Bombas marca "KCB".

Conf. Notas Fiscais N.ºs. 063053, 063064,

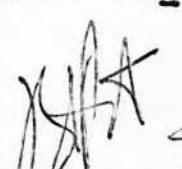
e 063080..... R\$ 403.942,40

TOTAL: R\$ 403.942,40

- 1ª) Os recursos obtidos da FINAME, através da aprovação da PAD nº 77/133/23722, serão utilizados exclusivamente para o refinanciamento de 80% (oitenta por cento) do valor da compra dos equipamentos/máquinas feita pela CREDITADA, incluído nesse preço o IPI, e o AGENTE se compromete a financiar o equivalente a 20% do valor dessa compra.
- 2ª) Em consequência, o AGENTE abre em favor da CREDITADA um crédito no valor de R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil cruzeiros), correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor da compra dos equipamentos/máquinas acima discriminados, pelo prazo de 96 (noventa e seis) meses, incluída a carência de 12 (doze) meses, contada a partir da data fixada para a utilização do crédito, data-base, que será utilizado, após liberado pela FINAME, no pagamento direto ao vendedor ou a sua ordem, dentro do prazo de 2 dias úteis, a contar do recebimento da comunicação de que a importância foi creditada ao AGENTE com o que concorda expressamente a CREDITADA.

[Handwritten signature]

3

- 3ª) Sobre o crédito mencionado na cláusula anterior incidirão os seguintes encargos:
- a) Juros de 9 % (nove por cento) ao ano;
 - b) correção monetária calculada de acordo com a variação dos índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN) ou, na falta destes, dos índices de preços por atacado fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas ou por instituição que venha a substituí-la ;
 - c) comissão de reserva de capital, fixada em 0,1% (um décimo por cento) ao mês, calculada a partir da data da aprovação da proposta e cobrada na data da liberação dos recursos ou do cancelamento da operação.
- 4ª) Durante o período de carência, os juros serão calculados trimestralmente, e incidirão sobre o saldo devedor expresso em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, com vencimentos nos dias 9 .
- 5ª) Após o período de carência, os vencimentos serão mensais e nos dias 9, sendo o cálculo das amortizações e juros feito através do Método Hamburguês, levando-se em conta o saldo devedor expresso em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.
- 6ª) A CREDITADA pagará ao AGENTE o montante do crédito, que corresponde ao principal acrescido dos juros e da correção monetária, no prazo de - 04 - (quatro) meses, mediante o pagamento de 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, de acordo com a planilha financeira da FINAME que fica fazendo parte integrante e complementar do presente contrato.
- 7ª) Além do crédito mencionado na cláusula 2ª, e, em cumprimento à 1ª, o AGENTE abre, também, a favor da CREDITADA um crédito no valor de Cr\$ - 2.000.000,00 (dois milhões) (- 2.000.000,00 -), correspondente a - 10 - % (- 10 - %) do valor da compra dos equipamentos/máquinas discriminados no preâmbulo, pelo prazo de - 12 - (- 12 -) meses, incluída a carência de - 1 - (- 1 -) meses, que será utilizado conjuntamente nas idênticas condições do crédito liberado pela FINAME.
- 8ª) Sobre o crédito mencionado na cláusula anterior (7ª) incidirão juros à taxa de - 12 - % (- 12 - %) ao ano, que serão pagos juntamente com o principal, em - 12 - (- 12 -) parcelas de acordo com a planilha financeira do AGENTE que fica, também, fazendo parte integrante deste contrato.
- 9ª) No caso de inadimplemento de toda e qualquer obrigação estipulada neste contrato, notadamente o não pagamento, no respectivo vencimento, de qualquer importância devida pela CREDITADA, poderá o AGENTE considerar rescindido de pleno direito o presente contrato e vencidas todas as obrigações nele pactuadas, tornando-se imediatamente exigível o total da dívida, compreendendo o principal e os acessórios, inclusive quanto as parcelas vencidas que se considerarão antecipadamente vencidas .
- 10ª) As taxas de juros fixadas nas cláusulas 3ª e 8ª serão elevadas de 1% (um por cento) ao ano, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da exigibilidade imediata de toda a dívida e demais cominações de responsabilidade da CREDITADA, na forma do disposto na cláusula anterior, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação estipulada neste contrato.
- 11ª) A abstenção do exercício, por parte do AGENTE, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam, ou a concordância com atrasos no cumprimento das obrigações da CREDITADA, não afetará aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, a seu critério exclusivo e não alterará, de nenhum modo, as condições estipuladas neste contrato, nem obrigará o AGENTE relativamente a inadimplementos futuros.
- 

- 12ª) Se o AGENTE tiver que recorrer a meios judiciais, ainda em processo, de natureza administrativa, para haver o pagamento de qualquer importância que lhe for devida, terá direito a multa convencional irredutível de 10% (dez por cento) sobre o que lhe for devido a título de principal, juros, correção monetária, comissão e quaisquer outras despesas.
- 13ª) Fica entendido que toda e qualquer despesa ou encargo fiscal, se houver, bem como as de registro, imposto sobre operações financeiras ou qualquer outra decorrente do presente contrato, correrão por conta da CREDITADA, bem como toda e qualquer despesa usual que o AGENTE fizer para a segurança, regularização ou realização dos seus direitos creditórios. Essas despesas serão pagas pela CREDITADA dentro de 10 (dez) dias da emissão pelo AGENTE do aviso de débito respectivo.
- 14ª) Para garantia do fiel e cabal cumprimento das obrigações oriundas deste contrato, a CREDITADA, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, dá ao AGENTE, em alienação fiduciária, nos termos do art. 65 da Lei nº 4.728/65, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 911/69, os bens descritos no preâmbulo e, em consequência, o AGENTE fica investido de todos os direitos e poderes de proprietário fiduciário desses bens, inclusive dos poderes "ad iudicia" e "ad negotia", no caso de inadimplemento das obrigações assumidas neste contrato pela CREDITADA e o AGENTE poderá vendê-los pública ou particularmente a terceiros, para aplicar o produto da venda no pagamento de seu crédito e das despesas decorrentes, continuando, porém, a CREDITADA obrigada a pagar o saldo devedor apurado se o preço da venda não bastar para liquidação do crédito do proprietário fiduciário ou usar de qualquer dos meios judiciais previstos no referido Decreto-Lei nº 911/69, conforme lhe seja mais conveniente.
- 15ª) Ainda para garantia do fiel e cabal cumprimento de todas as obrigações assumidas neste contrato a CREDITADA entrega ao AGENTE, em caução, uma nota promissória, de sua emissão a favor do AGENTE, no valor de Cr\$ ~~100.000,00~~ com vencimento em ~~30/06/70~~ avalizada por:
- 16ª) A CREDITADA declara expressamente que os bens objeto da alienação fiduciária ora convencionada encontram-se totalmente livres e desembaraçados de quaisquer ônus, ações ou responsabilidades, obrigando-se a mantê-los nas mais perfeitas condições de funcionamento e conservação e a defendê-los da turbacção de terceiros.
- 17ª) A CREDITADA se compromete a, com a maior diligência, atender às exigências feitas pelo AGENTE, relativamente às condições usuais de segurança bancária, fornecendo-lhe todos os elementos financeiros, econômicos e contábeis que forem devidamente solicitados.
- 18ª) O AGENTE poderá a qualquer tempo, exigir reforço da garantia, para cobrir a elevação do custo financeiro decorrente da correção monetária, ou em qualquer outro caso em que se torne necessária a medida, devendo a CREDITADA dar esse reforço no prazo de 10 (dez) dias da data em que for solicitado por carta sob registro postal, ou protocolo, sob pena de vencimento antecipado de todo contrato, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

[Handwritten signature]

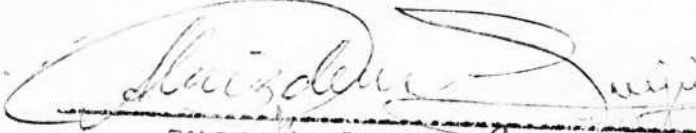
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FISCAL
CURSOS FINANCEIROS DE
ESCRITURAS
João Américo Verlangieri
Pedro César F. Silva
Mônica L. Varella Bastos

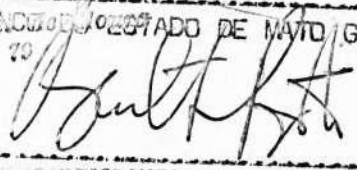
CARTÓRIO
18.
OFÍCIO
CUIABÁ-MT.

- 19ª) A CREDITADA declara que conhece e se obriga a aceitar todas as normas relativas ao processamento da operação de crédito estabelecidas pela FINAME.
- 20ª) A CREDITADA assume expressamente o compromisso de se submeter à fiscalização da FINAME, como entidade fornecedora dos recursos, diretamente ou através do AGENTE.
- 21ª) A CREDITADA assume, ainda, o compromisso de mencionar expressamente a cooperação da FINAME, como entidade financiadora, sempre que se fizer publicidade do bem ou de sua utilização.
- 22ª) Fica expressamente eleito o foro de CUIABÁ -MT- para dirimir quaisquer questões resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 5 (cinco) vias, de igual teor, para um só efeito, na presença das 2 testemunhas abaixo assinadas.

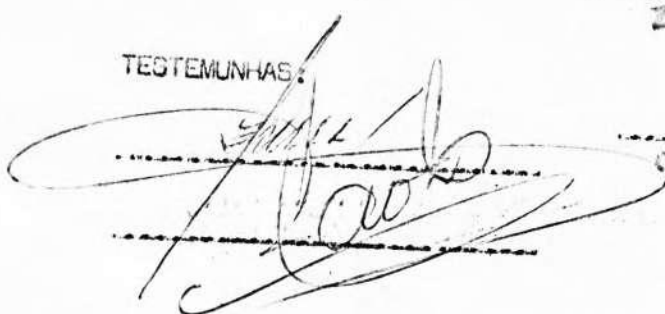
Cuiabá-Mt., 21 de outubro de 1977.


Paulo Roberto de Mattos Grossi S/A.



SECRETARIA DE ENROLAMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODENUT -

TESTEMUNHAS:



Art. 212 (artigo)

Oferido, ainda, a CREDITADA ao AGENTE, em garantia do fiel e cabal cumprimento das obrigações oriundas do presente Contrato, pelo presente e na melhor forma de direito:

1. AVAL DO TESOUREIRO DO ESTADO, conforme -
Lei nº 3.621 de 23 de maio de 1975, com
aprovação expressa do Governo do Estado,
de acordo com R.M. enviado pela Secretaria de Planejamento e Coordenação
Civil ao Exmo. Sr. Governador do Estado
de Mato Grosso, de nº 04/77 de 09 de
maio de 1977, que fica fazendo parte -
integrante deste instrumento como se
na íntegra aqui estivesse transcrito.

26/12/77 Fl. 01 DATA DA LIBERACAO 26/12/77 327.000,00	26/12/77 Fl. 01 DATA DA LIBERACAO 26/12/77 327.000,00
---	---

VENCIMENTO	PRINCIPAL	J. O. R. I. S.	F I N A N C.	C. - GENTE	T. O. T. A. L.	TIT. NO.
09/02/78		11,05	11,05	3,15	14,21	
09/05/78		23,09	23,09	6,77	29,86	
09/08/78		23,09	23,09	6,77	36,63	
09/09/78	16,65				10,85	01
09/10/78	16,65	7,84	7,84	2,34	10,8	
09/11/78	16,65	7,75	7,75	2,21	10,65	02
09/12/78	16,65	7,65	7,65	2,19	10,65	03
09/17/79	16,65	7,55	7,55	2,16	10,72	04
09/02/79	16,65	7,47	7,47	2,13	10,65	05
09/03/79	16,65	7,37	7,37	2,11	10,65	06
09/04/79	16,65	7,28	7,28	2,08	10,65	07
09/05/79	16,65	7,19	7,19	2,05	10,65	08
09/06/79	16,65	7,09	7,09	2,03	10,65	09
09/07/79	16,65	7,00	7,00	2,00	10,65	10
09/08/79	16,65	6,91	6,91	1,97	10,65	11
09/09/79	16,65	6,81	6,81	1,95	10,65	12
09/10/79	16,65	6,72	6,72	1,92	10,65	13
09/11/79	16,65	6,63	6,63	1,89	10,65	14
09/12/79	16,65	6,53	6,53	1,87	10,65	15
09/17/80	16,65	6,44	6,44	1,84	10,65	16
09/17/80	16,65	6,35	6,35	1,81	10,65	17
					10,65	18

AGENCIA: FOMENTO DE FINANCIAMIENTO INDUSTRIAL Y LARGO PLAZO 4
 FORM. NO. 77/12/7722
 AGENTE: DEC. DE EST. DE MATER. DE CON. Y A. NAT.
 DATA: 14/12/77
 DATA DE LIBERACION: 28/12/77
 FINANCIAMIENTO: 327.000,00

VENCIMIENTO	PRINCIPAL	INTERES	FINANCE	AGENTE	TOTAL	TEL. NO.
09/04/80	16,65				16,65	20
09/05/80	16,65	0,17	6,17	1,73	24,65	21
09/06/80	16,65	0,27	5,97	1,71	24,63	22
09/07/80	16,65	0,36	5,88	1,68	24,59	23
09/08/80	16,65	0,47	5,79	1,65	24,56	24
09/09/80	16,65	0,59	5,69	1,63	24,56	25
09/10/80	16,65	0,69	5,60	1,60	24,54	26
09/11/80	16,65	0,71	5,51	1,57	24,44	27
09/12/80	16,65	0,61	5,41	1,55	24,23	28
09/01/81	16,65	0,52	5,32	1,52	24,01	29
09/02/81	16,65	0,43	5,23	1,49	23,77	30
09/03/81	16,65	0,33	5,13	1,47	23,58	31
09/04/81	16,65	0,24	5,04	1,44	23,37	32
09/05/81	16,65	0,15	4,95	1,41	23,16	33
09/06/81	16,65		4,85	1,39	22,94	34
09/07/81	16,65	0,16	4,76	1,36	22,72	35
09/08/81	16,65	0,07	4,67	1,33	22,50	36
09/09/81	16,65		4,57	1,31	22,28	37
09/10/81	16,65		4,48	1,28	22,06	38
09/11/81	16,65		4,39	1,25	21,84	39
		0,29	4,29	1,23	21,62	

26/12/71
Fl. 33

Fl. 33

DATE: 6-15-68 22/12/71

227.000,00

09/12/81	16,65	4,20	4,20	1,20	16,65	40
09/11/82	16,65	4,11	4,11	1,17	16,65	41
09/02/82	16,65	4,01	4,01	1,15	16,65	42
09/03/82	16,65	3,92	3,92	1,12	16,65	43
09/04/82	16,65	3,83	3,83	1,09	16,65	44
09/05/82	16,65	3,73	3,73	1,07	16,65	45
09/06/82	16,65	3,64	3,64	1,04	16,65	46
09/07/82	16,65	3,55	3,55	1,01	16,65	47
09/08/82	16,65	3,45	3,45	0,99	16,65	48
09/09/82	16,65	3,36	3,36	0,96	16,65	49
09/10/82	16,65	3,27	3,27	0,93	16,65	50
09/11/82	16,65	3,17	3,17	0,91	16,65	51
09/12/82	16,65	3,08	3,08	0,88	16,65	52
09/01/83	16,65	2,99	2,99	0,85	16,65	53
09/02/83	16,65	2,89	2,89	0,83	16,65	54
09/03/83	16,65	2,80	2,80	0,80	16,65	55
09/04/83	16,65	2,71	2,71	0,77	16,65	56
09/05/83	16,65	2,61	2,61	0,75	16,65	57
09/06/83	16,65	2,52	2,52	0,72	16,65	58
09/07/83	16,65	2,43	2,43	0,69	16,65	59

BANCO ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL / LONGO PRAZO 4						28/12/77
AGENTE SOC. DE EST. DE MAT. SUCROALTA S/A GERAT						FL. 04
PROJ. NO. 117/125/25722						
C/IN 125223,74						DATA DA LIBERACAO 28/12/77
FINANCIADO CIA DE DES. DO ST DE M. G. SUCROALTA						327.000,00
VENCIMENTO	PRINCIPAL	J U R A C O S	F I N A N C	C. AGENTE	T O T A L	TIT.NC.
09/06/83	16,65				16,65	60
		2,33	2,33	0,67	3,00	
09/09/83	16,65				16,65	61
		2,24	2,24	0,64	2,88	
09/12/83	16,65				16,65	62
		2,15	2,15	0,61	2,76	
09/03/84	16,65				16,65	63
		2,05	2,05	0,59	2,64	
09/06/84	16,65				16,65	64
		1,96	1,96	0,56	2,52	
09/09/84	16,65				16,65	65
		1,87	1,87	0,53	2,40	
09/12/84	16,65				16,65	66
		1,77	1,77	0,51	2,28	
09/03/85	16,65				16,65	67
		1,68	1,68	0,48	2,16	
09/06/85	16,65				16,65	68
		1,59	1,59	0,45	2,04	
09/09/85	16,65				16,65	69
		1,49	1,49	0,43	1,92	
09/12/85	16,65				16,65	70
		1,40	1,40	0,40	1,80	
09/03/86	16,65				16,65	71
		1,31	1,31	0,37	1,68	
09/06/86	16,65				16,65	72
		1,21	1,21	0,35	1,56	
09/09/86	16,65				16,65	73
		1,12	1,12	0,32	1,44	
09/12/86	16,65				16,65	74
		1,03	1,03	0,29	1,32	
09/03/87	16,65				16,65	75
		0,93	0,93	0,27	1,20	
09/06/87	16,65				16,65	76
		0,84	0,84	0,24	1,08	
09/09/87	16,65				16,65	77
		0,75	0,75	0,21	0,96	
09/12/87	16,65				16,65	78
		0,65	0,65	0,19	0,84	
09/03/88	16,65				16,65	79
		0,56	0,56	0,16	0,72	

ASSUNTO:

Contrato de Financiamento Lira
nº 77/128.

Stemas SA - Indústria e Comércio

INTERESSADO: Crd 2.008.000,00 lançado em 29/1/77
Crd 1.436.000,00 " 30/12/77



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

NR 12345

O BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 111 - Cuiabá - Estado de Mato Grosso, inscrita no CGC sob nº 03.468.907/6, qualificou-se como Agente Financeiro da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, empresa criada pela Lei nº 5.662, de 21 de junho de 1971, em cujo texto figuram interpretadas, como parte integrante, as disposições aplicáveis do Decreto nº 33.170 de 11 de setembro de 1966, e do Decreto-Lei nº 46, de 18 de novembro de 1966, para, assim operar, de acordo com as normas estabelecidas no referido Decreto-Lei, e, para esse fim, pelo Instrumento de Adesão nº 125, aderiu às Condições Gerais das Operações a serem realizadas de conformidade com o citado Decreto-Lei, cujas condições essas, cujo instrumento se encontra microfilmado sob o nº 03.474.003, verbado na coluna de Anotações do Registro 4879, do Livro H-9, no 2º Quadro do Registro de Títulos e Documentos do Estado do Rio de Janeiro, assinou e aprovou e incondicionalmente pelo AGENTE.

Assim, desde já, no desempenho de suas funções de Agente Financeiro da FINAME, o BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A, neste ato representado por seus representantes legais infra assinados, contratando daqui por diante, simplesmente, AGENTE, contrata com a CREDITADA, com sede no Palácio Palagium - Cuiabá - Mato Grosso, inscrita no CGC sob o nº 03.474.003, por seus representantes legais, aqui denominada CREDITADA, uma operação de financiamento para compra dos equipamentos/máquinas vendidos por STANIC S/A Indústria e Comércio, descritos e caracterizados a seguir, observando as seguintes cláusulas e condições:

Máquinas e/ou equipamentos:

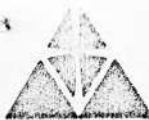
05-(cinco) Grupos Geradores "Stamco" de 30 KVA.	Cr\$ 2.500.000,00
05-(cinco) Quadros de Comando de 30 KVA.	Cr\$ 2.500.000,00
25-(vinte e cinco) Grupos Geradores "Stamco" de 10 KVA.	Cr\$ 2.500.000,00
25-(vinte e cinco) Quadros de Comando de 10 KVA.	Cr\$ 2.500.000,00
10-(dez) Grupos Geradores "Stamco" de 60 KVA.	Cr\$ 2.500.000,00
10-(dez) Quadros de Comando de 60 KVA.	Cr\$ 2.500.000,00

T O T A L : Cr\$ 15.000.000,00

- 1ª) Os recursos obtidos da FINAME, através da aprovação da PAD nº 11, de 23/10/71, serão utilizados exclusivamente para o refinanciamento de 80% (oitenta por cento) do valor da compra dos equipamentos/máquinas feita pela CREDITADA, incluído nesse preço o IPI, e o AGENTE se compromete a financiar o equivalente a 20% do valor dessa compra.
- 2ª) Em consequência, o AGENTE abre em favor da CREDITADA um crédito no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões, quinhentos e quarenta mil e quinhentos reais), correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor da compra dos equipamentos/máquinas acima discriminados, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, incluída a carência de 12 (doze) meses, contados a partir da data fixada para a utilização do crédito, data-base, que será utilizado, após liberado pela FINAME, no pagamento direto ao vendedor ou a sua ordem, dentro do prazo de 2 dias úteis, a contar do recebimento da comunicação de que a importância foi creditada ao AGENTE com o que se concorda expressamente a CREDITADA.

5

- 3a) Sobre o crédito mencionado na cláusula anterior incidirão os seguintes encargos:
- a) Juros de 9 % (novo por cento) ao ano;
 - b) correção monetária calculada de acordo com a variação dos índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN) ou, na falta destes, dos índices de preços por atacado fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas ou por instituição que venha a substituí-la;
 - c) comissão de reserva de capital, fixada em 0,1% (um décimo por cento) ao mês, calculada a partir da data da aprovação da proposta e cobrada na data da liberação dos recursos ou do cancelamento da operação.
- 4a) Durante o período de carência, os juros serão calculados trimestralmente e incidirão sobre o saldo devedor expresso em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, com vencimentos nos dias 9.
- 5a) Após o período de carência, os vencimentos serão mensais e nos dias 9, sendo o cálculo das amortizações e juros feito através do Método Hamburguês, levando-se em conta o saldo devedor expresso em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.
- 6a) A CREDITADA pagará ao AGENTE o montante do crédito, que corresponde ao principal acrescido dos juros e da correção monetária, no prazo de 84 (oitenta e quatro) meses, mediante o pagamento de 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais e sucessivas, de acordo com a planilha financeira da FINAME que fica fazendo parte integrante e complementar do presente contrato.
- 7a) Além do crédito mencionado na cláusula 2a, e, em cumprimento à 1a, o AGENTE abre, também, a favor da CREDITADA um crédito no valor de Cr\$ ~~-----~~ (~~-----~~), correspondente a ~~-----~~ (~~-----~~) do valor da compra dos equipamentos/máquinas discriminados no preâmbulo, pelo prazo de ~~-----~~ (~~-----~~) meses, incluída a carência de ~~-----~~ (~~-----~~) meses, que será utilizado conjuntamente nas idênticas condições do crédito liberado pela FINAME.
- 8a) Sobre o crédito mencionado na cláusula anterior (7a) incidirão juros à taxa de ~~-----~~ % (~~-----~~) ao ano, que serão pagos juntamente com o principal, em ~~-----~~ (~~-----~~) parcelas de acordo com a planilha financeira do AGENTE que fica, também, fazendo parte integrante deste contrato.
- 9a) No caso de inadimplemento de toda e qualquer obrigação estipulada neste contrato, notadamente o não pagamento, no respectivo vencimento, de qualquer importância devida pela CREDITADA, poderá o AGENTE considerar rescindido de pleno direito o presente contrato e vencidas todas as obrigações nele pactuadas, tornando-se imediatamente exigível o total da dívida, compreendendo o principal e os acessórios, inclusive quanto as parcelas vencidas que se considerarão antecipadamente vencidas.
- 10a) As taxas de juros fixadas nas cláusulas 3a e 8a serão elevadas de 1% (um por cento) ao ano, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da exigibilidade imediata de toda a dívida e demais cominações de responsabilidade da CREDITADA, na forma disposto na cláusula anterior, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação estipulada neste contrato.
- 11a) A abstenção do exercício, por parte do AGENTE, de quaisquer direitos ou culdades que lhe assistam, ou a concordância com atrasos no cumprimento obrigações da CREDITADA, não afetará aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, a seu critério exclusivo e não terá, de nenhum modo, as condições estipuladas neste contrato, nem obrigará o AGENTE relativamente a inadimplementos futuros.



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C. O. C. 03.468.907

SERVIÇO DE
NOMENCLATURA
E
CLASSIFICAÇÃO
DE DOCUMENTOS
Fl. 3
Data: 10/05/1969
Folha 2 de 3

- 12ª) Se o AGENTE tiver que recorrer a meios judiciais, ainda em processo de natureza administrativa, para haver o pagamento de qualquer importância que lhe for devida, terá direito à multa convencional irredutível de 10% (dez por cento) sobre o que lhe for devido a título de principal, juros, correção monetária, comissão e quaisquer outras despesas.
- 13ª) Fica entendido que toda e qualquer despesa ou encargo fiscal, se houver, bem como as de registro, imposto sobre operações financeiras ou qualquer outra decorrente do presente contrato, correrão por conta da CREDITADA, bem como toda e qualquer despesa usual que o AGENTE fizer para a segurança, regularização ou realização dos seus direitos creditórios. Essas despesas serão pagas pela CREDITADA dentro de 10 (dez) dias da emissão pelo AGENTE do aviso de débito respectivo.
- 14ª) Para garantia do fiel e cabal cumprimento das obrigações oriundas deste contrato, a CREDITADA, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, da ao AGENTE, em alienação fiduciária, nos termos do art. 66 da Lei nº 4.728/65, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 911/69, os bens descritos no preâmbulo e, em consequência, o AGENTE fica investido de todos os direitos e poderes de proprietário fiduciário desses bens, inclusive dos poderes "ad judicium" e "ad negotia", no caso de inadimplemento das obrigações assumidas neste contrato pela CREDITADA e o AGENTE poderá vendê-los publica ou particularmente a terceiros, para aplicar o produto da venda no pagamento de seu crédito e das despesas decorrentes, continuando, porém, a CREDITADA obrigada a pagar o saldo devedor apurado se o preço da venda não bastar para liquidação do crédito do proprietário fiduciário ou usar de qualquer dos meios judiciais previstos no referido Decreto-Lei nº 911/69, conforme lhe seja mais conveniente.
- 15ª) Ainda para garantia do fiel e cabal cumprimento de todas as obrigações assumidas neste contrato a CREDITADA entrega ao AGENTE, em caução, uma nota promissória, de sua emissão a favor do AGENTE, no valor de Cr\$ ~~-----~~ { ~~-----~~ com vencimento em ~~-----~~,
avalizada por:
- 16ª) A CREDITADA declara expressamente que os bens objeto da alienação fiduciária ora convencionada encontram-se totalmente livres e desembaraçados de quaisquer ônus, ações ou responsabilidades, obrigando-se a mantê-los nas mais perfeitas condições de funcionamento e conservação e a defendê-los da turbacão de terceiros.
- 17ª) A CREDITADA se compromete a, com a maior diligência, atender às exigências feitas pelo AGENTE, relativamente às condições usuais de segurança bancária, fornecendo-lhe todos os elementos financeiros, econômicos e contábeis que forem devidamente solicitados.
- 18ª) O AGENTE poderá a qualquer tempo, exigir reforço da garantia, para cobrir a elevação do custo financeiro decorrente da correção monetária, ou em qualquer outro caso em que se torne necessária a medida, devendo a CREDITADA dar esse reforço no prazo de 10 (dez) dias da data em que for solicitado por carta sob registro postal, ou protocolo, sob pena de vencimento antecipado de todo contrato, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.



**BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.**
C. G. C. 03.423.907

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
FOLHA Nº 14
1977
14

- 19ª) A CREDITADA declara que conhece e se obriga a aceitar todas as normas - relativas ao processamento da operação do crédito estabelecidas pela FI NAME.
- 20ª) A CREDITADA assume expressamente o compromisso de se submeter à fiscalização da FINAME, como entidade fornecedora dos recursos, diretamente ou através do AGENTE.
- 21ª) A CREDITADA assume, ainda, o compromisso de mencionar expressamente a cooperação da FINAME, como entidade financiadora, sempre que se fizer publicidade do bem ou de sua utilização.
- 22ª) Fica expressamente eleito o foro de CUIABÁ -MT- para dirimir quaisquer questões resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 5 (cinco) vias, de igual teor, para um só efeito, na presença das 2 testemunhas abaixo assinadas.

Cuiabá-Mt., 14 de junho de 1977

Luiz Vicente Vaz
ASSESSOR TÉCNICO

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.
Celso Arivaldo Mazoto
78

TESTEMUNHAS:

Luiz Vicente Vaz
Luiz Vicente Vaz

Luiz Vicente Vaz
CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODEMAT -

CLÁUSULA 1ª (ADENDO)

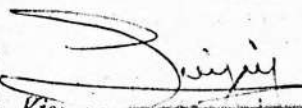
Oferenc, ainda, a CREDITADA ao AGENTE, em garantia do fiel e cabal cumprimento das obrigações oriundas deste Contrato, pe lo presente e na melhor forma de direitos:

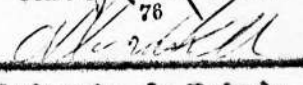
1. AVAL DO TESOURO DO ESTADO, conforme Lei nº 3621 de 23 de maio de 1975, com aprovação expressa - Governo do Estado, de acordo com o E.M., enviado pela Secretaria de Planejamento e Coordenação - Geral ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, de nº 04/77 de 09 de maio de 1977, que fica fazendo parte integrante deste instrumento como se na íntegra aqui estivesse transcrito,

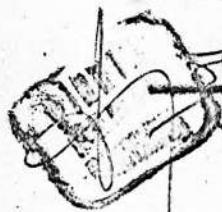
Vide Verso.

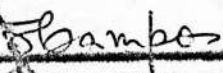
2. VINCULAÇÃO da receita proveniente do IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS (ICM) a favor do Tesouro do Estado do Mato Grosso, AUTORIZANDO este, desde já, ao AGENTE, a levar a débito da referida conta as prestações resultantes deste Contrato, nos seus respectivos vencimentos, para efetivo pagamento do empréstimo ora contratado, de acordo com o que está estabelecido nas cláusulas 3ª a 6ª deste instrumento.

Guiaíba-Mt., 24 de junho de 1977.


Luiz Vicente Vaz
ASSESSOR TÉCNICO


Celso Arivaldo Mazeto
78



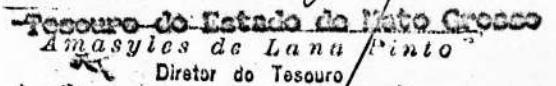

Mta. de Desenvolvimento do Estado
do Mato Grosso - CODEMAT -

POR AVAL:



TESTEMUNHAS:





Tesouro do Estado do Mato Grosso
Amasyles de Lana Pinto
Diretor do Tesouro



Cartório do 1º. Ofício Oficial e Tabelião
Registro de Imóveis e documentos -
Apresentado
Protocolo nº 26730 Registrado
sob nº 25688
Em 16/06/77
Guiaíba

OBS: VALORES EM "ORTN"

ACORDO ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL / LONGO PRAZO 4

06/07/77

Nº 17/12/77-2715

AGENTE FLO EC EST DE MATO GROSSO S/A BENAT

FL. 01

VALOR PRINCIPAL 2.444.000,00

DATA DA LIBERACAO 06/07/77

FINANCIADO VIA LEI DE FOMENTO AGRICOLA

2.444.000,00

Cota 2.77/128-14-06-77

VENCIMENTO	PRINCIPAL	J U R C S	F I N A N C	C. AGENTE	T O T A L	111.NC.
------------	-----------	-----------	-------------	-----------	-----------	---------

05/09/77		214,22	214,22	61,21	275,43	
05/12/77		278,16	278,16	79,47	357,63	
05/03/78		278,16	278,16	79,47	357,63	
05/06/78		278,16	278,16	79,47	357,63	
05/07/78	195,49				195,49	01
05/08/78	195,49	52,06	52,06	26,30	118,36	
					195,49	02
05/09/78	195,49	50,96	50,96	25,59	116,95	
					195,49	03
05/10/78	195,49	85,86	85,86	25,68	115,54	
					195,49	04
05/11/78	195,49	88,77	88,77	25,36	114,13	
					195,49	05
05/12/78	195,49	87,67	87,67	25,05	112,72	
					195,49	06
05/01/79	195,49	86,57	86,57	24,74	111,31	
					195,49	07
05/02/79	195,49	85,48	85,48	24,42	109,90	
					195,49	08
05/03/79	195,49	84,38	84,38	24,11	108,49	
					195,49	09
05/04/79	195,49	83,28	83,28	23,80	107,08	
					195,49	10
05/05/79	195,49	82,20	82,20	23,48	105,68	
					195,49	11
05/06/79	195,49	81,10	81,10	23,17	104,27	
					195,49	12
05/07/79	195,49	80,00	80,00	22,86	102,86	
					195,49	13
05/08/79	195,49	78,91	78,91	22,54	101,45	
					195,49	14
05/09/79	195,49	77,81	77,81	22,23	100,04	
					195,49	15
05/10/79	195,49	76,71	76,71	21,92	98,63	
					195,49	16
05/11/79	195,49	75,62	75,62	21,60	97,22	
					195,49	17
05/12/79	195,49	74,52	74,52	21,29	95,81	
					195,49	18
		73,42	73,42	20,98	94,40	

AGENCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL / LONGO PRAZO 4

06/07/77

FOL. NO. 77/12/20116

AGENTE: BOC DO EST DE MATO GROSSO S/A BENAT

FL. 02

CRIM. FASE. 13, 20

DATA DA LIBERACAO 06/07/77

FINANCIAMENTO CIA DE LES DE EST DE M GROSSO

3.444.000,00

VERGIMENTO	PRINCIPAL	J	L	P	C	S	F	I	N	A	M	E	C.	AGENTE	T	O	T	A	L	117.NC.
05/01/80	155,49														155,49					15
05/02/80	155,49					72,33						72,33		20,66	92,90					20
05/03/80	155,49					71,24						71,24		20,35	61,59					21
05/04/80	155,49					70,14						70,14		20,04	50,18					22
05/05/80	155,49					69,04						69,04		19,73	88,77					23
05/06/80	155,49					67,95						67,95		19,41	87,36					24
05/07/80	155,49					66,85						66,85		19,10	85,95					25
05/08/80	155,49					65,75						65,75		18,79	84,54					26
05/09/80	155,49					64,66						64,66		18,47	83,13					27
05/10/80	155,49					63,56						63,56		18,16	81,72					28
05/11/80	155,49					62,46						62,46		17,85	80,31					29
05/12/80	155,49					61,37						61,37		17,54	78,91					30
05/01/81	155,49					60,28						60,28		17,22	77,50					31
05/02/81	155,49					59,18						59,18		16,91	76,09					32
05/03/81	155,49					58,08						58,08		16,60	74,68					33
05/04/81	155,49					56,99						56,99		16,28	73,27					34
05/05/81	155,49					55,89						55,89		15,97	71,86					35
05/06/81	155,49					54,79						54,79		15,66	70,45					36
05/07/81	155,49					53,70						53,70		15,34	69,04					37
05/08/81	155,49					52,60						52,60		15,03	67,63					38
						51,50						51,50		14,72	66,22					

06/07/77
FL. 03

AGENTE ' FCO DE EST DE MATO GROSSO S/A REMAT

DATA DA LIBERACAO 06/07/77

3.444.000,00

VENCIMENTO	PRINCIPAL	J U R O S	F I N A N C	C. AGENTE	T O T A L	TIT. NO.
09/09/81	195,49				195,49	39
09/10/81	195,49	50,42	50,42	14,40	64,82	
09/11/81	195,49	49,32	49,32	14,09	63,41	40
09/12/81	195,49	48,22	48,22	13,78	62,00	41
09/01/82	195,49	47,13	47,13	13,46	60,59	42
09/02/82	195,49	46,03	46,03	13,15	59,18	43
09/03/82	195,49	44,93	44,93	12,84	57,77	44
09/04/82	195,49	43,84	43,84	12,52	56,36	45
09/05/82	195,49	42,74	42,74	12,21	54,95	46
09/06/82	195,49	41,64	41,64	11,90	53,54	47
09/07/82	195,49	40,55	40,55	11,59	52,14	48
09/08/82	195,49	39,46	39,46	11,27	50,73	49
09/09/82	195,49	38,36	38,36	10,96	49,32	50
09/10/82	195,49	37,26	37,26	10,65	47,91	51
09/11/82	195,49	36,17	36,17	10,33	46,50	52
09/12/82	195,49	35,07	35,07	10,02	45,09	53
09/01/83	195,49	33,97	33,97	9,71	43,68	54
09/02/83	195,49	32,88	32,88	9,39	42,27	55
09/03/83	195,49	31,78	31,78	9,08	40,86	56
09/04/83	195,49	30,68	30,68	8,77	39,45	57
		29,59	29,59	8,46	38,05	58

AGENCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL / LONGO PRAZO 4

06/07/77

TALE PL. 7/7125/77/10

AGENTE ECO DO EST DE MATO GROSSO S/A REPAR

FL. 04

CONTINUAÇÃO

DATA DA LIBERACAO 06/07/77

FINANCIADA CIA DE COS DO EST DE M GROSSO

3.444.000,00

VENCIMENTO	PRINCIPAL	J U R O S	F I N A N C	C. AGENTE	T O T A L	TIT.NC.
05/05/83	155,49				155,49	55
05/06/83	155,49	28,50	28,50	8,14	36,64	60
05/07/83	155,49	27,40	27,40	7,83	35,23	61
05/08/83	155,49	26,30	26,30	7,52	33,82	62
05/09/83	155,49	25,21	25,21	7,20	32,41	63
05/10/83	155,49	24,11	24,11	6,89	31,00	64
05/11/83	155,49	23,01	23,01	6,58	29,59	65
05/12/83	155,49	21,92	21,92	6,26	28,18	66
05/01/84	155,49	20,82	20,82	5,95	26,77	67
05/02/84	155,49	19,73	19,73	5,64	25,37	68
05/03/84	155,49	18,64	18,64	5,32	23,96	69
05/04/84	155,49	17,54	17,54	5,01	22,55	70
05/05/84	155,49	16,44	16,44	4,70	21,14	71
05/06/84	155,49	15,35	15,35	4,38	19,73	72
05/07/84	155,49	14,25	14,25	4,07	18,32	73
05/08/84	155,49	13,15	13,15	3,76	16,91	74
05/09/84	155,49	12,06	12,06	3,44	15,50	75
05/10/84	155,49	10,96	10,96	3,13	14,09	76
05/11/84	155,49	9,86	9,86	2,82	12,68	77
05/12/84	155,49	8,77	8,77	2,51	11,28	78
		7,68	7,68	2,19	9,87	

AGENCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL / LONGO PRAZO 4 06/07/77
 FL. 05
 PAOL NO. 77/125/20710 AGENTE BCO DO EST DE MATO GROSSO S/A BENAT
 DATA DA LIQUIDACAO 06/07/77
 LRTN 1258215,00
 3.444.000,00
 FINANCIADOR CIA DE CUS DO EST DE M GROSSO

VENCIMENTO	PRINCIPAL	J U F C S	F I N A M E	C. AGENTE	T O T A L	III.NC.
05/01/75	155,45	6,58	6,58	1,88	155,45 8,46	79
05/02/75	155,45	5,48	5,48	1,57	155,45 7,05	80
05/03/75	155,45	4,39	4,39	1,25	155,45 5,64	81
05/04/75	155,45	3,29	3,29	0,94	155,45 4,23	82
05/05/75	155,45	2,19	2,19	0,63	155,45 2,82	83
05/06/75	156,04	1,10	1,10	0,31	156,04 1,41	84
	16.421,71	4.561,15	21.382,86	1.417,47	22.800,33	



MATRIZ
R. Sertório 905 - Tel. 42-2822 (FAB) - Rio Grande do Sul
End. Tel. "STEMAC" - Caixa Postal 1598
Inscrição Estadual 096-005704
CGC/MF 92.753.268-0001-12
90.000 - PORTO ALEGRE - RS - BRASIL

FILIAL 1
Rua Gen. Osório, 561 - Frls. 2-4997 E 2-5927
Inscrição Estadual 093-0027254
CGC/MF 92.753.268-0002-01
96.100 - PELOIAS - RS - BRASIL

FILIAL 2
Avenida República Argentina, 178 - Tel. 44-0004
Inscrição Estadual 082-001-01475-6
CGC/MF 92.753.268-0003-84
88.300 - ITAJAI - SC - BRASIL

FILIAL 3
Rua João Manoel, 1165 - Tel. 2855
Inscrição Estadual 117-0030740
CGC/MF 92.753.268-0004-65
97.670 - S. BORJA - RS - BRASIL

RUA SERTÓRIO, 905 - TELEFONE: 42-2822
PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL
C.E.P. 90.000 - CAIXA POSTAL 1598
INSCRIÇÃO NO C.G.C. (M.F.) N.º: 92.753.268/0001-12
INSCRIÇÃO ESTADUAL EM N.º: 096/0069704
NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA A NÃO CONTR. (6.03)
VIA DE TRANSPORTE: ROD.
DATA DA EMISSÃO: 21.06.77

NOTA FISCAL - FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO
VALOR CR\$	NÚMERO	VALOR CR\$	N.º DE ORDEM	
1794.996,00	0007754	1436.000,00	7754.01	APRESENT

U/P/USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
05

STEMAC S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

NOME DO SACADO: COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO ESTADO MATO GROSSO
ENDEREÇO: Centro, Político Administrativo Bloco, Seplan
MUNICÍPIO: CUIABA - ESTADO: MT
PRAÇA PAGTO: A mesma
INSC. C.G.C. N.º: 03474053/001 INSC. ESTADUAL: ISENTU

VALOR POR EXTENSO: HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL CRU ZEIROS..

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL COM PAGAMENTO PARCELADO, NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREI(EMOS) A STEMAC S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADO.

AOS BANCOS
NÃO CONCORDAR COM DISPENSA
DE JUROS OU ABATIMENTOS,
MESMO CONDICIONAIS, SEM
AUTORIZAÇÃO.

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

STEMAC S.A.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

FILIAL 1
Rua Gen. Osório 561
Tel. 2.4997 e 2.5527
Inscrição Estadual 093/0027264
CGC/MF: 92.753.268/0001-12
90.000 - PORTO ALEGRE - RS - BRASIL

FILIAL 2
Avenida República Argentina 178
Tel. 84.0504
Inscrição Estadual 082/001.01475-6
CGC/MF: 92.753.268/0003-84
88.300 - ITAJAI - SC - BRASIL

FILIAL 3
Rua João Manoel 1165
Tel. 2855
Inscrição Estadual 117/0030740
CGC/MF: 92.753.268/0004-65
97.670 - S. BÓRIA - RS - BRASIL

INSCRIÇÃO NO C.G.C.(M.F.) N.º: 92.753.268/0001-12
INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º: 096/0069704

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA A NÃO CONTR. (6.03)
VIA DE TRANSPORTE: ROD.
DATA DA EMISSÃO: 02.06.77

NOTA FISCAL - FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO
VALOR CRS	NÚMERO	VALOR CRS	N.º DE ORDEM	
2128.875,00	007526	1703.000,00	7526.01	APRESENT

P/USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

05

NOME DO SACADO: COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ENDEREÇO: Centro Político e Administrativo Bloco Seplan
MUNICÍPIO: CUIABÁ
PRAÇA PAGTO.: A mesma
INSC. C.G.C. N.º: 03474053/001
INSC. ESTADUAL: ISENTO

VALOR POR EXTENSO: HWM MILHÃO, SETECENTOS E TRES MIL CRUZEIROS..==

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL COM PAGAMENTO PARCELADO, NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREI(EMOS) A STEMAC S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADO.

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

OS BANCOS
NÃO CONCORDAR COM DISPENSA
DE JUROS OU ABATIMENTOS,
MESMO CONDICIONAIS, SEM
AUTORIZAÇÃO

STEMAC S.A.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

FILIAL 1
Rua Gen. Osório 561
Tel. 2.4997 e 2.5527
Inscrição Estadual 093/0027264
CGC/MF: 92.753.268/0001-12
90.000 - PORTO ALEGRE - RS - BRASIL

FILIAL 2
Avenida República Argentina 178
Tel. 84.0504
Inscrição Estadual 082/001.01475-6
CGC/MF: 92.753.268/0003-84
88.300 - ITAJAI - SC - BRASIL

FILIAL 3
Rua João Manoel 1165
Tel. 2855
Inscrição Estadual 117/0030740
CGC/MF: 92.753.268/0004-65
97.670 - S. BÓRIA - RS - BRASIL

RUA SERTÓRIO, 905 - TELEFONE: 42-2822
PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL
C.E.P. 90.000 - CAIXA POSTAL 1598
INSCRIÇÃO NO C.G.C.(M.F.) N.º: 92.753.268/0001-12
INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º: 096/0069704

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA A NÃO CONTR. (6.03)
VIA DE TRANSPORTE: ROD.
DATA DA EMISSÃO: 02.06.77

NOTA FISCAL - FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO
VALOR CRS	NÚMERO	VALOR CRS	N.º DE ORDEM	
382.095,00	007525	305.000,00	7525.01	APRESENT

P/USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

05

NOME DO SACADO: COMPANHIA DESENVOLVIMENTO ESTADO MATO GROSSO
ENDEREÇO: CENTRO POLÍTICO E ADMINISTRATIVO BLOCO SEPLAN
MUNICÍPIO: CUIABÁ
PRAÇA PAGTO.: A mesma
INSC. C.G.C. N.º: 03474053/001
INSC. ESTADUAL: ISENTO

VALOR POR EXTENSO: TREZENTOS E CINCO MIL CRUZEIROS..==

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL COM PAGAMENTO PARCELADO, NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREI(EMOS) A STEMAC S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADO.

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

OS BANCOS
NÃO CONCORDAR COM DISPENSA
DE JUROS OU ABATIMENTOS,
MESMO CONDICIONAIS, SEM
AUTORIZAÇÃO